



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

EDITAL - COMPRA

AVISO IMPORTANTE AOS LICITANTES

“Fiquem atentos às regras impostas pelo novo Decreto nº 10.024/2019, do Pregão Eletrônico vigente a partir de 28/10/2019, principalmente no que se refere ao encaminhamento dos documentos de HABILITAÇÃO, que deverá ser feito em conjunto com as PROPOSTAS iniciais enviadas no Sistema Comprasnet, após o envio dos mesmos, NÃO serão oportunizadas inclusões de documentos não enviados inicialmente (apenas poderá ser incluído documentos complementares aos já enviados, em casos de diligências).

ATENTAR PARA O ITEM 9.21. DESTE EDITAL!!

PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

(Processo Administrativo nº21002.001210/2020-27)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/PE, da Seção de Licitações–SLI/SEC-LFDA/PE, sediado na Rua Dom Manuel de Medeiros s/nº, CEP52.171-030, Recife PE, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 11/12/2020

Horário: 09h00min

UASG: 130016

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **material de consumo (Produtos Químicos, Biológicos, vidrarias e Materiais Laboratoriais)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

1.2. Havendo divergências entre as especificações dos objetos cadastradas no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET (CATMAT) e as contidas neste edital, prevalecerão as descrições deste último.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2.2. Não será admitida a adesão (CARONA) à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para **o item 91**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item com duas casas decimais;

6.1.2. A quantidade de unidade deverá ser igual a 100% (cem por cento) do quantitativo previsto no Termo de Referência.

6.1.3. Marca;

6.1.4. Fabricante;

6.1.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.6. Em face da previsão contida no art. 17 do Decreto 10.024/2019, sob pena de não ter aceita sua proposta, deverá o licitante, no campo “descrição detalhada do objeto ofertado”, ser claro, preciso, evitando termos como: “no mínimo”, “no máximo”, “de acordo ou conforme o edital”, ensejando propostas dúbias, alternativas ou imprecisas.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. **Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.**

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. A proposta deverá apresentar preço unitário de cada item e total.

8.5. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do preço total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o por extenso. Em nenhum dos casos o valor da proposta poderá ser superior ao último lance global ofertado.

8.6. O licitante deverá encaminhar a documentação em formato PDF (Portable Document Format).

8.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.3.1. Destacamos que os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho,



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (10 por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme especificações contidas no termo de referência.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.21. **DESTACA-SE, MAIS UMA VEZ, QUE OS LICITANTES DEVEM CADASTRAR NO SISTEMA TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO. SEGUE CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

9.21.1. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;**

9.21.2. **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (CASO NÃO ESTEJA INSERIDO NO SICAF);**

9.21.3. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA (CASO NÃO ESTEJA INSERIDO NO SICAF);**

9.21.4. **DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, VIDE MODELO**



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

CONSTANTE NO ANEXO DO EDITAL;

9.21.5. CERTIDÕES QUE NÃO ESTIVEREM ATUALIZADAS NO SICAF.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de, **no mínimo**, 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, além dos dados da empresa como: Razão Social, CNPJ/MF, telefone, fax, Endereço completo, Endereço Eletrônico (e-mail), Dados do Representante Legal responsável pela assinatura do Contrato como: Nome, Função ou cargo, CPF, Telefone/Celular/Fax, Endereço Eletrônico (e-mail);

10.1.3. Os valores finais (unitários e totais) da proposta deverão ser expressos até a segunda casa decimal (ex.: R\$ 0,15). Os arredondamentos que se fizerem necessários deverão ser para menor.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.1.1. A CONTRATADA deverá realizar o cadastramento no SEI (Sistema Eletrônico de Informações) através do link: https://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuari_o_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 para assinatura eletrônica dos documentos decorrentes da licitação visando garantir o acesso e uso contínuo dos documentos digitais, conforme preconizado no Decreto nº8539/2015.
- 17.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias para o fornecimento de material importado com prazo de entrega superior a 30 (trinta) dias, contados da assinatura do instrumento, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 17.3. Para fornecimento de material nacional ficará dispensado o Termo de Contrato, em conformidade com o § 4º, Art. 62, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, passando a ter força de contrato este Edital e seus anexos, a Proposta de Preços do(s) licitante(s) vencedor (es) e a Nota de Empenho, para todos os efeitos legais.
- 17.4. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.4.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.4.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.5.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.5.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.5.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

17.6. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias para fornecimento de materiais importados com prazo de entrega superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por mais 90 (noventa) dias, na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.6.1. Para fornecimento de material nacional ficará dispensado o Termo de Contrato, em conformidade com o § 4º, Art. 62, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, passando a ter força de contrato este Edital e seus anexos, a Proposta de Preços do(s) licitante(s) vencedor (es) e a Nota de Empenho, para todos os efeitos legais.

17.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.7.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.7.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.8. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s)



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

- prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sli.lfda-pe@agricultura.gov.br, pelo fax **81-3231-9050**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Rua Dom Manuel de Medeiros, s/nº - CEP 52171-030- Recife/PE, Seção Licitação - SLI/SEC-LFDA/PE.**

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, **UASG 130016**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dom Manoel de Medeiros s/nº – CEP 52171-030 – Recife/PE, nos dias úteis, no horário **das 09:00 às 16:00 horas**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (Contrato (para material importado com prazo de entrega superior a 30 dias)
- 25.12.4. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

25.12.5. ANEXO V – Declaração de Sustentabilidade Ambiental

Recife, 30 de novembro de 2020.

Assinado de forma digital por CLAUDIA DE FARIAS
CORDEIRO:58896279453
Dados: 2020.11.30 11:46:58 -03'00'

Assinatura da autoridade competente



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

(COMPRAS)

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM PERNAMBUCO

PREGÃO Nº 12/2020

(Processo Administrativo n.º 21002.001210/2020-27)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **materiais de consumo (produtos químicos, biológicos, vidrarias e materiais laboratoriais)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Nº do Item	Especificação	CATMAT	UNID	QTD	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)	Margem de Preferência
AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA TODOS ITENS, EXCETO ITEM 91, CONFORME JUSTIFICATIVA APENSADA AOS AUTOS DO PROCESSO DEI Nº 21002.001210/2020-27 ITEM 91 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP							
1	ÁGAR CONTAGEM DE PLACAS - ÁGAR PADRÃO (PCA) - Aspecto: pó amarelo claro, homogêneo e fluído. Formulação referida pela ISO 4833, Composição g/L: Triptona 5,0; Glicose 1,0; Extrato de Levedura 2,5; Agar 15,0. pH Final= 7,0 + 0,2 a 25 °C. O produto deverá ser entregue com certificado de qualidade, na temperatura de conservação indicada pelo fabricante. Apresentação: Frasco contendo 500 g.	326296	FRASCO 00000500,00 G	2	R\$ 391,20	R\$ 782,40	Não se Aplica
2	AGAR SABOURAUD DEXTROSE – Composição (g/L): digestão enzimática de caseína 5,0g; digestão enzimática de tecido animal 5,0g; dextrose 40,0g; agar 15g. O produto deverá ser entregue com certificado de qualidade, na temperatura de conservação indicada pelo fabricante . Apresentação: Frasco contendo 500g	326297	FRASCO 00000500,00 G	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00	Não se Aplica



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

3	Linhagem celular N2A - ATCC. Linhagem celular Neuro-2a, oriunda de tecido neuronal de camundongo (<i>Mus musculus</i>), aderente, enviada congelada, cepa A. FRASCO 1,00 ML	354250	UNIDADE	1	R\$ 3.636,16	R\$ 3.636,16	Não se Aplica
4	MEIO RPMI 1640 C/GLUTAMINA, SEM BICARBONATO DE SÓDIO E SEM PIRUVATO DE SÓDIO. Mistura de sais enriquecidos com aminoácidos, vitaminas e outros componentes essenciais para o crescimento celular. Composição (mg/L): D-Glicose (Dextrose) 2000,00; Glutathione (reduzida) 1,00; vermelho de fenol 5,00. Aminoácidos (mg/L): L-glicina 10,00; L-arginina 200,00; L-asparagina 50,00; L-ácido aspártico 20,00; L-cistina 2HCl 65,00; L-ácido glutâmico 20,00; L-glutamina 300,00; L-histidina 15,00; L-hidroxiprolina 20,00; L-isoleucina 50,00; L-leucina 50,00; hidrocloreto de L-lisina 40,00; L-metionina 15,00; L-fenilalanina 15,00; L-serina 30,00; L-treonina 20,00; L-prolina 20,00; L-triptofano 5,00; L-valina 20,00; Sal dissódico de L-tirosina di-hidratado 29,00. Vitaminas (mg/L): Biotina 0,20; Ácido para-aminobenzoico 1,00; Ácido fólico 1,00; Riboflavina 0,20; Hidrocloreto de tiamina 1,00; Hidrocloreto de piridoxina 1,00; i-inositol 35,00; Niacinamida 1,00; Cloreto de colina 3,00; Pantotenato de D-cálcio 0,25; Vitamina B12 0,005. Sais inorgânicos (mg/L): Nitrato de cálcio (Ca(NO ₃) ₂ 4H ₂ O) 100,00; Sulfato de magnésio (MgSO ₄) anidro 48,84; Cloreto de potássio (KCl) 400,00; Cloreto de sódio (NaCl) 6000,00; Fosfato de sódio dibásico (Na ₂ HPO ₄ -7H ₂ O) 800,00. Características adicionais: produto similar ao 31800105 da marca Gibco (Thermo Fisher Scientific). Apresentação: Meio em pó (480,3 g), contido em frasco com capacidade para produzir 50 L. O produto deve ser entregue em temperatura de conservação indicada pelo fabricante e com pelo menos 80% do prazo de validade na data de entrega no laboratório."	417205	FRASCO 50,00 L	3	R\$ 815,00	R\$ 2.445,00	Não se Aplica
5	Ácido glucônico: composto químico, composição: , concentração : solução	456630	QUILOGRAMA	1	R\$ 657,17	R\$ 657,17	Não se Aplica



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	a 50% em água; frasco de 1kg; CAS 526-95-4.						
6	ANFOTERICINA B SOLUBILIZADA: Fórmula química C ₄₇ H ₇₃ NO ₁₇ ; peso molecular 924,08. Característica adicionais: suspensão coloidal, γ-irradiado, similar ao produto sigma A9528. Número de CAS: 1397-89-3. O produto deverá ser entregue com certificado de qualidade, na temperatura de conservação indicada pelo fabricante. Apresentação: Frasco contendo 50 mg.	357689	MILIGRAMA	100	R\$ 10,05	R\$ 1.005,00	Não se Aplica
7	AZUL DE TRIPAN : ,(sinônimos: Trypan Blue; Azul de trypan; Azul de tripano) corante disponível para cultivo de células, em pó; solúvel em água (H ₂ O: 10 mg/mL). Fórmula: C ₃₄ H ₂₄ N ₆ O ₁₄ S ₄ Na ₄ . Peso molecular: 960.81. Número de CAS: 72-57-1. O produto deverá ser entregue com certificado de qualidade, na temperatura de conservação indicada pelo fabricante. Apresentação: Frasco contendo 25 g.	379424	FRASCO 00000025,00 G	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	Não se Aplica
8	Cloreto de sódio, reagente P.A. ACS. Número CAS: 7647-14-5. Fórmula molecular: NaCl. Massa Molecular: 58,44 g/mol. Pureza não inferior a 99,5%. Impurezas: teor de insolúveis não superior a 0,005%, teor de brometos não superior a 50 mg/kg, teor de iodetos não superior a 10 mg/kg, teor de cálcio não superior a 20 mg/kg, teor de magnésio não superior a 5 mg/kg, teor de potássio não superior a 50 mg/kg. Frasco de 1,0 quilograma. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar	366472	QUILOGRAMA	4	R\$ 13,39	R\$ 53,56	Não se Aplica



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras."							
9	DORAMECTINA, TIPO PADRÃO ANALÍTICO, MATERIAL DE REFERÊNCIA, FORMULA C50H74O14, APRESENTAÇÃO PÓ, PUREZA MÍN. 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CAS 117704-25-3, FRASCO 100 MG.	419360	FRASCO 100mg	1	R\$ 855,65	R\$ 855,65	Não se Aplica	
10	EPRINOMECTINA, TIPO PADRÃO ANALÍTICO, MATERIAL DE REFERÊNCIA, APRESENTAÇÃO PÓ, PUREZA MÍN. 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CAS 123997-26-2, FRASCO 100 MG.	421847	MILIGRAMA	100	R\$ 11,89	R\$ 1.189,00	Não se Aplica	
11	IVERMECTINA, TIPO B1 IVERMECTINA, PADRÃO ANALÍTICO, MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, APRESENTAÇÃO PÓ, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 70288-86-7	452975	FRASCO 1,00G	1	R\$ 665,41	R\$ 665,41	Não se Aplica	
12	Padrão analítico de Abamectina, padrão de referência para análise de resíduo. Número CAS: 71751-41-2. Pureza não inferior a 90 por cento. Frasco de 100,0 miligramas. Especificação complementar: O produto deve vir acompanhado de certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações descritas acima, incluindo informações de data de validade e lote. O produto deve vir com a FISQ (Ficha de informação de Segurança de Produtos Químicos) e GHS quando disponível. Deve apresentar rótulo e impressão das informações do rótulo confeccionadas em material que garanta durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato com produtos químicos. O produto deve vir acompanhado de documentação emitida por um organismo com autoridade, que forneça os valores da propriedade específica com as incertezas e rastreabilidade associadas, obtidos por procedimentos válidos, incluindo relatório de produção ou endereço eletrônico disponível para o relatório. Organismos com	396694	MILIGRAMA	100	R\$ 10,46	R\$ 1.046,00	Não se Aplica	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	autoridade são laboratórios de calibração/ensaio acreditados para essa atividade específica por organismos signatários dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da ILAC e/ou da IAAC para acreditação de laboratórios em atendimento a NIT-DICLA-030 do INMETRO. Essa exigência poderá ser desconsiderada se não estiver disponível comercialmente material com essa característica."						
13	<p>Padrão analítico de Benzoato de Emamectina, padrão de referência para análise de resíduos. Número CAS: 155569-91-8. Pureza deve estar declarada no certificado. Frasco de 250 miligramas. Especificação complementar: O produto deve vir acompanhado de certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações descritas acima, incluindo informações de data de validade e lote. O produto deve vir com a FISQ (Ficha de informação de Segurança de Produtos Químicos) e GHS quando disponível. Deve apresentar rótulo e impressão das informações do rótulo confeccionadas em material que garanta durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato com produtos químicos. O produto deve vir acompanhado de documentação emitida por um organismo com autoridade, que forneça os valores da propriedade específica com as incertezas e rastreabilidade associadas, obtidos por procedimentos válidos, incluindo relatório de produção ou endereço eletrônico disponível para o relatório. Organismos com autoridade são laboratórios de calibração/ensaio acreditados para essa atividade específica por organismos signatários dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da ILAC e/ou da IAAC para acreditação de laboratórios em atendimento a NIT-DICLA-030 do INMETRO. Essa exigência poderá ser desconsiderada se não estiver disponível comercialmente material com essa característica.</p> <p>"</p>	453269	MILIGRAMA	250	R\$ 4,35	R\$ 1.087,50	Não se Aplica



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

14	PIRUVATO DE SÓDIO: ÁCIDO PIRÚVICO SAL DE SÓDIO PA. Aspecto físico: pó branco cristalino. Testado em cultura de células. Teor mínimo: 99,0%. Fórmula molecular: CH ₃ COCOONa. Número de CAS: 113-24-6. O produto deverá ser entregue com certificado de qualidade, na temperatura de conservação indicada pelo fabricante. Apresentação: Frasco contendo 100 g.	353342	GRAMA	200	R\$ 2,57	R\$	514,00	Não se Aplica
15	Sílica gel 4-8mm. Sílica amorfa (SiO ₂). Produto P.A., CAS 7631-86-9, usado para adsorver umidade ambiente, tem ação desumidificante e desidratante, impedindo proliferação de fungos e oxidação. Pode ser utilizada em reagentes farmacêuticos, lâminas e lamínulas histológicas, dentre outros materiais. Fornecida na cor azul (indicador) que se torna bege/rosa conforme o produto satura, indicando a necessidade de substituição ou regeneração. Não aumenta de tamanho, não fica molhada, não reage com outras substâncias. Produto sem odor. Granulometria dos grãos: 4 a 8mm. Embalagem sugerida: 500g.	317828	FRASCO 500,00 G	4	R\$ 27,54	R\$	110,16	Não se Aplica
16	Sílica gel azul, com indicador de umidade. Número CAS: 112926-00-8. Fórmula molecular: SiO ₂ . Massa Molecular: 60,08 g/mol. Propriedades físico-químicas: tamanho de partícula entre 1 e 4 mm, perda por secagem a 150 graus Celsius não superior a 2,0 por cento.	434550	QUILOGRAMA	10	R\$ 66,40	R\$	664,00	Não se Aplica
17	SOLUÇÃO ANTIBIÓTICA E ANTIMICÓTICA (100x). Composição por mL: penicilina 10.000 UI; estreptomina 10mg; anfotericina B 25µg. Características adicionais: estabilizado, uso em cultura celular. Similar ao produto SIGMA A5955. Apresentação: frasco contendo 100mL. Com certificado de análise assinado/carimbado. O produto deverá ser entregue com certificado de qualidade, na temperatura de conservação indicada pelo fabricante.	375724	BOLSA 100,00 ML	10	R\$ 185,97	R\$	1.859,70	Não se Aplica



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

18	Solução padrão de CÁLCIO, concentração de 1,0 g/L em HNO ₃ (ácido nítrico), pronta p/uso. Com certificado de análise e que atenda os requisitos das normas ISO/IEC 17025, ISO GUIDE 34 e/ou NIT DICLA 30 do INMETRO. Embalagem sugestiva de 100 mL.	363168	FRASCO 100,00 ML	2	R\$ 191,98	R\$ 383,96	Não se Aplica
19	Solução padrão de chumbo, concentração de 1,0 g/L em HNO ₃ , pronta p/uso. Com certificado de análise e que atenda os requisitos das normas ISO/IEC 17025, ISO GUIDE 34 e/ou NIT DICLA 30 do INMETRO. Embalagem sugestiva de 100 OU 200 mL.	353493	FRASCO 100,00 ML	2	R\$ 251,76	R\$ 503,52	Não se Aplica
20	Solução padrão de mercúrio, concentração de 1,0 g /L em HNO ₃ , pronta p/uso. Com certificado de análise e que atenda os requisitos das normas ISO/IEC 17025, ISO GUIDE 34 e/ou NIT DICLA 30 do INMETRO. Embalagem sugestiva de 100 ml ou 200 ml.	353492	FRASCO 100,00 ML	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00	Não se Aplica
21	Solução padrão de SÓDIO, concentração de 1,0 g/L em HNO ₃ (ácido nítrico), pronta p/uso. Com certificado de análise e que atenda os requisitos das normas ISO/IEC 17025, ISO GUIDE 34 e/ou NIT DICLA 30 do INMETRO. Embalagem sugestiva de 100 ou 200 mL	372209	FRASCO 100,00 ML	2	R\$ 155,99	R\$ 311,98	Não se Aplica
22	Solução padrão multielementar para ICP-OES contendo os seguintes elementos: Ag, Al, B, Ba, Bi, Ca, Cd, Co, Cr, Cu, Fe, Ga, In, K, Li, Mg, Mn, Na, Ni, Pb, Tl, e Zn, com concentrações de 1000mg/L, em ácido nítrico diluído. Deve vir acompanhada de certificado de qualidade e incerteza expandida associada à concentração do analito. Rastreável ao NIST ou possuir Com certificado de análise e que atenda os requisitos das normas ISO/IEC 17025, ISO GUIDE 34 e/ou NIT DICLA 30 do INMETRO. Embalagem sugestiva de 100 ou 200 mL.	363220	FRASCO 100,00 ML	2	R\$ 1.617,60	R\$ 3.235,20	Não se Aplica
23	SULFATO DE NEOMICINA P.A. Aspecto físico: pó fino esbranquiçado. Fórmula química: C ₂₃ H ₄₆ N ₆ O ₁₃ .3H ₂ SO ₄ XH ₂ O;	373017	GRAMA	75	R\$ 16,13	R\$ 1.209,75	Não se Aplica



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	PM:908.88. Base seca: Mín. 600ug/mg; Perda por secagem: Máx. 8,0%; pH: 5,0 - 7,5; Rotação específica: +53,5 a +59,0°; Cinzas Sulfatadas: Máx. 1,0%; Sulfato: 27,0 - 31,0%. Número de CAS: 1405-10-3. O produto deverá ser entregue com certificado de qualidade, na temperatura de conservação indicada pelo fabricante. Apresentação: Frasco contendo 25 g;						
24	ANEL LABORATÓRIO, MATERIAL FERRO, DIÂMETRO 70MM	421251	UNIDADE	30	R\$ 17,08	R\$ 512,40	Não se Aplica
25	ANEL LABORATÓRIO, MATERIAL FERRO, DIÂMETRO 100MM	421252	UNIDADE	30	R\$ 20,38	R\$ 611,40	Não se Aplica
26	ANEL LABORATÓRIO, MATERIAL FERRO, DIÂMETRO 50MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CROMADO COM MUFA	421658	UNIDADE	20	R\$ 15,04	R\$ 300,80	Não se Aplica
27	ANEL LABORATÓRIO, MATERIAL FERRO, DIÂMETRO 10CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CROMADO COM MUFA	431837	UNIDADE	20	R\$ 47,90	R\$ 958,00	Não se Aplica
28	ANEL LABORATÓRIO, MATERIAL FERRO, DIÂMETRO 15CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CROMADO COM MUFA	432682	UNIDADE	20	R\$ 22,92	R\$ 458,40	Não se Aplica
29	Aparelho de Monier-Williams para determinação de sulfitos, composto pelos seguintes itens: adaptador de entrada com junta cônica esmerilhada 24/40 e oliva para conexão a mangueira; funil de adição cilíndrico com juntas esmerilhadas 24/40, capacidade de 125 mL; balão de três bocas paralelas, juntas esmerilhadas 24/40, capacidade 1 L; condensador de Allihn (bolas) com juntas esmerilhadas 24/40, 30 cm de comprimento; borbulhador de gás com junta esmerilhada 24/40, oliva para conexão de mangueira e comprimento suficiente para borbulhar gás a 25 mm do fundo do balão de três bocas; tubo "bubler" em vidro com junta 24/40	253329	UNIDADE	10	R\$ 1.766,16	R\$ 17.661,60	Não se Aplica
30	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1000, ACESSÓRIOS	409239	UNIDADE	5	R\$ 133,06	R\$ 665,30	Não se Aplica



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	<p>ROLHA DE PLÁSTICO. Especificações: Balão volumétrico transparente de uma marca com tampa em polipropileno, capacidade para 1000 mL, Classe A, conforme norma ISO 1042:1998. Especificações: em vidro borossilicato 3.3; diâmetro interno do pescoço de 23±2 mm; altura aproximada de 344mm; espessura mínima das paredes de 0.7 mm. O produto deve ser fabricado em conformidade com as normas da ASTM, testada e calibrada individualmente em um sistema certificado pela ISO/IEC 17025 (RBC). A capacidade nominal do balão e o nome do fabricante devem ser gravados de forma permanente e legível no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. O produto deve ser fabricado em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de zero a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585. O fornecedor deverá apresentar comprovação de que o produto atende a todas as especificações exigidas no momento da avaliação da proposta, incluindo a referência em catálogo do fabricante. Tipo de embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).</p>						
31	<p>BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 2000, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO. Especificações: Balão volumétrico transparente de uma marca com tampa em polipropileno, capacidade para 2000 mL, Classe A, conforme norma ISO 1042:1998. Especificações: em vidro borossilicato 3.3; diâmetro interno do pescoço de 27,5±2,5 mm; altura aproximada de 357 mm; espessura mínima das paredes de 0.7 mm. O produto deve ser fabricado em conformidade com as normas da ASTM, testada e calibrada individualmente em um sistema certificado pela ISO/IEC 17025 (RBC). A capacidade nominal do balão e o</p>	409240	UNIDADE	5	R\$ 180,88	R\$ 904,40	Não se Aplica



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	nome do fabricante devem ser gravados de forma permanente e legível no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. O produto deve ser fabricado em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de zero a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585. O fornecedor deverá apresentar comprovação de que o produto atende a todas as especificações exigidas no momento da avaliação da proposta, incluindo a referência em catálogo do fabricante. Tipo de embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).							
32	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO FUNDO REDONDO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1000, ADICIONAL COM 2 BOCAS COM JUNTAS ESMERILHADA 24/40 (1 central e 1 lateral angular)	409269	UNIDADE	5	R\$ 104,18	R\$ 520,90		Não se Aplica
33	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO FUNDO REDONDO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1000, ADICIONAL COM 3 BOCAS PARALELAS COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 (1 central e 2 lateral angular).	420016	UNIDADE	10	R\$ 69,47	R\$ 694,70		Não se Aplica
34	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 5000, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO. Especificações: Balão volumétrico transparente de uma marca com tampa em polipropileno, capacidade para 5000 mL, Classe A, conforme norma ISO 1042:1998. Especificações: em vidro borossilicato 3.3; diâmetro interno aproximado do pescoço de 35,5±2,5 mm; altura aproximada de 470 mm; espessura mínima das paredes de 0.7 mm. O produto deve ser fabricado em conformidade com as normas da ASTM, testada e calibrada individualmente em um sistema certificado pela ISO/IEC 17025 (RBC). A capacidade nominal do balão e o nome do fabricante devem ser	427393	UNIDADE	3	R\$ 439,00	R\$ 1.317,00		Não se Aplica



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	gravados de forma permanente e legível no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. O produto deve ser fabricado em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de zero a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585. O fornecedor deverá apresentar comprovação de que o produto atende a todas as especificações exigidas no momento da avaliação da proposta, incluindo a referência em catálogo do fabricante. Tipo de embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).							
35	BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL REVESTIDA EM PTFE, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA, DIMENSÕES CERCA DE 3 X 5	413071	UNIDADE	20	R\$ 5,97	R\$ 119,40	Não se Aplica	
36	BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL REVESTIDA EM PTFE, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA, DIMENSÕES CERCA DE 5 X 10	408835	UNIDADE	20	R\$ 5,37	R\$ 107,40	Não se Aplica	
37	BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL REVESTIDA EM PTFE, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA, DIMENSÕES CERCA DE 5 X 15	413070	UNIDADE	20	R\$ 8,51	R\$ 170,20	Não se Aplica	
38	BARRILETE, MATERIAL PLÁSTICO PVC, CAPACIDADE 20L, COMPONENTES COM TAMPA ROSQUEÁVEL E ALÇA, ACESSÓRIOS COM TORNEIRA	417778	UNIDADE	2	R\$ 410,90	R\$ 821,80	Não se Aplica	
39	BARRILETE, MATERIAL PLÁSTICO PVC, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 30L, COMPONENTES COM TAMPA, ACESSÓRIOS COM TORNEIRA	412660	UNIDADE	2	R\$ 328,60	R\$ 657,20	Não se Aplica	
40	Becker em vidro borossilicato, forma alta, capacidade de 50mL, divisão de 5mL. Graduação permanente, rotulação em esmalte de alto contraste com ajuste de conteúdo marcado em alto contraste e resistente a lavagem em soluções	408260	UNIDADE	60	R\$ 6,97	R\$ 418,20	Não se Aplica	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	ácidas com concentração acima de 10%.							
41	Becker em vidro borossilicato, forma alta, capacidade de aproximadamente 150mL, divisão de 25mL. Graduação permanente, rotulação em esmalte de alto contraste com ajuste de conteúdo marcado em alto contraste e resistente a lavagem em soluções ácidas com concentração acima de 10%.	408262	UNIDADE	60	R\$ 7,34	R\$ 440,40	Não se Aplica	
42	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE 10 ML, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	408258	UNIDADE	25	R\$ 4,07	R\$ 101,75	Não se Aplica	
43	Bombona nova, confeccionada em polietileno de alta densidade, compatível com o armazenamento de FORMOL. Boca fixas na face superior da bombona com diâmetro interno de 46mm, com tampa rosqueável. Com alça fixa na face superior da bombona, que suporta o peso da bombona cheia (25 Kg) e permite movimento de modo a facilitar o transportador segurá-la. Capacidade 20 Litros. Head Space: 14,2%.	242846	UND	100	R\$ 78,58	R\$ 7.858,00	Não se Aplica	
44	Bombona nova, confeccionada em polietileno. Capacidade aproximada de 10 litros. Dimensões aproximadas: de 27 cm de altura, 18 centímetros de Largura e 28 centímetros de comprimento. Sem graduação, com tampa de plástico confeccionada em polipropileno com diametro de boca mínimo de aproximadamente 3,5 centímetros. A tampa deve ser rosqueável. Não reutilizável, para descarte de residuos contaminados.	255949	UND	60	R\$ 52,77	R\$ 3.166,20	Não se Aplica	
45	Borrifador (pulverizador) manual. Características: Produzido em plástico polipropileno transparente e altamente resistente com bico de regulagem do nível de abertura de aplicação, válvula altamente resistente. Ideal para aplicação de líquidos sanitizantes em superfícies. Capacidade de 500 mL com graduação de 50 mL.	307885	Unidade	60	R\$ 6,24	R\$ 374,40	Não se Aplica	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

46	BURETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, VOLUME 50ML, ESCALA GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ACESSÓRIOS COM TORNEIRA LATERAL DE TEFLON, ENTREGUE CALIBRADA COM CERTIFICADO RBC.	409136	UNIDADE	5	R\$ 298,38	R\$ 1.491,90	Não se Aplica
47	BURETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, VOLUME 50ML, ESCALA GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ACESSÓRIOS COM TORNEIRA DE TEFLON, ADICIONAL COM FAIXA AZUL, ENTREGUE CALIBRADA COM CERTIFICADO RBC.	409144	UNIDADE	5	R\$ 298,38	R\$ 1.491,90	Não se Aplica
48	BURETA AUTOMÁTICA, MATERIAL VIDRO, VOLUME 5 ML, GRADUAÇÃO 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, FAIXA AZUL. COM 2 TORNEIRAS DE TEFLON, 01 FRASCO DE 1L E 01 PIRA INSUFLADORA COM MAANGOTE DE BORRACHA. ENTREGUE CALIBRADA COM CERTIFICADO RBC.	409142	UNIDADE	7	R\$ 564,90	R\$ 3.954,30	Não se Aplica
49	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 631mm, LARGURA 441mm, ALTURA 416mm, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPAS E TRAVAS, TIPO CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE 80 Litros	433046	UNIDADE	10	R\$ 110,57	R\$ 1.105,70	Não se Aplica
50	Coluna Capilar para cromatógrafo GC, Elite-FFAP Phase: Nitroterephthalic acid modified PEG (bonded), polar, dimensões de 30m x 0,25mm, espessura do filme de 0,25µm, limites de temperatura: 40 à 250°C. Embalagem: 01 unidade.	388920	UNIDADE	2	R\$ 4.472,94	R\$ 8.945,88	Não se Aplica
51	Coluna Capilar para cromatógrafo GC, Elite-WAX Polyethylene Glycol dimensões de 60m x 0,25mm, espessura do filme de 0,25µm, limites de temperatura: 40 à 250°C. Embalagem: 01 unidade.	389029	UNIDADE	2	R\$ 8.394,16	R\$ 16.788,32	Não se Aplica
52	Coluna para cromatografia líquida com fase estacionária di-isopropil-3-cianopropil silano ligado à sílica hidroxilada, com partículas de diâmetro 3,5 µm; 150mm x 4,6mm,	66451	UNIDADE	1	R\$ 9.184,19	R\$ 9.184,19	Não se Aplica



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

53	Coluna para cromatografia de troca ionica, 150mm x 4,6mm, partículas de 10 µm; com resina de polymethacrylate e grupo funcional quartenário de amônio, Similar ao Part. No WAT026770, Waters IC Pak HR. Para aplicação em análise de Nitrito e Nitrato em Alimentos	66451	UNIDADE	1	R\$ 14.933,99	R\$ 14.933,99	Não se Aplica
54	CONDENSADOR, TIPO TIPO ALLIHN, MATERIAL VIDRO, TIPO COLUNA COLUNA EM BOLA, COMPRIMENTO CERCA DE 40, ADICIONAL SEM JUNTAS	409192	UNIDADE	10	R\$ 70,71	R\$ 707,10	Não se Aplica
55	CONDENSADOR, TIPO:TIPO ALLIHN, MATERIAL:VIDRO, TIPO COLUNA:COLUNA EM BOLA, COMPRIMENTO:CERCA DE 40 CM, ADICIONAL:COM 2 JUNTAS 24/40 esmerilhadas	409194	UNIDADE	10	R\$ 88,56	R\$ 885,60	Não se Aplica
56	CONDENSADOR, TIPO TIPO LIEBIG, MATERIAL VIDRO, TIPO COLUNA COLUNA RETA, COMPRIMENTO CERCA DE 40, ADICIONAL COM 2 JUNTAS 24/40 esmerilhadas	409206	UNIDADE	5	R\$ 68,71	R\$ 343,55	Não se Aplica
57	CRONÔMETRO, MATERIAL CARCAÇA PLÁSTICO ABS, TIPO BOLSO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, FUNCIONAMENTO BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALARME	254237	UNIDADE	5	R\$ 36,63	R\$ 183,15	Não se Aplica
58	Dessecador constituído com tampa em poliestireno transparente, fundo em polipropileno, disco em polipropileno perfurado, borracha sintética para vedação, copo em polipropileno para armazenar sílica gel, com anel em alumínio, com fecho para travar tampa e fundo. Diâmetro de 250mm, com capacidade para suportar 600mm/Hg, por pelo menos 24 horas. fornecido com disco de porcelana.	413494	UNIDADE	8	R\$ 719,84	R\$ 5.758,72	Não se Aplica
59	DISPENSADOR, TIPO PARA FRASCOS, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PISTÃO PISTÃO EM PTFE, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE ATÉ 50, COMPONENTES COM ADAPTADORES, ADICIONAL DESMONTÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, Para dosificar reagentes agressivos, como H2SO4, NaOH e KOH; exatidão	408651	UNIDADE	8	R\$ 816,33	R\$ 6.530,64	Não se Aplica



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	0,2 Erro \leq 0,5% com válvula de purga e ajuste analógico; capac. 5 a 50mL.						
60	Ebulidor grande inox: Ebulidor em aço inox 304 para aquecimento de líquidos em geral, medindo 8.2 x 520mm, cabo de 1.5mm espessura e comprimento de 1 metro, tomada com três pinos, resistência blindada em tubo inox, plug de ligação compatível com a potência, haste com indicação de nível mínimo de água, potência 3000W, tensão 220V, amperagem 13.64 A, frequência 60Hz, consumo 3KW/h, peso aproximado 750g, classificação IPx7. Apresenta maior resistência mecânica e vida útil, melhor condutividade térmica, não enferruja. Atende portaria 371/2009 e posteriores, normas ABNT NBR 60335-1: 2010, IEC 60335-2 74 INMETRO. Garantia mínima de três meses. Acompanha manual. Embalagem como nome/marca ou logotipo do fabricante.	283663	Unidade	3	R\$ 29,15	R\$ 87,45	Não se Aplica
61	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 250ML, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, ADICIONAL COM ORLA.	409360	UNIDADE	60	R\$ 23,03	R\$ 1.381,80	Não se Aplica
62	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 500ML, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, ADICIONAL COM ORLA.	409361	UNIDADE	30	R\$ 32,15	R\$ 964,50	Não se Aplica
63	ESCOVA DE LABORATÓRIO, COM FORMATO CILÍNDRICA, MATERIAL CABO ARAME, CERDA EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO DE 12mm, COMPRIMENTO 195 mm, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL	419759	UNIDADE	10	R\$ 4,55	R\$ 45,50	Não se Aplica
64	Espátula com colher em chapa de aço inox 304, com uma extremidade em forma de colher, medindo 30 x 16 milímetros (capacidade da colher de 0,75 a 2 milímetros) e outra plana, com acabamento reto, medindo 35 x 17 milímetros, comprimento de 20 centímetros. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	440643	UNIDADE	8	R\$ 15,70	R\$ 125,60	Não se Aplica
65	Filtro de membrana em POLIETERSULFONA(PES) de 0,22 μ m, estéril, p/esterilizar meios de cultura de tecidos e aditivos, soluções de	410566	UNIDADE	6250	R\$ 9,44	R\$ 59.000,00	Não se Aplica



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	proteínas, as suspensões de vírus, DNA e outras soluções aquosas. Especificação: na cor verde, volume máximo de filtração 200mL; Máxima pressão de entrada, 10 bar; máxima temperatura de operação 45°C; Hidrófilo; Volume retido < 100µL, Esterilização: irradiação gama; diâmetro 33mm, altura:26mm. Similar ao modelo: Millex-GP código SLGP033RB da marca MILLIPORE.						
66	Fita adesiva em rolo 12 mm de largura e x 33 m comprimento no mínimo, com dispensador. Qualidade superior devido à sua ótima aderência, invisibilidade, possibilidade de escrita com lapís e caneta. Resistência às variações normais de temperatura (refrigeração e congelamento) e umidade, não ocasionando distorções no rolo da fita. Constituída de filme de acetato de celulose tratado, com acabamento fosco translúcido e desenrolamento suave. Seu adesivo acrílico apresenta excelente adesão a várias superfícies, é resistente ao envelhecimento e não descolore ou amarela. Aplicação uso em laboratório. Similiar a "FITA ADESIVA MÁGICA 810 3M".	406725	UNIDADE	100	R\$ 36,08	R\$ 3.608,00	Não se Aplica
67	Frascos de vidro borossilicato, tipo vial, transparente, de baixa absorção, com capacidade de 2 ml e espaço para escrita no vidro. Dimensões aproximadas de 12x32 mm; com tampa 9mm rosqueável com septo em PTFE/silicone, UNIDADE = Caixa com 100 unidades.	411147	UNIDADE	77	R\$ 309,94	R\$ 23.865,38	Não se Aplica
68	Frasco reagente graduado tampa azul, capacidade 100 ml. Frasco confeccionado em vidro borossilicato 3.3, com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) e tampa de rosca azul.	409449	UNIDADE	50	R\$ 17,78	R\$ 889,00	Não se Aplica
69	Frasco reagente graduado tampa azul, capacidade 250 ml. Frasco confeccionado em vidro borossilicato 3.3, com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) e tampa de rosca azul.	409443	UNIDADE	50	R\$ 20,06	R\$ 1.003,00	Não se Aplica
70	Frasco reagente graduado tampa azul, capacidade 500 ml. Frasco confeccionado em vidro borossilicato	409444	UNIDADE	300	R\$ 32,76	R\$ 9.828,00	Não se Aplica



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	3.3, com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) e tampa de rosca azul.							
71	Frasco reagente graduado tampa azul, capacidade 1000 ml. Frasco confeccionado em vidro borossilicato 3.3, com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) e tampa de rosca azul.	409445	UNIDADE	200	R\$ 32,65	R\$ 6.530,00	Não se Aplica	
72	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 125, ADICIONAL RAIADO, TIPO HASTE HASTE CURTA	410094	UNIDADE	20	R\$ 14,08	R\$ 281,60	Não se Aplica	
73	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 60, ADICIONAL RAIADO, TIPO HASTE HASTE CURTA	410100	UNIDADE	20	R\$ 16,59	R\$ 331,80	Não se Aplica	
74	GARRA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, TIPO GARRA 3 DEDOS, TIPO PONTA PONTA REVESTIDA EM PVC, ABERTURA ABERTURA ATÉ 60, ACESSÓRIOS COM MUFA	410718	UNIDADE	15	R\$ 31,01	R\$ 465,15	Não se Aplica	
75	GARRA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, TIPO GARRA 4 DEDOS, TIPO PONTA PONTA REVESTIDA EM PVC, ABERTURA ABERTURA ATÉ 60, ACESSÓRIOS COM MUFA	410719	UNIDADE	15	R\$ 44,03	R\$ 660,45	Não se Aplica	
76	GARRA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, TIPO GARRA 3 DEDOS, ADICIONAL DUPLA, TIPO PONTA PONTA REVESTIDA EM PVC, ABERTURA ABERTURA ATÉ 60, ACESSÓRIOS COM MUFA	410720	UNIDADE	15	R\$ 36,41	R\$ 546,15	Não se Aplica	
77	GARRA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, TIPO GARRA 4 DEDOS, ADICIONAL DUPLA, TIPO PONTA PONTA REVESTIDA EM PVC, ABERTURA ABERTURA ATÉ 60, ACESSÓRIOS COM MUFA	410721	UNIDADE	15	R\$ 31,83	R\$ 477,45	Não se Aplica	
78	GARRA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, TIPO GARRA 3 DEDOS, TIPO PONTA PONTA REVESTIDA EM PVC, ABERTURA ABERTURA ATÉ 90, ACESSÓRIOS COM MUFA	410726	UNIDADE	15	R\$ 35,75	R\$ 536,25	Não se Aplica	
79	GARRA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, TIPO GARRA 3 DEDOS, TIPO PONTA PONTA REVESTIDA EM PVC, ABERTURA ABERTURA ATÉ 40, ACESSÓRIOS COM MUFA	410727	UNIDADE	15	R\$ 44,83	R\$ 672,45	Não se Aplica	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

80	Kit vial 2 mL crimp, sem tarja, CLEAR com lacre de alumínio e septo de PTFE/Silicone. UNIDADE = Embalagem com 100 unidades.	411147	UNIDADE	50	R\$ 206,66	R\$ 10.333,00	Não se Aplica
81	Lâminas lapidadas para histologia: Lâmina para uso em laboratório confeccionada em vidro, lapidada, com uma extremidade (borda) fosca, espessura entre 1,0 a 1,2mm, dimensões aproximadas de 26 x76mm, intercaladas uma a uma, com folhas de papel com tratamento anti fungos. UNIDADE = Caixa com 50 Lâminas selada à vácuo.	409705	UNIDADE	11	R\$ 8,85	R\$ 97,35	Não se Aplica
82	Lamínulas 24 x 24 mm apresentando as seguintes características: Fabricada em vidro de alta qualidade e sem defeito, espessura de 0,13 a 0,16mm; embaladas a vácuo em papel aluminizado; formato retangular; dispostas face a face verticalmente em caixas plásticas articuladas, com sache de sílica. UNIDADE = Caixa com 100 peças. Sugestão de embalagem comercial contendo 5 caixas de 100 lamínulas cada.	409643	UNIDADE	5	R\$ 8,64	R\$ 43,20	Não se Aplica
83	Lamínulas 24 x 32mm apresentando as seguintes características: Fabricada em vidro de alta qualidade e sem defeito, espessura de 0,13 a 0,16mm; embaladas a vácuo em papel aluminizado; formato retangular; dispostas face a face verticalmente em caixas plásticas articuladas, com sache de sílica. UNIDADE = Caixa com 100 peças. Sugestão de embalagem comercial: Contendo 5 caixas de 100 lamínulas cada.	409644	UNIDADE	20	R\$ 6,52	R\$ 130,40	Não se Aplica
84	Lamínulas 24 x 50mm apresentando as seguintes características: Fabricada em vidro de alta qualidade e sem defeito, espessura de 0,13 a 0,16mm; embaladas a vácuo em papel aluminizado; formato retangular; dispostas face a face verticalmente em caixas plásticas articuladas, com sache de sílica. UNIDADE = Caixa com 100 peças. Sugestão de embalagem comercial contendo 5 caixas de 100 lamínulas cada.	409646	UNIDADE	10	R\$ 8,66	R\$ 86,60	Não se Aplica



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

85	Membrana de filtração. Característica Técnicas: Hidrofílica, branca, lisa, 0,22µm de poro, aprox.47mm de diâmetro, índice de refração 1,51, fluxo líquido 18L/min x cm ² , ponto de bolha a 23 °C =3,52 bar, temperatura máxima de operação 75 °C, espessura 180um, extraíveis gravimétricos 2%, fluxo de ar 2L/min x cm ² , porosidade 75%.	410154	UNIDADE	600	R\$ 4,12	R\$ 2.472,00	Não se Aplica
86	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL, CAPACIDADE DE 1 A 10 MILILITROS, com incremento de 0,02 mililitro, pistão de aço inoxidável protegido com filtro de polietileno, corpo em PVDF. Erro sistemático de no máximo mais ou menos 30 microlitros e aleatório de no máximo 6 microlitros em dispensações de 1000 microlitros, sistemático de no máximo mais ou menos 40 microlitros e aleatório de no máximo 10 microlitros em dispensações de 5000 microlitros e sistemático de no máximo mais ou menos 60 microlitros e aleatório de no máximo 16 microlitros em dispensações de 10000 microlitros. Critérios para calibração: A micropipeta deve ser calibrada nos pontos 1000, 5000 e 10000 microlitros. O laboratório de calibração deve ser capaz de alcançar uma CMC de 0,01 por cento na faixa de 500 microlitros a 10 mililitros. Tipo de Embalagem: Caixa com 1 unidade(s). Especificação complementar: A calibração deverá ser realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC (Rede Brasileira de Calibração). A micropipeta deve ser entregue juntamente com o certificado de calibração que contenha os itens especificados pela ABNT NBR ISO IEC 17025, conforme exigência do INMETRO.	408627	UNIDADE	13	R\$ 1.000,00	R\$ 13.000,00	Não se Aplica
87	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL, CAPACIDADE DE 100 A 1000 MICROLITROS, com incremento de 0,2 microlitro, precisão de mais ou menos 0,4 por cento em 100 microlitros e de mais ou menos 0,15 por cento em 1000 microlitros. Com câmara de ar no corpo da micropipeta e controle total	424686	UNIDADE	8	R\$ 3.600,00	R\$ 28.800,00	Não se Aplica



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	de volume, tanto para operações de aspiração quanto de dispensação, com botão de ajuste de volume independente do êmbolo da pipeta, eliminando possíveis alterações do volume. Com sistema de numeração com leitura em display digital (não eletrônico). Deve apresentar formato anatômico, leve e estrutura em plástico ABS, pistão em aço inoxidável polido e ejetor automático com configuração universal para facilitar o descarte de uma ampla variedade de ponteiros. Deve ser totalmente autoclavável e apresentar partes externas fabricadas com materiais resistentes à esterilização com radiação ultravioleta. Deve ser fabricada conforme requisitos da ISO 9001 e deve ser entregue juntamente com manual de instruções e certificado de calibração de fábrica. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s). Especificação complementar: Calibração individual da pipeta, um código individual deve estar gravado de forma permanente no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. Certificado de calibração RBC ABNT NBR ISO IEC 17025.						
88	Microtubo em polipropileno, capacidade 0,2 mL, graduado, tampa chata com trava por pressão (snap cap), fundo cônico, aprotogênico, livre de RNase, DNase e metais pesados. "	408180	UNIDADE	5000	R\$ 0,17	R\$ 850,00	Não se Aplica
89	MICROTUBO DO TIPO EPPENDORF Utilização: Especificação: Volume: 500 µL - Tipo: Eppendorf - Material: Polipropileno - Feitos em polipropileno (PP), autoclaváveis. - Microtubo com fundo cônico para centrifugação ou congelamento; - Com trava para melhor vedação - Apresentação: pacote com 1000 unidades"	408181	UNIDADE	5000	R\$ 0,17	R\$ 850,00	Não se Aplica
90	Microtubo, material: polipropileno, capacidade 2 ml, graduado, tampa rosqueável, fundo auto sustentável, estéril, tipo: criogênico	408188	UNIDADE	900	R\$ 0,46	R\$ 414,00	Não se Aplica



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

91	Papel toalha com alto poder de absorção, folhas intercaladas e com 100 % de fibras naturais, com duas dobras, medindo aproximadamente 23 x 21 cm. Características adicionais: macio, cor branca, alta alvura, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, acondicionado em fardos com 1000 folhas em embalagem plástica coberta por embalagem de papel. Apresentação: Pacote (fardo) com 1000 unidades.	410381	FARDO 00001000,00 FL	50	R\$ 18,81	R\$ 940,50	Não se Aplica
92	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O PURIFICADOR ÁGUA DA MILLIPORE, TIPO CARTUCHO QUANTUN-EX COM FILTRO FINAL, REFERÊNCIA QTUM000EX, APLICAÇÃO PURIFICADOR MILLIPORE	415087	UNIDADE	4	R\$ 1.262,37	R\$ 5.049,48	Não se Aplica
93	PÉROLA DE IMPACTO (IMPACT BEAD) para espectrômetro de absorção atômica AAnalyst 100/400 - PerkinElmer, part number B0505086. Peça de reposição para equipamento espectrômetro de absorção atômica AAnalyst 100/400 - PerkinElmer. O material deve estar em embalagem original do fabricante. Tipo de Embalagem: Caixa com 1 unidade(s).	453188	UNIDADE	2	R\$ 1.146,52	R\$ 2.293,04	Não se Aplica
94	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 25, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL. Especificações: Pipeta volumétrica de vidro borossilicato com capacidade de 25 mL, Classe AS, conforme a norma ISO 648. Especificações: código de cor AZUL, esgotamento total, calibradas por vertido (TD, Ex), tempo de espera de 10 s, limite de erro de $\pm 0,03$ mL, certificado de calibração individual realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC ou organismo internacional equivalente incluído, codificada de acordo com a ISO 1769. A linha de graduação deve ser nítida, permanente e uniforme, circundando totalmente o tubo e as seguintes inscrições devem estar marcadas de forma permanentes e legíveis na pipeta: capacidade nominal, inscrição da temperatura de	414246	UNIDADE	30	R\$ 76,48	R\$ 2.294,40	Não se Aplica



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	referência (20 graus Celsius), classe da pipeta, marca do fabricante e o tempo de escoamento. A pipeta deve ser fabricada em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585, com especificações construtivas e volumétricas que atendam as normas ASTM E694 e ASTM E969, ou ISO 648. Calibração individual da pipeta, um código individual deve estar gravado de forma permanente no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. Certificado de calibração RBC ABNT NBR ISO IEC 17025.							
95	<p>PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 2, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL. Especificações: Pipeta volumétrica de vidro borossilicato com capacidade de 2 mL, Classe AS, conforme a norma ISO 648. Especificações: código de cor LARANJA, esgotamento total, calibradas por vertido (TD, Ex), tempo de espera de 5 s, limite de erro de $\pm 0,01$ mL, certificado de calibração individual realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC ou organismo internacional equivalente incluído, codificada de acordo com a ISO 1769. A linha de graduação deve ser nítida, permanente e uniforme, circundando totalmente o tubo e as seguintes inscrições devem estar marcadas de forma permanentes e legíveis na pipeta: capacidade nominal, inscrição da temperatura de referência (20 graus Celsius), classe da pipeta, marca do fabricante e o tempo de escoamento. A pipeta deve ser fabricada em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585, com especificações construtivas e</p>	414249	UNIDADE	10	R\$ 63,92	R\$ 639,20	Não se Aplica	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	volumétricas que atendam as normas ASTM E694 e ASTM E969, ou ISO 648. Calibração individual da pipeta, um código individual deve estar gravado de forma permanente no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. Certificado de calibração RBC ABNT NBR ISO IEC 17025.							
96	<p>PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 3, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL. Especificações: Pipeta volumétrica de vidro borossilicato com capacidade de 3 mL, Classe AS, conforme a norma ISO 648. Especificações: código de cor PRETO, esgotamento total, calibradas por vertido (TD, Ex), tempo de espera de 5 s, limite de erro de $\pm 0,010$ mL, certificado de calibração individual realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC ou organismo internacional equivalente incluído, codificada de acordo com a ISO 1769. A linha de graduação deve ser nítida, permanente e uniforme, circundando totalmente o tubo e as seguintes inscrições devem estar marcadas de forma permanentes e legíveis na pipeta: capacidade nominal, inscrição da temperatura de referência (20 graus Celsius), classe da pipeta, marca do fabricante e o tempo de escoamento. A pipeta deve ser fabricada em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585, com especificações construtivas e volumétricas que atendam as normas ASTM E694 e ASTM E969, ou ISO 648. Calibração individual da pipeta, um código individual deve estar gravado de forma permanente no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. Certificado de calibração RBC ABNT NBR ISO IEC 17025.</p>	414250	UNIDADE	10	R\$ 67,00	R\$ 670,00	Não se Aplica	
97	<p>PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 10, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO</p>	414251	UNIDADE	30	R\$ 68,75	R\$ 2.062,50	Não se Aplica	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	<p>TOTAL. Especificações: Pipeta volumétrica de vidro borossilicato com capacidade de 10 mL, Classe AS, conforme a norma ISO 648. Especificações: código de cor VERMELHO, esgotamento total, calibradas por vertido (TD, Ex), tempo de espera de 8 s, limite de erro de $\pm 0,02$ mL, certificado de calibração individual realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC ou organismo internacional equivalente incluído, codificada de acordo com a ISO 1769. A linha de graduação deve ser nítida, permanente e uniforme, circundando totalmente o tubo e as seguintes inscrições devem estar marcadas de forma permanentes e legíveis na pipeta: capacidade nominal, inscrição da temperatura de referência (20 graus Celsius), classe da pipeta, marca do fabricante e o tempo de escoamento. A pipeta deve ser fabricada em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585, com especificações construtivas e volumétricas que atendam as normas ASTM E694 e ASTM E969, ou ISO 648. Calibração individual da pipeta, um código individual deve estar gravado de forma permanente no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. Certificado de calibração RBC ABNT NBR ISO IEC 17025.</p>						
98	<p>PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 20, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL. especificações: Pipeta volumétrica de vidro borossilicato com capacidade de 20 mL, Classe AS, conforme a norma ISO 648. Especificações: código de cor AMARELO, esgotamento total, calibradas por vertido (TD, Ex), tempo de espera de 9 s, limite de erro de $\pm 0,03$ mL, certificado de calibração individual realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC ou organismo</p>	414252	UNIDADE	30	R\$ 73,20	R\$ 2.196,00	Não se Aplica



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	<p>internacional equivalente incluído, codificada de acordo com a ISO 1769. A linha de graduação deve ser nítida, permanente e uniforme, circundando totalmente o tubo e as seguintes inscrições devem estar marcadas de forma permanentes e legíveis na pipeta: capacidade nominal, inscrição da temperatura de referência (20 graus Celsius), classe da pipeta, marca do fabricante e o tempo de escoamento. A pipeta deve ser fabricada em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585, com especificações construtivas e volumétricas que atendam as normas ASTM E694 e ASTM E969, ou ISO 648. Calibração individual da pipeta, um código individual deve estar gravado de forma permanente no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. Certificado de calibração RBC ABNT NBR ISO IEC 17025.</p>						
99	<p>PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 5, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL. Especificações: Pipeta volumétrica de vidro borossilicato com capacidade de 5 mL, Classe AS, conforme a norma ISO 648. Especificações: código de cor BRANCO, esgotamento total, calibradas por vertido (TD, Ex), tempo de espera de 7 s, limite de erro de $\pm 0,015$ mL, certificado de calibração individual realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC ou organismo internacional equivalente incluído, codificada de acordo com a ISO 1769. A linha de graduação deve ser nítida, permanente e uniforme, circundando totalmente o tubo e as seguintes inscrições devem estar marcadas de forma permanentes e legíveis na pipeta: capacidade nominal, inscrição da temperatura de referência (20 graus Celsius), classe da pipeta, marca do fabricante e o tempo de escoamento. A pipeta deve</p>	414266	UNIDADE	30	R\$ 72,50	R\$ 2.175,00	Não se Aplica



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	ser fabricada em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585, com especificações construtivas e volumétricas que atendam as normas ASTM E694 e ASTM E969, ou ISO 648. Calibração individual da pipeta, um código individual deve estar gravado de forma permanente no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. Certificado de calibração RBC ABNT NBR ISO IEC 17025.						
100	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 15, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL. Especificações: Pipeta volumétrica de vidro borossilicato com capacidade de 15 mL, Classe AS, conforme a norma ISO 648. Especificações: código de cor VERDE, esgotamento total, calibradas por vertido (TD, Ex), tempo de espera de 15 s, limite de erro de $\pm 0,03$ mL, certificado de calibração individual realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC ou organismo internacional equivalente incluído, codificada de acordo com a ISO 1769. A linha de graduação deve ser nítida, permanente e uniforme, circundando totalmente o tubo e as seguintes inscrições devem estar marcadas de forma permanentes e legíveis na pipeta: capacidade nominal, inscrição da temperatura de referência (20 graus Celsius), classe da pipeta, marca do fabricante e o tempo de escoamento. A pipeta deve ser fabricada em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585, com especificações construtivas e volumétricas que atendam as normas ASTM E694 e ASTM E969, ou ISO 648. Calibração individual da pipeta, um código individual deve estar gravado	414267	UNIDADE	20	R\$ 72,10	R\$ 1.442,00	Não se Aplica



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	de forma permanente no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. Certificado de calibração RBC ABNT NBR ISO IEC 17025.							
101	PIPETA, TIPO:VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE:11 ML, MATERIAL:VIDRO, ESGOTAMENTO:ESGOTAMENTO TOTAL Classe AS, conforme a norma ISO 648. Especificações: código de cor BRANCO, esgotamento total, calibradas por vertido (TD, Ex), tempo de espera de 7 s, limite de erro de $\pm 0,020$ mL, certificado de calibração individual realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC ou organismo internacional equivalente incluído, codificada de acordo com a ISO 1769. A linha de graduação deve ser nítida, permanente e uniforme, circundando totalmente o tubo e as seguintes inscrições devem estar marcadas de forma permanentes e legíveis na pipeta: capacidade nominal, inscrição da temperatura de referência (20 graus Celsius), classe da pipeta, marca do fabricante e o tempo de escoamento. A pipeta deve ser fabricada em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585, com especificações construtivas e volumétricas que atendam as normas ASTM E694 e ASTM E969, ou ISO 648. Calibração individual da pipeta, um código individual deve estar gravado de forma permanente no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. Certificado de calibração RBC ABNT NBR ISO IEC 17025.	422643	UNIDADE	5	R\$ 149,90	R\$ 749,50	Não se Aplica	
102	PIPETA, TIPO:VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE:6 ML, MATERIAL:VIDRO, ESGOTAMENTO:ESGOTAMENTO TOTAL Classe AS, conforme a norma ISO 648. Especificações: código de cor BRANCO, esgotamento total, calibradas por vertido (TD, Ex),	453985	UNIDADE	5	R\$ 72,09	R\$ 360,45	Não se Aplica	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	<p>tempo de espera de 7 s, limite de erro de $\pm 0,015$ mL, certificado de calibração individual realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC ou organismo internacional equivalente incluído, codificada de acordo com a ISO 1769. A linha de graduação deve ser nítida, permanente e uniforme, circundando totalmente o tubo e as seguintes inscrições devem estar marcadas de forma permanentes e legíveis na pipeta: capacidade nominal, inscrição da temperatura de referência (20 graus Celsius), classe da pipeta, marca do fabricante e o tempo de escoamento. A pipeta deve ser fabricada em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585, com especificações construtivas e volumétricas que atendam as normas ASTM E694 e ASTM E969, ou ISO 648. Calibração individual da pipeta, um código individual deve estar gravado de forma permanente no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. Certificado de calibração RBC ABNT NBR ISO IEC 17025.</p>						
103	<p>PIPETA, TIPO:VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE:8 ML, MATERIAL:VIDRO, ESGOTAMENTO:ESGOTAMENTO TOTAL Classe AS, conforme a norma ISO 648. Especificações: código de cor BRANCO, esgotamento total, calibradas por vertido (TD, Ex), tempo de espera de 7 s, limite de erro de $\pm 0,020$ mL, certificado de calibração individual realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC ou organismo internacional equivalente incluído, codificada de acordo com a ISO 1769. A linha de graduação deve ser nítida, permanente e uniforme, circundando totalmente o tubo e as seguintes inscrições devem estar marcadas de forma permanentes e legíveis na pipeta: capacidade nominal, inscrição da temperatura de</p>	453986	UNIDADE	5	R\$ 73,62	R\$ 368,10	Não se Aplica



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	referência (20 graus Celsius), classe da pipeta, marca do fabricante e o tempo de escoamento. A pipeta deve ser fabricada em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585, com especificações construtivas e volumétricas que atendam as normas ASTM E694 e ASTM E969, ou ISO 648. Calibração individual da pipeta, um código individual deve estar gravado de forma permanente no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. Certificado de calibração RBC ABNT NBR ISO IEC 17025.							
104	PIPETA, TIPO:VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE:7 ML, MATERIAL:VIDRO, ESGOTAMENTO:ESGOTAMENTO TOTAL Classe AS, conforme a norma ISO 648. Especificações: código de cor BRANCO, esgotamento total, calibradas por vertido (TD, Ex), tempo de espera de 7 s, limite de erro de $\pm 0,015$ mL, certificado de calibração individual realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC ou organismo internacional equivalente incluído, codificada de acordo com a ISO 1769. A linha de graduação deve ser nítida, permanente e uniforme, circundando totalmente o tubo e as seguintes inscrições devem estar marcadas de forma permanentes e legíveis na pipeta: capacidade nominal, inscrição da temperatura de referência (20 graus Celsius), classe da pipeta, marca do fabricante e o tempo de escoamento. A pipeta deve ser fabricada em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585, com especificações construtivas e volumétricas que atendam as normas ASTM E694 e ASTM E969, ou ISO 648.	453987	UNIDADE	5	R\$ 134,71	R\$	673,55	Não se Aplica



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	Calibração individual da pipeta, um código individual deve estar gravado de forma permanente no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. Certificado de calibração RBC ABNT NBR ISO IEC 17025.						
105	Pipetador automático para pipetas sorológicas de 1 a 100 mL, com ajuste de velocidade, bivolt, funcionamento à bateria recarregável, com filtro hidrófobo, botão dispensação, válvula anti refluxo, outros componentes com carregador e suporte, adicional autoclavável."	408734	UNIDADE	10	R\$ 1.620,19	R\$ 16.201,90	Não se Aplica
106	Placas de Petri estéreis, descartáveis, em poliestireno cristal atóxico e virgem com superfície tratada medindo 90 x 15 mm. Esterilização garantida até a violação da embalagem. Apresentação: UNIDADE - pacote com 10 placas, constando informações do lote, validade e esterilização	410065	UNIDADE	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00	Não se Aplica
107	Ponteiras adaptáveis às micropipetas tipo mono e multicanal com capacidade 1-300 µL, tipo fisherbrand, com filtro, cor transparente, em polipropileno, descartáveis. Perfeitamente adaptáveis às micropipetas (não soltam da micropipeta durante o uso, nem ficam retidas quando se tenta descartá-las) existentes em nosso Laboratório (ecopipette, capp, biohit). Obs: apresentar amostras para prova, antes da entrega. Sugestão de apresentação: UNIDADE = pacote com 1000 ponteiras.	414121	UNIDADE	10	R\$ 567,94	R\$ 5.679,40	Não se Aplica
108	SUPORTE ESCORREDOR P/ VIDRARIA DE LABORATÓRIO FABRICADO EM POLIPROPILENO UTILIZADO COMO ESCORREDOR E PARA SECAGEM DE VIDRARIAS E ACESSÓRIOS POSSUI PINOS (13CM DE COMPLIMENTO POR 8MM DIÂMETRO) INSTALADOS EM ÂNGULO PARA ENCAIXE DAS VIDRARIAS; CAPACIDADE PARA 72 PEÇAS COM CANALETA PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA	220503	UNIDADE	6	R\$ 318,12	R\$ 1.908,72	Não se Aplica



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

109	SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, TIPO HASTE, DIMENSÕES CERCA DE 90, BASE BASE PLANA	410549	UNIDADE	10	R\$ 50,69	R\$ 506,90	Não se Aplica
110	SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, TIPO TRIPÉ, DIMENSÕES CERCA DE 90	410550	UNIDADE	10	R\$ 56,39	R\$ 563,90	Não se Aplica
111	Tubo com ativador de coágulo e gel separador. Características: Tubo em plástico com ativador de coágulo jateado na parede e gel separador, permitindo coagulação mais rápida e obtenção eficaz de soro que é separado do coágulo pelo gel. É validado para uso em análise sorológica, dentre outras. Produto fabricado em material transparente que permite visualização do conteúdo e as características da superfície interna, a vácuo, estéril e descartável. Apresenta espaço suficiente para homogeneização mecânica ou manual da amostra. Capacidade 5 a 8,5 mL, tamanho 13 a 16 x 100. Possui tampa vermelha com listra amarela, amarela ou dourada, segura, que não desprende durante homogeneização ou centrifugação da amostra, permite vedação adequada e pode ser removida manualmente ou por métodos mecânicos. Atende à Norma ISO 6710:1995 e registrado na ANVISA. UNIDADE = Caixa (embalagem) com 100 tubos.	376832	UNIDADE	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00	Não se Aplica
112	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFOBO, APRESENTAÇÃO MACIO, SEM FIBRAS SINTÉTICAS OU PLÁSTICO, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USO EM LABORATÓRIO	291086	EMBALAGEM 500 Gramas	5	R\$ 18,68	R\$ 93,40	Não se Aplica
113	Agulha para coleta múltipla a vácuo. Características: Confeccionada em aço inoxidável, apresenta em uma das extremidades, biseltrifacetado com corte a laser e parede siliconizada, para deslize suave da agulha na veia, minimizando a dor durante a coleta. A outra extremidade é coberta por uma manga de borracha para evitar vazamento de sangue durante a punção e apresenta encaixe rosqueável para adaptador. Medida 25 x 8mm (21 G 1). Embalada/lacrada	399980	UNIDADE	1	R\$ 83,66	R\$ 83,66	Não se Aplica



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	individualmente. Possui registro na ANVISA. UNIDADE = Caixa com 100 agulhas.						
114	Curativo autoadesivo redondo. Características: Confeccionado em não tecido ou material microporoso adesivo, antisséptico, hipo-alérgico, com disco absorvente microagulhado protegido por papel siliconado. Produto, registrado na ANVISA. Indicação: Para uso após coleta de sangue ou aplicação de injeções. Embalagem sugerida, UNIDADE = caixa com 500 curativos.	429067	Caixa	1	R\$ 19,18	R\$ 19,18	Não se Aplica
115	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL PTFE/HIDROFILICO, POROSIDADE 0,22 µM, DIMENSÕES CERCA DE 15mm	414881	UNIDADE	5000	R\$ 1,79	R\$ 8.950,00	Não se Aplica
116	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL NYLON, POROSIDADE 0,2 µM, DIMENSÕES CERCA DE 25, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	448643	UNIDADE	3000	R\$ 2,95	R\$ 8.850,00	Não se Aplica
117	Seringa hipodérmica com agulha rosqueável. Características: Seringa confeccionada em polipropileno transparente com bico tipo rosca e siliconização interna que permite deslize suave e aspiração precisa, minimizando a dor durante a coleta. Possui cilindro com anel de retenção que evita perda de líquido durante a aspiração. Capacidade 5mL, graduada com divisões a cada mL e subdivisões máximas de 0,2mL. Produto de uso único, estéril, apirogênico, atóxico, livre de látex, embalado unitariamente. Apresenta a indicação do lote, fabricação e/ou validade na embalagem unitária. Agulha com parede fina e biseltrifacetado, medidas 0,70 x 25mm (22G x 1”), canhão preto, acompanha protetor plástico. Atende ANVISA e INMETRO. Caixa com 100 unidades.	439698	Embalagem com 100 unidades	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00	Não se Aplica
118	TERMÔMETRO, TIPO ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA -10 A 150, ELEMENTO EXPANSÃO MERCÚRIO, MATERIAL VIDRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	441318	UNIDADE	6	R\$ 140,12	R\$ 840,72	Não se Aplica



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	<p>CAPILAR, DIVISÃO DA ESCALA 1, COMPRIMENTO 280 MM, PRECISÃO 1, COM CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL RBC</p> <p>Especificação complementar: A calibração deverá ser realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC (Rede Brasileira de Calibração). O termômetro deve ser entregue juntamente com o certificado de calibração que contenha os itens especificados pela ABNT NBR ISO IEC 17025, conforme exigência do INMETRO. Isto é requerido uma vez que o LANAGRO faz parte da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários Oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os quais devem ser acreditados junto ao INMETRO na mesma norma.</p>							
119	<p>TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA - 50°C A 300, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO E AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ESPETO DIGITAL, COM LEITOR LCD A PROVA D'ÁGUA, PRECISÃO 1</p>	432668	UNIDADE	8	R\$ 46,48	R\$ 371,84	Não se Aplica	
120	<p>CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO TEMPERADO, LARGURA 20, ALTURA CORPO 22,50, QUANTIDADE PINOS 4, ESPESSURA 3,50</p>	256231	UNIDADE	6	R\$ 23,85	R\$ 143,10	Não se Aplica	
121	<p>CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA 44,50, LARGURA 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 PINOS/SEGREGO COM 3 DÍGITOS/ALTURA HASTE:15,50MM</p>	384323	UNIDADE	2	R\$ 23,85	R\$ 47,70	Não se Aplica	
122	<p>Caneta permanente 2mm. Características: Marcador permanente cor preta ou azul. Compatível com CD, DVD, plásticos, acrílico, vinil, vidros e filmes. Ponta em poliacetal 2.0mm com protetor de metal. Tinta à base de álcool resistente à água. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	354792	Unidade	30	R\$ 1,05	R\$ 31,50	Não se Aplica	
123	<p>Caneta permanente para uso em laboratório. Características: Caneta para identificação, ponta fina, com</p>	241163	Unidade	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00	Não se Aplica	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	tinta especial resistente à solventes e/ou reagentes como água, álcool, xilol e formol. Ideal para uso em laboratório na escrita em cassetes histológicos, lâminas de microscopia com ou sem borda fosca, vidraria, metais, plásticos, madeiras, dentre outros. Resistência à imersão e temperatura (frio ou calor-autoclave). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
124	Estilete 9mm tipo estreito. Características: Corpo de plástico rígido com fragmentador de lâmina. Acompanha lâmina em aço com tratamento superficial galvanizado, medidas aproximadas 8.5 (comprimento) x 0.9 (largura) cm, para estilete. Apresenta sistema de exposição, retração e travamento da lâmina com cremalheira. Fixação da lâmina por encaixe de pressão. Medidas aproximadas 13 (comprimento) x 1.5 (largura) x 0.85 (altura) cm.	227513	Unidade	40	R\$ 0,58	R\$ 23,20	Não se Aplica
125	Fitas adesivas transparentes, com 48 mm de largura, rolo com 50 mts de comprimento cada rolo. Específicas para fechamento de caixas de papelão.	279106	ROLO 50,00 M	50	R\$ 3,84	R\$ 192,00	Não se Aplica
126	Grampeador tipo alicate, capacidade 30 folhas. Características: Corpo metálico. Espaço para folhas de no mínimo 0.55 cm e capacidade de até 30 folhas. Compatível com grampos 24/6-8 e 26/6-8. Dimensões aproximadas 19 x 2 x 8 cm.	438601	Unidade	30	R\$ 7,97	R\$ 239,10	Não se Aplica
127	Lâmina para estilete. Características: Lâminas em aço inoxidável, alta durabilidade e precisão no corte. Medidas aproximadas 8 (comprimento) x 0.9 (largura) cm. Tubo plástico com 10 lâminas.	150572	Embalagem com 10 unidades	10	R\$ 1,36	R\$ 13,60	Não se Aplica
128	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), MODELO: RETANGULAR, COM TAMPA DE VEDAÇÃO TOTAL ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE: 50 L, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS (AxLxP): 72 X 44 X 33 CM, MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS (AxLxP): 60 X 39 X 24	468291	UNIDADE	20	R\$ 129,69	R\$ 2.593,80	Não se Aplica



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	CM (APROX.), COR: PREFERENCIALMENTE VERDE, CINZA OU BEGE (MARFIM), APLICAÇÃO: DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS LABORATORIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARO INTERNO NA PARTE SUPERIOR PARA TRAVAMENTO DO SACO DE LIXO.							
129	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 120, COMPRIMENTO 200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGNÉTICO, TIPO FIXAÇÃO PAREDE	228661	UNIDADE	4	R\$ 205,10	R\$ 820,40	Não se Aplica	
130	Rodo plástico para pia de laboratório. Possui design moderno e resistente, com borracha de alta performance, puxando o máximo de líquido em cada passada. Cabo anatômico, confeccionado em material que facilita a limpeza e evita o acúmulo de sujeira. Confeccionado em material antibacteriano e antimoho. Medidas aproximadas: largura ± 13,5cm, altura ± 18,5 cm, profundidade ± 3,9cm.	343902	Unidade	10	R\$ 2,77	R\$ 27,70	Não se Aplica	
Valor Total Estimado (Trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e quarenta e três centavos)						R\$ 374.401,43		

1.1.1. Estimativa de consumo individualizada do órgão gerenciador:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. A SER ADQUIRIDA	QTD MIN	QTD MÁX	1ª entrega	2ª entrega	3ª entrega
1	ÁGAR CONTAGEM DE PLACAS - ÁGAR PADRÃO (PCA) - Aspecto: pó amarelo claro, homogêneo e fluído. Formulação referida pela ISO 4833, Composição g/L: Triptona 5,0; Glicose 1,0; Extrato de Levedura 2,5; Agar 15,0. pH Final= 7,0 + 0,2 a 25 °C. O produto deverá ser entregue com certificado de qualidade, na temperatura de conservação indicada pelo fabricante. Apresentação: Frasco contendo 500 g.	FRASCO 500,00 G	2	1	2	2º Semestre 2020	1º semestre 2021	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

2	<p>AGAR SABOURAUD DEXTROSE – Composição (g/L): digestão enzimática de caseína 5,0g; digestão enzimática de tecido animal 5,0g; dextrose 40,0g; agar 15g. O produto deverá ser entregue com certificado de qualidade, na temperatura de conservação indicada pelo fabricante . Apresentação: Frasco contendo 500g</p>	FRASCO 00000500,00 G	2	1	2	2º Semestre 2020	1º semestre 2021
3	<p>Linhagem celular N2A - ATCC. Linhagem celular Neuro-2a, oriunda de tecido neuronal de camundongo (Mus musculus), aderente, enviada congelada, cepa A. FRASCO 1,00 ML</p>	UNIDADE	1	1	1	2º semestre 2020	
4	<p>MEIO RPMI 1640 C/GLUTAMINA, SEM BICARBONATO DE SÓDIO E SEM PIRUVATO DE SÓDIO. Mistura de sais enriquecidos com aminoácidos, vitaminas e outros componentes essenciais para o crescimento celular. Composição (mg/L): D-Glicose (Dextrose) 2000,00; Glutaciona (reduzida) 1,00; vermelho de fenol 5,00. Aminoácidos (mg/L): L-glicina 10,00; L-arginina 200,00; L-asparagina 50,00; L-ácido aspártico 20,00; L-cistina 2HCl 65,00; L-ácido glutâmico 20,00; L-glutamina 300,00; L-histidina 15,00; L-hidroxiprolina 20,00; L-isoleucina 50,00; L-leucina 50,00; hidrocloreto de L-lisina 40,00; L-metionina 15,00; L-fenilalanina 15,00; L-serina 30,00; L-treonina 20,00; L-prolina 20,00; L-triptofano 5,00; L-valina 20,00; Sal dissódico de L-tirosina di-hidratado 29,00. Vitaminas (mg/L): Biotina 0,20; Ácido para-aminobenzoico 1,00; Ácido fólico 1,00; Riboflavina 0,20; Hidrocloreto de tiamina 1,00; Hidrocloreto de piridoxina 1,00; i-inositol 35,00; Niacinamida 1,00; Cloreto de colina 3,00; Pantotenato de D-cálcio 0,25; Vitamina B12 0,005. Sais inorgânicos (mg/L): Nitrato de cálcio (Ca(NO3)2 4H2O) 100,00; Sulfato de magnésio (MgSO4) anidro 48,84; Cloreto</p>	FRASCO 50,00 L	3	1	2	2º semestre 2020	1º Semestre 2021



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	de potássio (KCl) 400,00; Cloreto de sódio (NaCl) 6000,00; Fosfato de sódio dibásico (Na ₂ HPO ₄ ·7H ₂ O) 800,00. Características adicionais: produto similar ao 31800105 da marca Gibco (Thermo Fisher Scientific). Apresentação: Meio em pó (480,3 g), contido em frasco com capacidade para produzir 50 L. O produto deve ser entregue em temperatura de conservação indicada pelo fabricante e com pelo menos 80% do prazo de validade na data de entrega no laboratório. "							
5	Ácido glucônico: composto químico, composição: , concentração : solução a 50% em água; frasco de 1kg; CAS 526-95-4.	QUILOGRAMA	1	1	1	2º Semestre 2020		
6	ANFOTERICINA B SOLUBILIZADA: Fórmula química C ₄₇ H ₇₃ NO ₁₇ ; peso molecular 924,08. Característica adicionais: suspensão coloidal, γ-irradiado, similar ao produto sigma A9528. Número de CAS: 1397-89-3. O produto deverá ser entregue com certificado de qualidade, na temperatura de conservação indicada pelo fabricante. Apresentação: Frasco contendo 50 mg.	MILIGRAMA	100	50	100	2º Semestre 2020	1º semestre 2021	
7	AZUL DE TRIPAN : ,(sinônimos: Trypan Blue; Azul de trypan; Azul de tripano) corante disponível para cultivo de células, em pó; solúvel em água (H ₂ O: 10 mg/mL). Fórmula: C ₃₄ H ₂₄ N ₆ O ₁₄ S ₄ Na ₄ . Peso molecular: 960.81. Número de CAS: 72-57-1. O produto deverá ser entregue com certificado de qualidade, na temperatura de conservação indicada pelo fabricante. Apresentação: Frasco contendo 25 g.	FRASCO 00000025,00 G	1	1	1	2º Semestre 2020	1º semestre 2021	
8	Cloreto de sódio, reagente P.A. ACS. Número CAS: 7647-14-5. Fórmula molecular: NaCl. Massa Molecular: 58,44 g/mol. Pureza não inferior a 99,5%. Impurezas: teor de insolúveis não superior a	QUILOGRAMA	4	2	4	2º Semestre 2020	1º semestre 2021	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	0,005%, teor de brometos não superior a 50 mg/kg, teor de iodetos não superior a 10 mg/kg, teor de cálcio não superior a 20 mg/kg, teor de magnésio não superior a 5 mg/kg, teor de potássio não superior a 50 mg/kg. Frasco de 1,0 quilograma. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras."							
9	DORAMECTINA, TIPO PADRÃO ANALÍTICO, MATERIAL DE REFERÊNCIA, FORMULA C50H74O14, APRESENTAÇÃO PÓ, PUREZA MÍN. 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CAS 117704-25-3, FRASCO 100 MG.	FRASCO 100mg	1	1	1	2º Semestre 2020		
10	EPRINOMECTINA, TIPO PADRÃO ANALÍTICO, MATERIAL DE REFERÊNCIA, APRESENTAÇÃO PÓ, PUREZA MÍN. 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CAS 123997-26-2, FRASCO 100 MG.	MILIGRAMA	100	50	100	2º Semestre 2020	1º semestre 2021	
11	IVERMECTINA, TIPO B1 IVERMECTINA, PADRÃO ANALÍTICO, MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, APRESENTAÇÃO PÓ, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 70288-86-7	FRASCO 1,00G	1	1	1	2º Semestre 2020		



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

12	<p>Padrão analítico de Abamectina, padrão de referência para análise de resíduo. Número CAS: 71751-41-2. Pureza não inferior a 90 por cento. Frasco de 100,0 miligramas. Especificação complementar: O produto deve vir acompanhado de certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações descritas acima, incluindo informações de data de validade e lote. O produto deve vir com a FISQ (Ficha de informação de Segurança de Produtos Químicos) e GHS quando disponível. Deve apresentar rótulo e impressão das informações do rótulo confeccionadas em material que garanta durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato com produtos químicos. O produto deve vir acompanhado de documentação emitida por um organismo com autoridade, que forneça os valores da propriedade específica com as incertezas e rastreabilidade associadas, obtidos por procedimentos válidos, incluindo relatório de produção ou endereço eletrônico disponível para o relatório. Organismos com autoridade são laboratórios de calibração/ensaio acreditados para essa atividade específica por organismos signatários dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da ILAC e/ou da IAAC para acreditação de laboratórios em atendimento a NIT-DICLA-030 do INMETRO. Essa exigência poderá ser desconsiderada se não estiver disponível comercialmente material com essa característica."</p>	MILIGRAMA	100	50	100	2º Semestre 2020	1º semestre 2021
13	<p>Padrão analítico de Benzoato de Emamectina, padrão de referência para análise de resíduos. Número CAS: 155569-91-8. Pureza deve estar declarada no certificado. Frasco de 250 miligramas.</p>	MILIGRAMA	250	250	250	2º Semestre 2020	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	<p>Especificação complementar: O produto deve vir acompanhado de certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações descritas acima, incluindo informações de data de validade e lote. O produto deve vir com a FISQ (Ficha de informação de Segurança de Produtos Químicos) e GHS quando disponível. Deve apresentar rótulo e impressão das informações do rótulo confeccionadas em material que garanta durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato com produtos químicos. O produto deve vir acompanhado de documentação emitida por um organismo com autoridade, que forneça os valores da propriedade específica com as incertezas e rastreabilidade associadas, obtidos por procedimentos válidos, incluindo relatório de produção ou endereço eletrônico disponível para o relatório. Organismos com autoridade são laboratórios de calibração/ensaio acreditados para essa atividade específica por organismos signatários dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da ILAC e/ou da IAAC para acreditação de laboratórios em atendimento a NIT-DICLA-030 do INMETRO. Essa exigência poderá ser desconsiderada se não estiver disponível comercialmente material com essa característica.</p>							
14	<p>PIRUVATO DE SÓDIO: ÁCIDO PIRÚVICO SAL DE SÓDIO PA. Aspecto físico: pó branco cristalino. Testado em cultura de células. Teor mínimo: 99,0%. Fórmula molecular: CH₃COCOONa. Número de CAS: 113-24-6. O produto deverá ser entregue com certificado de qualidade, na temperatura de conservação indicada pelo</p>	GRAMA	200	100	200	2º Semestre 2020	1º semestre 2021	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	fabricante. Apresentação: Frasco contendo 100 g.							
15	Sílica gel 4-8mm. Sílica amorfa (SiO ₂). Produto P.A., CAS 7631-86-9, usado para adsorver umidade ambiente, tem ação desumidificante e desidratante, impedindo proliferação de fungos e oxidação. Pode ser utilizada em reagentes farmacêuticos, lâminas e lamínulas histológicas, dentre outros materiais. Fornecida na cor azul (indicador) que se torna bege/rosa conforme o produto satura, indicando a necessidade de substituição ou regeneração. Não aumenta de tamanho, não fica molhada, não reage com outras substâncias. Produto sem odor. Granulometria dos grãos: 4 a 8mm. Embalagem sugerida: 500g.	FRASCO 500,00 G	4	2	3	2º Semestre 2020	1º semestre 2021	2º semestre 2021
16	Sílica gel azul, com indicador de umidade. Número CAS: 112926-00-8. Fórmula molecular: SiO ₂ . Massa Molecular: 60,08 g/mol. Propriedades físico-químicas: tamanho de partícula entre 1 e 4 mm, perda por secagem a 150 graus Celsius não superior a 2,0 por cento.	QUILOGRAMA	10	5	10	2º Semestre 2020	1º semestre 2021	2º semestre 2021
17	SOLUÇÃO ANTIBIÓTICA E ANTIMICÓTICA (100x). Composição por mL: penicilina 10.000 UI; estreptomicina 10mg; anfotericina B 25µg. Características adicionais: estabilizado, uso em cultura celular. Similar ao produto SIGMA A5955. Apresentação: frasco contendo 100mL. Com certificado de análise assinado/carimbado. O produto deverá ser entregue com certificado de qualidade, na temperatura de conservação indicada pelo fabricante.	BOLSA 100,00 ML	10	5	10	2º Semestre 2020	1º semestre 2021	2º semestre 2021
18	Solução padrão de CÁLCIO, concentração de 1,0 g/L em HNO ₃ (ácido nítrico), pronta p/uso. Com certificado de análise e que atenda os requisitos das normas ISO/IEC	FRASCO 100,00 ML	2	1	2	2º Semestre 2020	1º semestre 2021	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	17025, ISO GUIDE 34 e/ou NIT DICLA 30 do INMETRO. Embalagem sugestiva de 100 mL.							
19	Solução padrão de chumbo, concentração de 1,0 g/L em HNO ₃ , pronta p/uso. Com certificado de análise e que atenda os requisitos das normas ISO/IEC 17025, ISO GUIDE 34 e/ou NIT DICLA 30 do INMETRO. Embalagem sugestiva de 100 OU 200 mL.	FRASCO 100,00 ML	2	1	2	2º Semestre 2020	1º semestre 2021	
20	Solução padrão de mercúrio, concentração de 1,0 g /L em HNO ₃ , pronta p/uso. Com certificado de análise e que atenda os requisitos das normas ISO/IEC 17025, ISO GUIDE 34 e/ou NIT DICLA 30 do INMETRO. Embalagem sugestiva de 100 ml ou 200 ml.	FRASCO 100,00 ML	2	1	2	2º Semestre 2020	1º semestre 2021	
21	Solução padrão de SÓDIO, concentração de 1,0 g/L em HNO ₃ (ácido nítrico), pronta p/uso. Com certificado de análise e que atenda os requisitos das normas ISO/IEC 17025, ISO GUIDE 34 e/ou NIT DICLA 30 do INMETRO. Embalagem sugestiva de 100 ou 200 mL	FRASCO 100,00 ML	2	1	2	2º Semestre 2020	1º semestre 2021	
22	Solução padrão multielementar para ICP-OES contendo os seguintes elementos: Ag, Al, B, Ba, Bi, Ca, Cd, Co, Cr, Cu, Fe, Ga, In, K, Li, Mg, Mn, Na, Ni, Pb, Tl, e Zn, com concentrações de 1000mg/L, em ácido nítrico diluído. Deve vir acompanhada de certificado de qualidade e incerteza expandida associada à concentração do analito. Rastreável ao NIST ou possuir Com certificado de análise e que atenda os requisitos das normas ISO/IEC 17025, ISO GUIDE 34 e/ou NIT DICLA 30 do INMETRO. Embalagem sugestiva de 100 ou 200 mL.	FRASCO 100,00 ML	2	1	2	2º Semestre 2020	1º semestre 2021	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

23	SULFATO DE NEOMICINA P.A. Aspecto físico: pó fino esbranquiçado. Fórmula química: $C_{23}H_{46}N_6O_{13}.3H_2SO_4 \cdot XH_2O$; PM:908.88. Base seca: Mín. 600ug/mg; Perda por secagem: Máx. 8,0%; pH: 5,0 - 7,5; Rotação específica: +53,5 a +59,0°; Cinzas Sulfatadas: Máx. 1,0%; Sulfato: 27,0 - 31,0%. Número de CAS: 1405-10-3. O produto deverá ser entregue com certificado de qualidade, na temperatura de conservação indicada pelo fabricante. Apresentação: Frasco contendo 25 g;	GRAMA	75	30	75	2º Semestre 2020	1º semestre 2021	2º semestre 2021
24	ANEL LABORATÓRIO, MATERIAL FERRO, DIÂMETRO 70MM	UNIDADE	30	10	30	2º Semestre 2020	1º semestre 2021	
25	ANEL LABORATÓRIO, MATERIAL FERRO, DIÂMETRO 100MM	UNIDADE	30	10	30	2º Semestre 2020	1º semestre 2021	
26	ANEL LABORATÓRIO, MATERIAL FERRO, DIÂMETRO 50MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CROMADO COM MUFA	UNIDADE	20	10	20	2º Semestre 2020	1º semestre 2021	
27	ANEL LABORATÓRIO, MATERIAL FERRO, DIÂMETRO 10CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CROMADO COM MUFA	UNIDADE	20	10	20	2º Semestre 2020	1º semestre 2021	
28	ANEL LABORATÓRIO, MATERIAL FERRO, DIÂMETRO 15CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CROMADO COM MUFA	UNIDADE	20	10	20	2º Semestre 2020	1º semestre 2021	
29	Aparelho de Monier-Williams para determinação de sulfitos, composto pelos seguintes itens: adaptador de entrada com junta cônica esmerilhada 24/40 e oliva para conexão a mangueira; funil de adição cilíndrico com juntas esmerilhadas 24/40, capacidade de 125 mL; balão de três bocas paralelas, juntas esmerilhadas 24/40, capacidade 1 L; condensador de Allihn (bolas) com juntas esmerilhadas 24/40, 30 cm de comprimento; borbulhador de gás com junta esmerilhada 24/40, oliva para	UNIDADE	10	5	10	2º Semestre 2020	1º semestre 2021	2º semestre 2021



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	conexão de mangueira e comprimento suficiente para borbulhar gás a 25 mm do fundo do balão de três bocas; tubo "bubler" em vidro com junta 24/40							
30	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1000, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO. Especificações: Balão volumétrico transparente de uma marca com tampa em polipropileno, capacidade para 1000 mL, Classe A, conforme norma ISO 1042:1998. Especificações: em vidro borossilicato 3.3; diâmetro interno do pescoço de 23±2 mm; altura aproximada de 344mm; espessura mínima das paredes de 0.7 mm. O produto deve ser fabricado em conformidade com as normas da ASTM, testada e calibrada individualmente em um sistema certificado pela ISO/IEC 17025 (RBC). A capacidade nominal do balão e o nome do fabricante devem ser gravados de forma permanente e legível no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. O produto deve ser fabricado em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de zero a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585. O fornecedor deverá apresentar comprovação de que o produto atende a todas as especificações exigidas no momento da avaliação da proposta, incluindo a referência em catálogo do fabricante. Tipo de embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	UNIDADE	5	2	5	2º Semestre 2020	1º semestre 2021	
31	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 2000,	UNIDADE	5	2	5	2º Semestre 2020	1º semestre 2021	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	<p>ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO. Especificações: Balão volumétrico transparente de uma marca com tampa em polipropileno, capacidade para 2000 mL, Classe A, conforme norma ISO 1042:1998. Especificações: em vidro borossilicato 3.3; diâmetro interno do pescoço de 27,5±2,5 mm; altura aproximada de 357 mm; espessura mínima das paredes de 0.7 mm. O produto deve ser fabricado em conformidade com as normas da ASTM, testada e calibrada individualmente em um sistema certificado pela ISO/IEC 17025 (RBC). A capacidade nominal do balão e o nome do fabricante devem ser gravados de forma permanente e legível no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. O produto deve ser fabricado em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de zero a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585. O fornecedor deverá apresentar comprovação de que o produto atende a todas as especificações exigidas no momento da avaliação da proposta, incluindo a referência em catálogo do fabricante. Tipo de embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).</p>							
32	<p>BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO FUNDO REDONDO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1000, ADICIONAL COM 2 BOCAS COM JUNTAS ESMERILHADA 24/40 (1 central e 1 lateral angular)</p>	UNIDADE	5	2	5	2º Semestre 2020	1º semestre 2021	
33	<p>BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO FUNDO REDONDO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1000, ADICIONAL COM 3 BOCAS PARALELAS COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 (1 central e 2 lateral angular).</p>	UNIDADE	10	5	10	2º Semestre 2020	1º semestre 2021	2º semestre 2021



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

34	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 5000, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO. Especificações: Balão volumétrico transparente de uma marca com tampa em polipropileno, capacidade para 5000 mL, Classe A, conforme norma ISO 1042:1998. Especificações: em vidro borossilicato 3.3; diâmetro interno aproximado do pescoço de 35,5±2,5 mm; altura aproximada de 470 mm; espessura mínima das paredes de 0.7 mm. O produto deve ser fabricado em conformidade com as normas da ASTM, testada e calibrada individualmente em um sistema certificado pela ISO/IEC 17025 (RBC). A capacidade nominal do balão e o nome do fabricante devem ser gravados de forma permanente e legível no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. O produto deve ser fabricado em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de zero a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585. O fornecedor deverá apresentar comprovação de que o produto atende a todas as especificações exigidas no momento da avaliação da proposta, incluindo a referência em catálogo do fabricante. Tipo de embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	UNIDADE	3	1	3	2º Semestre 2020	1º semestre 2021	
35	BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL REVESTIDA EM PTFE, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA, DIMENSÕES CERCA DE 3 X 5	UNIDADE	20	10	20	2º Semestre 2020	1º semestre 2021	2º semestre 2021
36	BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL REVESTIDA EM PTFE, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	20	10	20	2º Semestre 2020	1º semestre 2021	2º semestre 2021



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	ADICIONAIS LISA, DIMENSÕES CERCA DE 5 X 10							
37	BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL REVESTIDA EM PTFE, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA, DIMENSÕES CERCA DE 5 X 15	UNIDADE	20	10	20	2º Semestre 2020	1º semestre 2021	2º semestre 2021
38	BARRILETE, MATERIAL PLÁSTICO PVC, CAPACIDADE 20L, COMPONENTES COM TAMPA ROSQUEÁVEL E ALÇA, ACESSÓRIOS COM TORNEIRA	UNIDADE	2	1	2	2º Semestre 2020		
39	BARRILETE, MATERIAL PLÁSTICO PVC, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 30L, COMPONENTES COM TAMPA, ACESSÓRIOS COM TORNEIRA	UNIDADE	2	1	2	2º Semestre 2020		
40	Becker em vidro borossilicato, forma alta, capacidade de 50mL, divisão de 5mL. Graduação permanente, rotulação em esmalte de alto contraste com ajuste de conteúdo marcado em alto contraste e resistente a lavagem em soluções ácidas com concentração acima de 10%.	UNIDADE	60	30	60	2º Semestre 2020	1º semestre 2021	2º semestre 2021
41	Becker em vidro borossilicato, forma alta, capacidade de aproximadamente 150mL, divisão de 25mL. Graduação permanente, rotulação em esmalte de alto contraste com ajuste de conteúdo marcado em alto contraste e resistente a lavagem em soluções ácidas com concentração acima de 10%.	UNIDADE	60	30	60	2º Semestre 2020	1º semestre 2021	2º semestre 2021
42	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE 10 ML, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	UNIDADE	25	10	25	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	
43	Bombona nova, confeccionada em polietileno de alta densidade, compatível com o armazenamento de FORMOL. Boca fixas na face superior da bombona com diâmetro interno de 46mm, com tampa	UND	100	50	100	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	2º Semestre 2021



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	rosqueável. Com alça fixa na face superior da bombona, que suporta o peso da bombona cheia (25 Kg) e permite movimento de modo a facilitar o transportador segurá-la. Capacidade 20 Litros. Head Space: 14,2%.							
44	Bombona nova, confeccionada em polietileno. Capacidade aproximada de 10 litros. Dimensões aproximadas: de 27 cm de altura, 18 centímetros de Largura e 28 centímetros de comprimento. Sem graduação, com tampa de plástico confeccionada em polipropileno com diâmetro de boca mínimo de aproximadamente 3,5 centímetros. A tampa deve ser rosqueável. Não reutilizável, para descarte de resíduos contaminados.	UND	60	30	60	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	2º Semestre 2021
45	Borrifador (pulverizador) manual. Características: Produzido em plástico polipropileno transparente e altamente resistente com bico de regulagem do nível de abertura de aplicação, válvula altamente resistente. Ideal para aplicação de líquidos sanitizantes em superfícies. Capacidade de 500 mL com graduação de 50 mL.	Unidade	60	30	60	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	2º Semestre 2021
46	BURETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, VOLUME 50ML, ESCALA GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ACESSÓRIOS COM TORNEIRA LATERAL DE TEFLON, ENTREGUE CALIBRADA COM CERTIFICADO RBC.	UNIDADE	5	2	5	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	
47	BURETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, VOLUME 50ML, ESCALA GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ACESSÓRIOS COM TORNEIRA DE TEFLON, ADICIONAL COM FAIXA	UNIDADE	5	2	5	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	AZUL, ENTREGUE CALIBRADA COM CERTIFICADO RBC.							
48	BURETA AUTOMÁTICA, MATERIAL VIDRO, VOLUME 5 ML, GRADUAÇÃO 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, FAIXA AZUL. COM 2 TORNEIRAS DE TEFLON, 01 FRASCO DE 1L E 01 PERA INSUFLADORA COM MAANGOTE DE BORRACHA. ENTREGUE CALIBRADA COM CERTIFICADO RBC.	UNIDADE	7	3	7	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	
49	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 631mm, LARGURA 441mm, ALTURA 416mm, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA E TRAVAS, TIPO CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE 80 Litros	UNIDADE	10	5	10	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	
50	Coluna Capilar para cromatógrafo GC, Elite-FFAP Phase: Nitroterephthalic acid modified PEG (bonded), polar, dimensões de 30m x 0,25mm, espessura do filme de 0,25µm, limites de temperatura: 40 à 250°C. Embalagem: 01 unidade.	UNIDADE	2	1	2	2º Semestre 2020		
51	Coluna Capilar para cromatógrafo GC, Elite-WAX Polyethylene Glycol dimensões de 60m x 0,25mm, espessura do filme de 0,25µm, limites de temperatura: 40 à 250°C. Embalagem: 01 unidade.	UNIDADE	2	1	2	2º Semestre 2020		
52	Coluna para cromatografia líquida com fase estacionária diisopropil-3-cianopropil silano ligado à sílica hidroxilada, com partículas de diâmetro 3,5 µm; 150mm x 4,6mm,	UNIDADE	1	1	1	2º Semestre 2020		
53	Coluna para cromatografia de troca iônica, 150mm x 4,6mm, partículas de 10 µm; com resina de polymethacrylate e grupo funcional quaternário de amônio, Similar ao Part. No WAT026770, Waters IC Pak HR. Para aplicação em análise de Nitrito e Nitrato em Alimentos	UNIDADE	1	1	1	2º Semestre 2020		



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

54	CONDENSADOR, TIPO TIPO ALLIHN, MATERIAL VIDRO, TIPO COLUNA COLUNA EM BOLA, COMPRIMENTO CERCA DE 40, ADICIONAL SEM JUNTAS	UNIDADE	10	5	10	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	2º Semestre 2021
55	CONDENSADOR, TIPO:TIPO ALLIHN, MATERIAL:VIDRO, TIPO COLUNA:COLUNA EM BOLA, COMPRIMENTO:CERCA DE 40 CM, ADICIONAL:COM 2 JUNTAS 24/40 esmerilhadas	UNIDADE	10	5	10	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	2º Semestre 2021
56	CONDENSADOR, TIPO TIPO LIEBIG, MATERIAL VIDRO, TIPO COLUNA COLUNA RETA, COMPRIMENTO CERCA DE 40, ADICIONAL COM 2 JUNTAS 24/40 esmerilhadas	UNIDADE	5	2	5	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	
57	CRONÔMETRO, MATERIAL CARCAÇA PLÁSTICO ABS, TIPO BOLSO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, FUNCIONAMENTO BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALARME	UNIDADE	5	2	5	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	
58	Dessecador constituído com tampa em poliestireno transparente, fundo em polipropileno, disco em polipropileno perfurado, borracha sintética para vedação, copo em polipropileno para armazenar sílica gel, com anel em alumínio, com fecho para travar tampa e fundo. Diâmetro de 250mm, com capacidade para suportar 600mm/Hg, por pelo menos 24 horas. fornecido com disco de porcelana.	UNIDADE	8	4	8	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	2º Semestre 2021
59	DISPENSADOR, TIPO PARA FRASCOS, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PISTÃO PISTÃO EM PTFE, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE ATÉ 50, COMPONENTES COM ADAPTADORES, ADICIONAL DESMONTÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, Para dosificar reagentes agressivos, como H2SO4, NaOH e KOH; exatidão 0,2 Erro ≤0,5%com válvula de purga e ajuste analógico; capac. 5 a 50mL.	UNIDADE	8	4	8	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	2º Semestre 2021



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

60	Ebulidor grande inox: Ebulidor em aço inox 304 para aquecimento de líquidos em geral, medindo 8.2 x 520mm, cabo de 1.5mm espessura e comprimento de 1 metro, tomada com três pinos, resistência blindada em tubo inox, plug de ligação compatível com a potência, haste com indicação de nível mínimo de água, potência 3000W, tensão 220V, amperagem 13.64 A, frequência 60Hz, consumo 3KW/h, peso aproximado 750g, classificação IPx7. Apresenta maior resistência mecânica e vida útil, melhor condutividade térmica, não enferruja. Atende portaria 371/2009 e posteriores, normas ABNT NBR 60335-1: 2010, IEC 60335-2 74 INMETRO. Garantia mínima de três meses. Acompanha manual. Embalagem como nome/marca ou logotipo do fabricante.	Unidade	3	2	3	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	
61	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 250ML, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, ADICIONAL COM ORLA.	UNIDADE	60	30	60	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	2º Semestre 2021
62	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 500ML, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, ADICIONAL COM ORLA.	UNIDADE	30	10	30	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	
63	ESCOVA DE LABORATÓRIO, COM FORMATO CILÍNDRICA, MATERIAL CABO ARAME, CERDA EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO DE 12mm, COMPRIMENTO 195 mm, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL	UNIDADE	10	5	10	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	
64	Espátula com colher em chapa de aço inox 304, com uma extremidade em forma de colher, medindo 30 x 16 milímetros (capacidade da colher de 0,75 a 2 milímetros) e outra plana, com acabamento reto, medindo 35 x 17 milímetros, comprimento de 20 centímetros. Tipo de	UNIDADE	8	4	8	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	2º Semestre 2021



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).							
65	Filtro de membrana em POLIETERSULFONA(PES) de 0,22µm, estéril, p/esterilizar meios de cultura de tecidos e aditivos, soluções de proteínas, as suspensões de vírus, DNA e outras soluções aquosas. Especificação: na cor verde, volume máximo de filtração 200mL; Máxima pressão de entrada, 10 bar; máxima temperatura de operação 45°C; Hidrófilo; Volume retido < 100µL, Esterilização: irradiação gama; diâmetro 33mm, altura:26mm. Similar ao modelo: Millex-GP código SLGP033RB da marca MILLIPORE.	UNIDADE	6250	4000	6250	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	2º Semestre 2021
66	Fita adesiva em rolo 12 mm de largura e x 33 m comprimento no mínimo, com dispensador. Qualidade superior devido à sua ótima aderência, invisibilidade, possibilidade de escrita com lápis e caneta. Resistência às variações normais de temperatura (refrigeração e congelamento) e umidade, não ocasionando distorções no rolo da fita. Constituída de filme de acetato de celulose tratado, com acabamento fosco translúcido e desenrolamento suave. Seu adesivo acrílico apresenta excelente adesão a várias superfícies, é resistente ao envelhecimento e não descolore ou amarela. Aplicação uso em laboratório. Similiar a "FITA ADESIVA MÁGICA 810 3M".	UNIDADE	100	50	100	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	2º Semestre 2021
67	Frascos de vidro borossilicato, tipo vial, transparente, de baixa absorção, com capacidade de 2 ml e espaço para escrita no vidro. Dimensões aproximadas de 12x32 mm; com tampa 9mm rosqueável com septo em PTFE/silicone, UNIDADE = Caixa com 100 unidades.	UNIDADE	77	30	77	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	2º Semestre 2021



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

68	Frasco reagente graduado tampa azul, capacidade 100 ml. Frasco confeccionado em vidro borossilicato 3.3, com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) e tampa de rosca azul.	UNIDADE	50	20	50	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	2º Semestre 2021
69	Frasco reagente graduado tampa azul, capacidade 250 ml. Frasco confeccionado em vidro borossilicato 3.3, com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) e tampa de rosca azul.	UNIDADE	50	20	50	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	2º Semestre 2021
70	Frasco reagente graduado tampa azul, capacidade 500 ml. Frasco confeccionado em vidro borossilicato 3.3, com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) e tampa de rosca azul.	UNIDADE	300	150	300	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	2º Semestre 2021
71	Frasco reagente graduado tampa azul, capacidade 1000 ml. Frasco confeccionado em vidro borossilicato 3.3, com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) e tampa de rosca azul.	UNIDADE	200	100	200	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	2º Semestre 2021
72	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 125, ADICIONAL RAIADO, TIPO HASTE HASTE CURTA	UNIDADE	20	10	20	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	2º Semestre 2021
73	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 60, ADICIONAL RAIADO, TIPO HASTE HASTE CURTA	UNIDADE	20	10	20	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	2º Semestre 2021
74	GARRA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, TIPO GARRA 3 DEDOS, TIPO PONTA PONTA REVESTIDA EM PVC, ABERTURA ABERTURA ATÉ 60, ACESSÓRIOS COM MUFA	UNIDADE	15	7	15	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	
75	GARRA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, TIPO GARRA 4 DEDOS, TIPO PONTA PONTA REVESTIDA EM PVC, ABERTURA ABERTURA ATÉ 60, ACESSÓRIOS COM MUFA	UNIDADE	15	7	15	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

76	GARRA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, TIPO GARRA 3 DEDOS, ADICIONAL DUPLA, TIPO PONTA PONTA REVESTIDA EM PVC, ABERTURA ABERTURA ATÉ 60, ACESSÓRIOS COM MUFA	UNIDADE	15	7	15	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021
77	GARRA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, TIPO GARRA 4 DEDOS, ADICIONAL DUPLA, TIPO PONTA PONTA REVESTIDA EM PVC, ABERTURA ABERTURA ATÉ 60, ACESSÓRIOS COM MUFA	UNIDADE	15	7	15	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021
78	GARRA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, TIPO GARRA 3 DEDOS, TIPO PONTA PONTA REVESTIDA EM PVC, ABERTURA ABERTURA ATÉ 90, ACESSÓRIOS COM MUFA	UNIDADE	15	7	15	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021
79	GARRA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, TIPO GARRA 3 DEDOS, TIPO PONTA PONTA REVESTIDA EM PVC, ABERTURA ABERTURA ATÉ 40, ACESSÓRIOS COM MUFA	UNIDADE	15	7	15	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021
80	Kit vial 2 mL crimp, sem tarja, CLEAR com lacre de alumínio e septo de PTFE/Silicone. UNIDADE = Embalagem com 100 unidades.	UNIDADE	50	30	50	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021
81	Lâminas lapidadas para histologia: Lâmina para uso em laboratório confeccionada em vidro, lapidada, com uma extremidade (borda) fosca, espessura entre 1,0 a 1,2mm, dimensões aproximadas de 26 x76mm, intercaladas uma a uma, com folhas de papel com tratamento anti fungos. UNIDADE = Caixa com 50 Lâminas selada à vácuo.	UNIDADE	11	5	11	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021
82	Lamínulas 24 x 24 mm apresentando as seguintes características: Fabricada em vidro de alta qualidade e sem defeito, espessura de 0,13 a 0,16mm; embaladas a vácuo em papel aluminizado; formato retangular; dispostas face a face	UNIDADE	5	3	5	2º Semestre 2020	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	verticalmente em caixas plásticas articuladas, com sachê de sílica. UNIDADE = Caixa com 100 peças. Sugestão de embalagem comercial contendo 5 caixas de 100 lamínulas cada.							
83	Lamínulas 24 x 32mm apresentando as seguintes características: Fabricada em vidro de alta qualidade e sem defeito, espessura de 0,13 a 0,16mm; embaladas a vácuo em papel aluminizado; formato retangular; dispostas face a face verticalmente em caixas plásticas articuladas, com sachê de sílica. UNIDADE = Caixa com 100 peças. Sugestão de embalagem comercial: Contendo 5 caixas de 100 lamínulas cada.	UNIDADE	20	10	20	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	
84	Lamínulas 24 x 50mm apresentando as seguintes características: Fabricada em vidro de alta qualidade e sem defeito, espessura de 0,13 a 0,16mm; embaladas a vácuo em papel aluminizado; formato retangular; dispostas face a face verticalmente em caixas plásticas articuladas, com sachê de sílica. UNIDADE = Caixa com 100 peças. Sugestão de embalagem comercial contendo 5 caixas de 100 lamínulas cada.	UNIDADE	10	5	10	2º Semestre 2020		
85	Membrana de filtração. Característica Técnica: Hidrofílica, branca, lisa, 0,22µm de poro, aprox.47mm de diâmetro, índice de refração 1,51, fluxo líquido 18L/min x cm², ponto de bolha a 23 °C =3,52 bar, temperatura máxima de operação 75 °C, espessura 180um, extraíveis gravimétricos 2%, fluxo de ar 2L/min x cm², porosidade 75%.	UNIDADE	600	300	600	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	2º Semestre 2021
86	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL, CAPACIDADE DE 1 A 10 MILILITROS, com incremento de 0,02 mililitro, pistão de aço inoxidável protegido com filtro de polietileno, corpo em PVDF.	UNIDADE	13	7	13	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	<p>Erro sistemático de no máximo mais ou menos 30 microlitros e aleatório de no máximo 6 microlitros em dispensações de 1000 microlitros, sistemático de no máximo mais ou menos 40 microlitros e aleatório de no máximo 10 microlitros em dispensações de 5000 microlitros e sistemático de no máximo mais ou menos 60 microlitros e aleatório de no máximo 16 microlitros em dispensações de 10000 microlitros. Critérios para calibração: A micropipeta deve ser calibrada nos pontos 1000, 5000 e 10000 microlitros. O laboratório de calibração deve ser capaz de alcançar uma CMC de 0,01 por cento na faixa de 500 microlitros a 10 mililitros. Tipo de Embalagem: Caixa com 1 unidade(s). Especificação complementar: A calibração deverá ser realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC (Rede Brasileira de Calibração). A micropipeta deve ser entregue juntamente com o certificado de calibração que contenha os itens especificados pela ABNT NBR ISO IEC 17025, conforme exigência do INMETRO.</p>							
87	<p>MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL, CAPACIDADE DE 100 A 1000 MICROLITROS, com incremento de 0,2 microlitro, precisão de mais ou menos 0,4 por cento em 100 microlitros e de mais ou menos 0,15 por cento em 1000 microlitros. Com câmara de ar no corpo da micropipeta e controle total de volume, tanto para operações de aspiração quanto de dispensação, com botão de ajuste de volume independente do êmbolo da pipeta, eliminando possíveis alterações do volume. Com sistema de numeração com leitura em display digital (não eletrônico). Deve apresentar formato anatômico, leve e estrutura em plástico ABS,</p>	UNIDADE	8	4	8	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	<p>pistão em aço inoxidável polido e ejetor automático com configuração universal para facilitar o descarte de uma ampla variedade de ponteiras. Deve ser totalmente autoclavável e apresentar partes externas fabricadas com materiais resistentes à esterilização com radiação ultravioleta. Deve ser fabricada conforme requisitos da ISO 9001 e deve ser entregue juntamente com manual de instruções e certificado de calibração de fábrica. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s). Especificação complementar: Calibração individual da pipeta, um código individual deve estar gravado de forma permanente no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. Certificado de calibração RBC ABNT NBR ISO IEC 17025.</p>							
88	<p>Microtubo em polipropileno, capacidade 0,2 mL, graduado, tampa chata com trava por pressão (snap cap), fundo cônico, aprotogênico, livre de RNase, DNase e metais pesados. "</p>	UNIDADE	5000	2000	5000	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	2º Semestre 2021
89	<p>MICROTUBO DO TIPO EPPENDORF Utilização: Especificação: Volume: 500 µL - Tipo: Eppendorf - Material: Polipropileno - Feitos em polipropileno (PP), autoclaváveis. - Microtubo com fundo cônico para centrifugação ou congelamento; - Com trava para melhor vedação - Apresentação: pacote com 1000 unidades"</p>	UNIDADE	5000	2000	5000	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	2º Semestre 2021
90	<p>Microtubo, material: polipropileno, capacidade 2 ml, graduado, tampa rosqueável, fundo auto sustentável, estéril, tipo: criogênico</p>	UNIDADE	900	400	900	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	
91	<p>Papel toalha com alto poder de absorção, folhas intercaladas e com 100 % de fibras naturais, com duas dobras, medindo</p>	FARDO 1000,00 FL	50	20	50	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	aproximadamente 23 x 21 cm. Características adicionais: macio, cor branca, alta alvura, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, acondicionado em fardos com 1000 folhas em embalagem plástica coberta por embalagem de papel. Apresentação: Pacote (fardo) com 1000 unidades.							
92	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O PURIFICADOR ÁGUA DA MILLIPORE, TIPO CARTUCHO QUANTUN-EX COM FILTRO FINAL, REFERÊNCIA QTUM000EX, APLICAÇÃO PURIFICADOR MILLIPORE	UNIDADE	4	2	4	2º Semestre 2020		
93	PÉROLA DE IMPACTO (IMPACT BEAD) para espectrômetro de absorção atômica AAnalyst 100/400 - PerkinElmer, part number B0505086. Peça de reposição para equipamento espectrômetro de absorção atômica AAnalyst 100/400 - PerkinElmer. O material deve estar em embalagem original do fabricante. Tipo de Embalagem: Caixa com 1 unidade(s).	UNIDADE	2	1	2	2º Semestre 2020		
94	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 25, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL. Especificações: Pipeta volumétrica de vidro borossilicato com capacidade de 25 mL, Classe AS, conforme a norma ISO 648. Especificações: código de cor AZUL, esgotamento total, calibradas por vertido (TD, Ex), tempo de espera de 10 s, limite de erro de $\pm 0,03$ mL, certificado de calibração individual realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC ou organismo internacional equivalente incluído, codificada de acordo com a ISO 1769. A linha de graduação deve ser nítida, permanente e uniforme, circundando totalmente o tubo	UNIDADE	30	15	30	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	2º Semestre 2021



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	<p>e as seguintes inscrições devem estar marcadas de forma permanentes e legíveis na pipeta: capacidade nominal, inscrição da temperatura de referência (20 graus Celsius), classe da pipeta, marca do fabricante e o tempo de escoamento. A pipeta deve ser fabricada em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585, com especificações construtivas e volumétricas que atendam as normas ASTM E694 e ASTM E969, ou ISO 648. Calibração individual da pipeta, um código individual deve estar gravado de forma permanente no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. Certificado de calibração RBC ABNT NBR ISO IEC 17025.</p>							
95	<p>PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 2, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO TOTAL. Especificações: Pipeta volumétrica de vidro borossilicato com capacidade de 2 mL, Classe AS, conforme a norma ISO 648. Especificações: código de cor LARANJA, esgotamento total, calibradas por vertido (TD, Ex), tempo de espera de 5 s, limite de erro de $\pm 0,01$ mL, certificado de calibração individual realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC ou organismo internacional equivalente incluído, codificada de acordo com a ISO 1769. A linha de graduação deve ser nítida, permanente e uniforme, circundando totalmente o tubo e as seguintes inscrições devem estar marcadas de forma permanentes e legíveis na pipeta: capacidade nominal,</p>	UNIDADE	10	5	10	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	<p>inscrição da temperatura de referência (20 graus Celsius), classe da pipeta, marca do fabricante e o tempo de escoamento. A pipeta deve ser fabricada em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585, com especificações construtivas e volumétricas que atendam as normas ASTM E694 e ASTM E969, ou ISO 648. Calibração individual da pipeta, um código individual deve estar gravado de forma permanente no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. Certificado de calibração RBC ABNT NBR ISO IEC 17025.</p>						
96	<p>PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 3, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL. Especificações: Pipeta volumétrica de vidro borossilicato com capacidade de 3 mL, Classe AS, conforme a norma ISO 648. Especificações: código de cor PRETO, esgotamento total, calibradas por vertido (TD, Ex), tempo de espera de 5 s, limite de erro de $\pm 0,010$ mL, certificado de calibração individual realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC ou organismo internacional equivalente incluído, codificada de acordo com a ISO 1769. A linha de graduação deve ser nítida, permanente e uniforme, circundando totalmente o tubo e as seguintes inscrições devem estar marcadas de forma permanentes e legíveis na pipeta: capacidade nominal, inscrição da temperatura de referência (20 graus Celsius), classe da pipeta, marca do fabricante e o tempo de</p>	UNIDADE	10	5	10	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	escoamento. A pipeta deve ser fabricada em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585, com especificações construtivas e volumétricas que atendam as normas ASTM E694 e ASTM E969, ou ISO 648. Calibração individual da pipeta, um código individual deve estar gravado de forma permanente no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. Certificado de calibração RBC ABNT NBR ISO IEC 17025.							
97	<p>PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 10, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL. Especificações: Pipeta volumétrica de vidro borossilicato com capacidade de 10 mL, Classe AS, conforme a norma ISO 648. Especificações: código de cor VERMELHO, esgotamento total, calibradas por vertido (TD, Ex), tempo de espera de 8 s, limite de erro de $\pm 0,02$ mL, certificado de calibração individual realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC ou organismo internacional equivalente incluído, codificada de acordo com a ISO 1769. A linha de graduação deve ser nítida, permanente e uniforme, circundando totalmente o tubo e as seguintes inscrições devem estar marcadas de forma permanentes e legíveis na pipeta: capacidade nominal, inscrição da temperatura de referência (20 graus Celsius), classe da pipeta, marca do fabricante e o tempo de escoamento. A pipeta deve ser fabricada em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três</p>	UNIDADE	30	15	30	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	2º Semestre 2021



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585, com especificações construtivas e volumétricas que atendam as normas ASTM E694 e ASTM E969, ou ISO 648. Calibração individual da pipeta, um código individual deve estar gravado de forma permanente no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. Certificado de calibração RBC ABNT NBR ISO IEC 17025.							
98	<p>PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 20, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL. especificações: Pipeta volumétrica de vidro borossilicato com capacidade de 20 mL, Classe AS, conforme a norma ISO 648. Especificações: código de cor AMARELO, esgotamento total, calibradas por vertido (TD, Ex), tempo de espera de 9 s, limite de erro de $\pm 0,03$ mL, certificado de calibração individual realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC ou organismo internacional equivalente incluído, codificada de acordo com a ISO 1769. A linha de graduação deve ser nítida, permanente e uniforme, circundando totalmente o tubo e as seguintes inscrições devem estar marcadas de forma permanentes e legíveis na pipeta: capacidade nominal, inscrição da temperatura de referência (20 graus Celsius), classe da pipeta, marca do fabricante e o tempo de escoamento. A pipeta deve ser fabricada em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius,</p>	UNIDADE	30	15	30	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	2º Semestre 2021



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585, com especificações construtivas e volumétricas que atendam as normas ASTM E694 e ASTM E969, ou ISO 648. Calibração individual da pipeta, um código individual deve estar gravado de forma permanente no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. Certificado de calibração RBC ABNT NBR ISO IEC 17025.							
99	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 5, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL. Especificações: Pipeta volumétrica de vidro borossilicato com capacidade de 5 mL, Classe AS, conforme a norma ISO 648. Especificações: código de cor BRANCO, esgotamento total, calibradas por vertido (TD, Ex), tempo de espera de 7 s, limite de erro de $\pm 0,015$ mL, certificado de calibração individual realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC ou organismo internacional equivalente incluído, codificada de acordo com a ISO 1769. A linha de graduação deve ser nítida, permanente e uniforme, circundando totalmente o tubo e as seguintes inscrições devem estar marcadas de forma permanentes e legíveis na pipeta: capacidade nominal, inscrição da temperatura de referência (20 graus Celsius), classe da pipeta, marca do fabricante e o tempo de escoamento. A pipeta deve ser fabricada em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585, com especificações construtivas e volumétricas que atendam as	UNIDADE	30	15	30	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	2º Semestre 2021



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	normas ASTM E694 e ASTM E969, ou ISO 648. Calibração individual da pipeta, um código individual deve estar gravado de forma permanente no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. Certificado de calibração RBC ABNT NBR ISO IEC 17025.						
100	<p>PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 15, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL. Especificações: Pipeta volumétrica de vidro borossilicato com capacidade de 15 mL, Classe AS, conforme a norma ISO 648. Especificações: código de cor VERDE, esgotamento total, calibradas por vertido (TD, Ex), tempo de espera de 15 s, limite de erro de $\pm 0,03$ mL, certificado de calibração individual realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC ou organismo internacional equivalente incluído, codificada de acordo com a ISO 1769. A linha de graduação deve ser nítida, permanente e uniforme, circundando totalmente o tubo e as seguintes inscrições devem estar marcadas de forma permanentes e legíveis na pipeta: capacidade nominal, inscrição da temperatura de referência (20 graus Celsius), classe da pipeta, marca do fabricante e o tempo de escoamento. A pipeta deve ser fabricada em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585, com especificações construtivas e volumétricas que atendam as normas ASTM E694 e ASTM E969, ou ISO 648. Calibração individual da pipeta, um código individual deve estar gravado de</p>	UNIDADE	20	10	20	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	forma permanente no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. Certificado de calibração RBC ABNT NBR ISO IEC 17025.							
101	<p>PIPETA, TIPO:VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE:11 ML, MATERIAL:VIDRO, ESGOTAMENTO:ESGOTAMENTO TOTAL Classe AS, conforme a norma ISO 648. Especificações: código de cor BRANCO, esgotamento total, calibradas por vertido (TD, Ex), tempo de espera de 7 s, limite de erro de $\pm 0,020$ mL, certificado de calibração individual realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC ou organismo internacional equivalente incluído, codificada de acordo com a ISO 1769. A linha de graduação deve ser nítida, permanente e uniforme, circundando totalmente o tubo e as seguintes inscrições devem estar marcadas de forma permanentes e legíveis na pipeta: capacidade nominal, inscrição da temperatura de referência (20 graus Celsius), classe da pipeta, marca do fabricante e o tempo de escoamento. A pipeta deve ser fabricada em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585, com especificações construtivas e volumétricas que atendam as normas ASTM E694 e ASTM E969, ou ISO 648. Calibração individual da pipeta, um código individual deve estar gravado de forma permanente no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. Certificado de calibração RBC ABNT NBR ISO IEC 17025.</p>	UNIDADE	5	2	5	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

102	PIPETA, TIPO:VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE:6 ML, MATERIAL:VIDRO, ESGOTAMENTO:ESGOTAMENTO TOTAL Classe AS, conforme a norma ISO 648. Especificações: código de cor BRANCO, esgotamento total, calibradas por vertido (TD, Ex), tempo de espera de 7 s, limite de erro de $\pm 0,015$ mL, certificado de calibração individual realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC ou organismo internacional equivalente incluído, codificada de acordo com a ISO 1769. A linha de graduação deve ser nítida, permanente e uniforme, circundando totalmente o tubo e as seguintes inscrições devem estar marcadas de forma permanentes e legíveis na pipeta: capacidade nominal, inscrição da temperatura de referência (20 graus Celsius), classe da pipeta, marca do fabricante e o tempo de escoamento. A pipeta deve ser fabricada em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585, com especificações construtivas e volumétricas que atendam as normas ASTM E694 e ASTM E969, ou ISO 648. Calibração individual da pipeta, um código individual deve estar gravado de forma permanente no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. Certificado de calibração RBC ABNT NBR ISO IEC 17025.	UNIDADE	5	2	5	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	
103	PIPETA, TIPO:VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE:8 ML, MATERIAL:VIDRO, ESGOTAMENTO:ESGOTAMENTO TOTAL Classe AS, conforme a norma ISO 648. Especificações: código de cor BRANCO,	UNIDADE	5	2	5	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	<p>esgotamento total, calibradas por vertido (TD, Ex), tempo de espera de 7 s, limite de erro de $\pm 0,020$ mL, certificado de calibração individual realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC ou organismo internacional equivalente incluído, codificada de acordo com a ISO 1769. A linha de graduação deve ser nítida, permanente e uniforme, circundando totalmente o tubo e as seguintes inscrições devem estar marcadas de forma permanentes e legíveis na pipeta: capacidade nominal, inscrição da temperatura de referência (20 graus Celsius), classe da pipeta, marca do fabricante e o tempo de escoamento. A pipeta deve ser fabricada em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585, com especificações construtivas e volumétricas que atendam as normas ASTM E694 e ASTM E969, ou ISO 648. Calibração individual da pipeta, um código individual deve estar gravado de forma permanente no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. Certificado de calibração RBC ABNT NBR ISO IEC 17025.</p>						
104	<p>PIPETA, TIPO:VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE:7 ML, MATERIAL:VIDRO, ESGOTAMENTO:ESGOTAMENTO TOTAL Classe AS, conforme a norma ISO 648. Especificações: código de cor BRANCO, esgotamento total, calibradas por vertido (TD, Ex), tempo de espera de 7 s, limite de erro de $\pm 0,015$ mL, certificado de calibração individual realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC ou</p>	UNIDADE	5	2	5	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	<p>organismo internacional equivalente incluído, codificada de acordo com a ISO 1769. A linha de graduação deve ser nítida, permanente e uniforme, circundando totalmente o tubo e as seguintes inscrições devem estar marcadas de forma permanentes e legíveis na pipeta: capacidade nominal, inscrição da temperatura de referência (20 graus Celsius), classe da pipeta, marca do fabricante e o tempo de escoamento. A pipeta deve ser fabricada em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585, com especificações construtivas e volumétricas que atendam as normas ASTM E694 e ASTM E969, ou ISO 648. Calibração individual da pipeta, um código individual deve estar gravado de forma permanente no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. Certificado de calibração RBC ABNT NBR ISO IEC 17025.</p>							
105	<p>Pipetador automático para pipetas sorológicas de 1 a 100 mL, com ajuste de velocidade, bivolt, funcionamento à bateria recarregável, com filtro hidrófobo, botão dispensação, válvula anti refluxo, outros componentes com carregador e suporte, adicional autoclavável."</p>	UNIDADE	10	5	10	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	2º Semestre 2021
106	<p>Placas de Petri estéreis, descartáveis, em poliestireno cristal atóxico e virgem com superfície tratada medindo 90 x 15 mm. Esterilização garantida até a violação da embalagem. Apresentação: UNIDADE - pacote com 10 placas, constando informações do lote, validade e esterilização</p>	UNIDADE	40	20	40	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

107	Ponteiras adaptáveis às micropipetas tipo mono e multicanal com capacidade 1-300 µL, tipo fisherbrand, com filtro, cor transparente, em polipropileno, descartáveis. Perfeitamente adaptáveis às micropipetas (não soltam da micropipeta durante o uso, nem ficam retidas quando se tenta descartá-las) existentes em nosso Laboratório (ecopipette, capp, biohit). Obs: apresentar amostras para prova, antes da entrega. Sugestão de apresentação: UNIDADE = pacote com 1000 ponteiras.	UNIDADE	10	5	10	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	
108	SUPORTE ESCORREDOR P/ VIDRARIA DE LABORATÓRIO FABRICADO EM POLIPROPILENO UTILIZADO COMO ESCORREDOR E PARA SECAGEM DE VIDRARIAS E ACESSÓRIOS POSSUI PINOS (13CM DE COMPLIMENTO POR 8MM DIÂMETRO) INSTALADOS EM ÂNGULO PARA ENCAIXE DAS VIDRARIAS; CAPACIDADE PARA 72 PEÇAS COM CANALETA PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA	UNIDADE	6	3	6	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	
109	SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, TIPO HASTE, DIMENSÕES CERCA DE 90, BASE BASE PLANA	UNIDADE	10	5	10	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	
110	SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, TIPO TRIPÉ, DIMENSÕES CERCA DE 90	UNIDADE	10	5	10	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	
111	Tubo com ativador de coágulo e gel separador. Características: Tubo em plástico com ativador de coágulo jateado na parede e gel separador, permitindo coagulação mais rápida e obtenção eficaz de soro que é separado do coágulo pelo gel. É validado para uso em análise sorológica, dentre outras. Produto fabricado em material transparente que permite visualização do conteúdo e as características da superfície interna, a vácuo, estéril e descartável. Apresenta espaço suficiente para homogeneização	UNIDADE	1	1	1	2º Semestre 2020		



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	mecânica ou manual da amostra. Capacidade 5 a 8,5 mL, tamanho 13 a 16 x 100. Possui tampa vermelha com listra amarela, amarela ou dourada, segura, que não desprende durante homogeneização ou centrifugação da amostra, permite vedação adequada e pode ser removida manualmente ou por métodos mecânicos. Atende à Norma ISO 6710:1995 e registrado na ANVISA. UNIDADE = Caixa (embalagem) com 100 tubos.						
112	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFOTO, APRESENTAÇÃO MACIO, SEM FIBRAS SINTÉTICAS OU PLÁSTICO, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USO EM LABORATÓRIO	EMBALAGEM 500 Gramas	5	3	5	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021
113	Agulha para coleta múltipla a vácuo. Características: Confeccionada em aço inoxidável, apresenta em uma das extremidades, biseltrifacetado com corte a laser e parede siliconizada, para deslize suave da agulha na veia, minimizando a dor durante a coleta. A outra extremidade é coberta por uma manga de borracha para evitar vazamento de sangue durante a punção e apresenta encaixe rosqueável para adaptador. Medida 25 x 8mm (21 G 1). Embalada/lacrada individualmente. Possui registro na ANVISA. UNIDADE = Caixa com 100 agulhas.	UNIDADE	1	1	1	2º Semestre 2020	
114	Curativo autoadesivo redondo. Características: Confeccionado em não tecido ou material microporoso adesivo, antisséptico, hipo-alérgico, com disco absorvente microagulhado protegido por papel siliconado. Produto, registrado na ANVISA. Indicação: Para uso após coleta de sangue ou aplicação de injeções. Embalagem sugerida, UNIDADE = caixa com 500 curativos.	Caixa	1	1	1	2º Semestre 2020	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

115	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL PTFE/HIDROFÍLICO, POROSIDADE 0,22 μ M, DIMENSÕES CERCA DE 15mm	UNIDADE	5000	2000	5000	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	2º Semestre 2021
116	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL NYLON, POROSIDADE 0,2 μ M, DIMENSÕES CERCA DE 25, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3000	1500	3000	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	
117	Seringa hipodérmica com agulha rosqueável. Características: Seringa confeccionada em polipropileno transparente com bico tipo rosca e siliconização interna que permite deslize suave e aspiração precisa, minimizando a dor durante a coleta. Possui cilindro com anel de retenção que evita perda de líquido durante a aspiração. Capacidade 5mL, graduada com divisões a cada mL e subdivisões máximas de 0,2mL. Produto de uso único, estéril, apirogênico, atóxico, livre de látex, embalado unitariamente. Apresenta a indicação do lote, fabricação e/ou validade na embalagem unitária. Agulha com parede fina e biseltrifacetado, medidas 0,70 x 25mm (22G x 1”), canhão preto, acompanha protetor plástico. Atende ANVISA e INMETRO. Caixa com 100 unidades.	Embalagem com 100 unidades	10	4	10	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	
118	TERMÔMETRO, TIPO ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA -10 A 150, ELEMENTO EXPANSÃO MERCÚRIO, MATERIAL VIDRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, DIVISÃO DA ESCALA 1, COMPRIMENTO 280 MM, PRECISÃO 1, COM CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL RBC Especificação complementar: A calibração deverá ser realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC (Rede Brasileira de Calibração). O termômetro deve ser entregue	UNIDADE	6	2	6	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	juntamente com o certificado de calibração que contenha os itens especificados pela ABNT NBR ISO IEC 17025, conforme exigência do INMETRO. Isto é requerido uma vez que o LANAGRO faz parte da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários Oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os quais devem ser acreditados junto ao INMETRO na mesma norma.							
119	TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA - 50°C A 300, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO E AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ESPETO DIGITAL, COM LEITOR LCD A PROVA D'ÁGUA, PRECISÃO 1	UNIDADE	8	4	8	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	
120	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO TEMPERADO, LARGURA 20, ALTURA CORPO 22,50, QUANTIDADE PINOS 4, ESPESSURA 3,50	UNIDADE	6	2	6	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	
121	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA 44,50, LARGURA 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 PINOS/SEGREGDO COM 3 DÍGITOS/ALTURA HASTE:15,50MM	UNIDADE	2	1	2	2º Semestre 2020		
122	Caneta permanente 2mm. Características: Marcador permanente cor preta ou azul. Compatível com CD, DVD, plásticos, acrílico, vinil, vidros e filmes. Ponta em poliacetal 2.0mm com protetor de metal. Tinta à base de álcool resistente à água. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	30	15	30	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	2º Semestre 2021
123	Caneta permanente para uso em laboratório. Características: Caneta para identificação, ponta fina, com tinta especial resistente à solventes e/ou reagentes como água, álcool,	Unidade	30	15	30	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	2º Semestre 2021



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	xilol e formol. Ideal para uso em laboratório na escrita em cassetes histológicos, lâminas de microscopia com ou sem borda fosca, vidraria, metais, plásticos, madeiras, dentre outros. Resistência à imersão e temperatura (frio ou calor-autoclave). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.							
124	Estilete 9mm tipo estreito. Características: Corpo de plástico rígido com fragmentador de lâmina. Acompanha lâmina em aço com tratamento superficial galvanizado, medidas aproximadas 8.5 (comprimento) x 0.9 (largura) cm, para estilete. Apresenta sistema de exposição, retração e travamento da lâmina com cremalheira. Fixação da lâmina por encaixe de pressão. Medidas aproximadas 13 (comprimento) x 1.5 (largura) x 0.85 (altura) cm.	Unidade	40	20	40	Semestre 2020	1º Semestre 2021	2º Semestre 2021
125	Fitas adesivas transparentes, com 48 mm de largura, rolo com 50 mts de comprimento cada rolo. Específicas para fechamento de caixas de papelão.	ROLO 50,00 M	50	20	50	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	2º Semestre 2021
126	Grampeador tipo alicate, capacidade 30 folhas. Características: Corpo metálico. Espaço para folhas de no mínimo 0.55 cm e capacidade de até 30 folhas. Compatível com grampos 24/6-8 e 26/6-8. Dimensões aproximadas 19 x 2 x 8 cm.	Unidade	30	15	30	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	2º Semestre 2021
127	Lâmina para estilete. Características: Lâminas em aço inoxidável, alta durabilidade e precisão no corte. Medidas aproximadas 8 (comprimento) x 0.9 (largura) cm. Tubo plástico com 10 lâminas.	Embalagem com 10 unidades	10	5	10	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	
128	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), MODELO: RETANGULAR, COM TAMPA DE	UNIDADE	20	10	20	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
 Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
 Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

	VEDAÇÃO TOTAL ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE: 50 L, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS (AxLxP): 72 X 44 X 33 CM, MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS (AxLxP): 60 X 39 X 24 CM (APROX.), COR: PREFERENCIALMENTE VERDE, CINZA OU BEGE (MARFIM), APLICAÇÃO: DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS LABORATORIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARO INTERNO NA PARTE SUPERIOR PARA TRAVAMENTO DO SACO DE LIXO.							
129	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 120, COMPRIMENTO 200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGNÉTICO, TIPO FIXAÇÃO PAREDE	UNIDADE	4	2	4	2º Semestre 2020		
130	Rodo plástico para pia de laboratório. Possui design moderno e resistente, com borracha de alta performance, puxando o máximo de líquido em cada passada. Cabo anatômico, confeccionado em material que facilita a limpeza e evita o acúmulo de sujeira. Confeccionado em material antibacteriano e antimofa. Medidas aproximadas: largura ± 13,5cm, altura ± 18,5 cm, profundidade ± 3,9cm.	Unidade	10	5	10	2º Semestre 2020	1º Semestre 2021	2º Semestre 2021

- 1.2. Não haverá cota reservada, conforme justificativa apensa aos autos.
- 1.3. O presente Termo contempla as especificações de 130 (cento e trinta) itens.
- 1.4. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG;
 - 1.4.1. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas;
 - 1.4.2. Vale salientar, que cada item possui características individuais que devem ser respeitadas.
- 1.5. Os produtos nacionais e importados devem ser entregues em temperatura de conservação indicada pelo fabricante e com certificado de qualidade. Os produtos que estiverem com



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

validade acima de 1(um) ano deverão ser entregues com pelo menos 70% do prazo de validade, na data de entrega no laboratório. Os produtos que estiverem com a validade até 1(um) ano deverão ser entregues com pelo menos 65% do prazo de validade, na data de entrega no laboratório.

1.6. O prazo de vigência da contratação para entrega de materiais importados com prazo de entrega superior a 30 dias é de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.6.1. Em se tratando de material nacional, com prazo de entrega de até 30(trinta) dias, não será gerado contrato.

1.7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

1.7.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade dispostos no Art. 5º da IN nº 01 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cabe esclarecer que, considerando-se que os insumos solicitados referem-se a materiais de natureza laboratorial, os incisos I e II do artigo citado tem reduzida aplicabilidade, posto que, não são fabricados produtos laboratoriais de natureza reciclada, bem como, ocorre à imposição de produtos de primeiro uso, justamente pela imperiosa exigência de atendimento aos requisitos de qualidade em relação aos insumos laboratoriais; e que grande parte dos fabricantes estão baseados em território estrangeiro ou não são tangenciados a esta norma. Cabendo ainda entendimento de que tais certificações podem, efetivamente, abranger linhas de produção, famílias de produtos, mas não a todo o rol de produtos fabricados. No entanto, o disposto no inciso III da IN supracitada “os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento” deve ser atendido, sempre que possível.

1.7.2. No tocante ao caráter social, a produção ou extração não deve envolver mão-de-obra infantil ou análoga à escrava; a remuneração deve ser condizente com a dignidade da pessoa humana; o trabalho deve estar previsto pela legislação trabalhista e previdenciária; o trabalho não deve fomentar a proliferação de intermediários na cadeia produtiva; o trabalho não deve penalizar a saúde do trabalhador e/ou consumidor. Em relação ao caráter ambiental os fornecedores devem adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição; e ofertarem tratamento idêntico às lâmpadas fluorescentes, aos frascos de aerossóis em geral, às matérias primas e seus resíduos de produção. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica. Deve-se considerar a utilização de critérios mínimos de sustentabilidade, em cumprimento das seguintes exigências elencados na IN nº 01 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, aplicáveis ao objeto: Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003; Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.

1.7.3. Outro aspecto de suma importância é a diferenciação entre fabricante e fornecedor, pois as certificações ambientais podem abranger o fabricante, porém, sendo opcional ao fornecedor, este último, pessoa jurídica na eventual relação contratual junto ao



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

LFDA-PE. Neste cenário, a sumária e extensiva exigência de certificações ambientais e institutos finalisticamente assemelhados poderia restringir a competitividade quanto ao fornecimento, e/ou impedir o fornecimento de itens.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, acostado aos autos e transcrito abaixo:

“A presente demanda consiste na aquisição de material de consumo (vidrarias e consumíveis laboratoriais) e permanentes (equipamentos e acessórios de equipamentos) para suprir as necessidades das Unidades Analíticas Identidade e Qualidade dos Alimentos - Bebidas e Vinagres (IQA-BEV); Fertilizantes, Corretivos e Substratos (FCS); Diagnóstico Animal (DIA); Diagnóstico Animal - Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis (DIA-EET); Resíduos Contaminantes de Alimentos Orgânicos (RCA-CO) e Inorgânicos (RCA-CI); Seção de Gestão da Biossegurança (SBIO) e Lavagem, Esterilização, Meio de Cultura e Produção de Água Grau Laboratorial (USTLEM) do LFDA/PE.

Para atender a demanda existente, o laboratório necessita que seja feita a aquisição dos consumíveis laboratoriais listados no Pedido de Compra de Material e/ou Execução de Serviços - PCMES 034/2020 (SEI 12114788), para os quais não se dispõe mais de estoques ou que estes são insuficientes para manutenção da rotina analítica. Além das questões práticas, a Norma ABNT ISO/IEC 17025, que estabelece os requisitos gerais para competência de laboratórios de ensaio e calibração, recomenda que os laboratórios devem dispor dos insumos necessários a realização dos ensaios e que estes devem estar disponíveis em quantidade, qualidade e dentro do prazo de validade. No caso particular, a ausência destes reagentes acarretará em suspensão de parte do escopo de ensaios analíticos realizados por estas unidades. Por se tratarem de materiais de consumo, sua reposição contínua é necessária para assegurar o atendimento às necessidades dos laboratórios, oferecendo condições de manutenção das atividades analíticas que dão subsídio aos programas fiscalizatórios do MAPA.

A necessidade da demanda, justificativas considerando o planejamento estratégico, especificações técnicas, código no PGC, código no CATMAT, unidades de medida e quantitativos estão descritos no Documento de Formalização de Demanda (SEI 12114787) e PCMES 034/2020 (SEI 12114788).

O(s) insumo(s) de uso laboratorial explicitado(s) neste ETP são recursos materiais necessários à execução dos ensaios laboratoriais realizados no âmbito de atuação do LFDA-PE. Os ensaios laboratoriais produzidos pelas unidades acima relacionadas constituem em um dos produtos finalísticos do LFDA-PE, pois são elementos de perícia administrativa empregados pelos serviços de fiscalização do MAPA em produtos agropecuários, um dos pilares do conjunto de ações que asseguram a inocuidade e qualidade dos alimentos e insumos. Adicionalmente, os ensaios laboratoriais são empregados no desenvolvimento de pesquisas aplicadas ao desenvolvimento, implementação e validação de métodos de ensaio laboratoriais, que constituem o modus operandi do LFDA-PE.

O Art. 42 do Decreto nº 5.741 de 30 de março de 2006 traz à luz a posição do LFDA-PE no Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária: "Art. 42. As autoridades competentes, em cada Instância do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, designarão os laboratórios credenciados para análise das amostras de controles oficiais, na forma definida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como Instância Central e Superior.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

§ 1 Os Laboratórios Nacionais Agropecuários são os laboratórios oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. (grifo nosso) Compete esclarecer que o termo Laboratório Federal de Defesa Agropecuária substituiu o termo Laboratório Nacional Agropecuário por mudança de nome definido pelo MAPA.

Consta no Plano Estratégico do MAPA 2020-2027 em seus Objetivos Estratégicos, especificamente no item OE6:

-OE06 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários. Garantir a segurança dos alimentos e outros produtos agropecuários. Aperfeiçoar os mecanismos de prevenção, erradicação e controle de pragas e doenças. Desenvolver e ampliar ações de educação sanitária para produtores e consumidores.

E no item OE14 - Assegurar a inocuidade e qualidade dos alimentos e insumos.

- Assegurar a inocuidade e qualidade dos alimentos e insumos, por meio do aperfeiçoamento dos mecanismos de prevenção, erradicação e controle de pragas e doenças e dos instrumentos de fiscalização e auditoria dos processos de produção de produtos agropecuários. Implantação do modelo de autocontrole.

Consta no site do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento as atribuições dos LFDAs:

- Realizar a gestão integrada da biossegurança;*
- Realizar ensaios relativos a análises fiscais, periciais, de monitoramento e de diagnóstico;*
- Desenvolver e validar métodos de ensaio;*
- Produzir e manter padrões e materiais de referência;*
- Implantar e manter o sistema de gestão da qualidade;*
- Credenciamento e monitoramento de laboratórios.*

Deste modo, evidencia-se que a contratação pleiteada atinente ao presente ETP digital se encontra inserida nos planos instituídos pelo MAPA e políticas públicas deste Ministério.

Considerando o planejamento, optamos pela utilização do Sistema de Registro de Preços, com o intuito de otimizar a gestão orçamentária e gerenciamento do estoque, com redução do risco de perda de insumos e melhor atendimento às oscilações na demanda.””

2.2. JUSTIFICATIVA DO PREGÃO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.2.1. Considerando o planejamento, optamos pela utilização do Sistema de Registro de Preços, com o intuito de otimizar a gestão orçamentária e gerenciamento do estoque, com redução do risco de perda de insumos e melhor atendimento às oscilações na demanda.””

2.2.2. A fundamentação, para o LFDA/PE ter adotado o Sistema de Registro de Preço encontra-se no Art. 2º, inciso II do Decreto nº 7.892/2013: “quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas”.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, documento constante nos autos do processo, denominado ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (12282164) – DIGITAL.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 3º, inciso II, do Decreto 10.024/2019.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias para produtos nacionais e até 90 dias para produtos importados**, contados do recebimento da note de empenho, em remessa única, no seguinte endereço Rua Dom Manuel de Medeiros, s/nº, Recife/PE - CEP: 52171-030, no horário para entrega: 08h30min às 11h00min e 14h00min às 16h30min.

5.1.1. As entregas efetuadas fora do horário estabelecido serão prontamente recusadas pelo órgão CONTRATANTE.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2.1. Se a empresa não poder atender no prazo concedido no subitem anterior, a mesma deve solicitar prorrogação do prazo, no período de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo;

5.2.1.1. Em relação ao estabelecido acima, reserva-se à Coordenação da Contratante, o direito de analisar e acatar ou não a justificativa apresentada;

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02(dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. O prazo para início do fornecimento será imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preço, devendo ser efetuado, de acordo com a necessidade do órgão, de forma parcelada, mediante a emissão de Nota de Empenho.

5.7. A Contratada, às suas expensas, deverá entregar os produtos, de acordo com as descrições dos itens constantes no Termo de Referência.

5.8. Os produtos deverão possuir prazos de validade mínimos, conforme especificado no Termo de Referência atinente à contratação, a contar de seus recebimentos definitivos, salvo se da proposta constar prazo superior ou se a especificação do material assim o exigir, prevalecendo sempre o maior prazo.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

- 5.9. Durante o prazo de validade dos itens, a Contratada obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente adulterações que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.
- 5.10. Os produtos, ainda que recebidos pelo LFDA/PE, poderão ser rejeitados durante os seus prazos de validade, se verificada alguma anormalidade quanto a aparência, qualidade, funcionamento, medida ou forma.
- 5.11. No caso do subitem anterior, a empresa Contratada deverá substituir, sem ônus para o LFDA /PE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do documento de notificação, expedida pelo LFDA/PE (via e-mail), por outro produto da mesma especificação, quantidade, qualidade, a critério do LFDA/PE, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, inclusive o ressarcimento ao LFDA/PE dos prejuízos a ele causados.
- 5.12. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem das alterações e adulterações.
- 5.13. Os produtos devem ser entregues conforme segue abaixo:
- 5.13.1. Acompanhados de FISPQ (Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos) e certificados de qualidade que atestem a composição solicitada (tais informações podem estar disponíveis em plataforma digital);
- 5.13.2. Acondicionados adequadamente, lacrados, em temperatura de conservação apropriada, respeitando-se as instruções para o transporte, recomendadas pelo fabricante; e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida;
- 5.13.3. O material deve apresentar rótulo legível, confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Além disso, o rótulo deve contemplar informações mínimas para rastreabilidade, tais como: lote, data de fabricação e data de validade;
- 5.13.4. As validades devem respeitar o previsto nas respectivas descrições. Para itens sem validade descrita deverão ser fornecidos insumos com o prazo de validade de no mínimo 70% (setenta por cento) a contar da data de fabricação dos mesmos ou 12 meses de validade restante, na data da entrega, prevalecendo sempre o maior prazo de validade. Os produtos com validade total maior que 1 (um) ano deverão ser entregues com pelo menos 70% do prazo de validade, na data de entrega no laboratório. Os produtos com validade total de até 1 (um) ano deverão ser entregues com pelo menos 65% do prazo de validade, na data de entrega no laboratório.
- 5.13.5. Critérios e Práticas de Sustentabilidade e adequação à regulação do Ministério do Meio Ambiente e IBAMA.
- 5.14. Descrição da Necessidade enquadram-se na classificação 12-2 (Indústria de Produtos de Matéria Plástica - Fabricação de artefatos de material plástico).
- 5.15. A contratada deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade para produtos da Indústria de Produtos de Matéria Plástica - Fabricação de artefatos de material plástico, posto que estes os itens são ou contém artefatos de material plástico.
- 5.16. Em consonância com o Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013, só será admitida a oferta de produto pelo fornecedor cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. De modo que, no ato do pregão será solicitado ao licitante provisoriamente



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

classificado em primeiro lugar que ele apresente ou envie imediatamente, sob pena de não aceitação da proposta, o Comprovante de tal Registro acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, conforme legislação citada e correlata.

- 5.17. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo.
- 5.18. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.
- 5.19. O aceite/aprovação do material contratado pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art.28 da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 5.20. A vigência da Ata de Registro de Preço – ARP será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma;
- 5.21. Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12(doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo de legislação federal;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
 - 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.4.1. Em relação ao estabelecido acima, reserva-se à Coordenação do LFDA/PE, o direito de analisar e acatar ou não a justificativa apresentada;
- 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.1.7. Retirar e transportar, por conta própria, o(s) material (ais) que vier (em) a ser rejeitado(s) pelo laboratório, bem como providenciar sua substituição;
- 7.1.8. Atender aos pedidos formalizados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que a entrega seja prevista para data posterior à sua vigência;
- 7.1.9. Entregar o quantitativo a ser fornecido, conforme solicitado pelo LFDA/PE, independentemente de qualquer contratempo;
- 7.1.10. Substituir, sem ônus adicionais para o LFDA/PE, se no ato do descarregamento ou transporte ocorrer qualquer tipo de dano ao material a ser entregue;
- 7.1.11. Manter o pessoal que fará a entrega do material devidamente identificado;
- 7.1.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 7.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.14. Atentar em relação aos produtos controlados pela ANVISA e POLÍCIA FEDERAL, em razão da necessidade de possuir cadastro autorizado junto a estes órgãos de controle, quando necessário;
- 7.1.15. Só serão aceitos produtos que obedeçam às classificações, especificações e rotulagem determinadas pela ANVISA, quando pertinente;
- 7.1.16. Acondicionar os bens, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, segundo art. 5º inciso III;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

7.2. Realizar o cadastramento no SEI (Sistema Eletrônico de Informações) para assinatura eletrônica dos documentos decorrentes da licitação visando garantir o acesso e uso contínuo dos documentos digitais, conforme preconizado no Decreto nº 8539/2015.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
 - 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. Considerando o objeto da aquisição, verificou-se que o conjunto de riscos envolvidos no caso concreto é reduzido, enquadrando-se como "pronta entrega".

13.1.2. A prestação de garantia no presente caso não assegurará que a CONTRATADA efetivamente cumpra as obrigações contratuais assumidas porque não viabiliza para a Administração, na prática, a rápida reposição de eventuais prejuízos por inadimplemento. O valor da garantia, conforme preço estimado da contratação seria aproximadamente **R\$ 18.720,07 (dezoito mil, setecentos e vinte reais e sete centavos)** o que corresponde a 5% do valor total da aquisição.

13.1.3. Ao mesmo tempo em que a garantia visa à segurança no que se refere à boa execução do contrato, de outro lado, resulta, como regra, no encarecimento da contratação. Diante da análise de conveniência e oportunidade, a não exigência da prestação da garantia justifica-se no fato de que, in casu, essa medida não representará um benefício para a Administração, por se tratar de contratação de pequeno vulto.

13.1.4. De acordo com as especificidades do presente objeto licitado, a garantia deve onerar as propostas apresentadas e poderia restringir a competição, limitando o universo de interessados por representar um acréscimo dos valores da proposta em razão do repasse dos custos decorrentes da garantia à própria Administração.

13.1.5. Analisando, portanto, o aspecto da complexidade e vultuosidade do contrato, não há, em torno da contratação, grave risco referente ao descumprimento das obrigações ou considerável prejuízo decorrente da má execução. Quanto ao aspecto da onerosidade, o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à CONTRATANTE, indo à exigência de encontro aos princípios da economicidade e da competitividade.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
- 14.2.3. multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA Coordenação-Geral de
Laboratórios Agropecuários - CGAL Laboratório Federal de Defesa
Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE

- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 374.401,43 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e quarenta e três centavos).

Município de Recife, 30 de novembro de 2020.

Assinado de forma digital por CLAUDIA DE FARIAS
CORDEIRO:58896279453
Dados: 2020.11.30 11:48:18 -03'00'

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM PERNAMBUCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, através do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária e Pernambuco - LFDA/PE, com sede na Rua Dom Manoel de Medeiros s/n – Campus da Universidade Federal Rural de Pernambuco - Dois Irmãos, na cidade de Recife/Estado PE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0071-38, neste ato representado pela Coordenadora Cláudia de Farias Cordeiro, nomeada pela Portaria nº 2.817, de 19 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2016, inscrita no CPF nº 588.962.794-53, portadora da Carteira de Identidade nº 2.237.909 SDS/PE, ou sua substituta, a Auditora Fiscal Federal Agropecuário, Sra. Adriana Soares Leite, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 291 de 02/02/2017, publicada no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º **21002.001210/2020-27**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material de consumo (Produtos Químicos, Biológicos, vidrarias e Materiais Laboratoriais)**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)
------------------	--



X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação-Geral de Laboratórios Agropecuários - CGAL
Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Pernambuco -LFDA/PE

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....**

A União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE, com sede Rua Dom Manuel de Medeiros s/nº – Campus da Universidade Federal Rural de Pernambuco – CEP 52171-030, na cidade de Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895/0071-38, neste ato representado(a) pela Coordenadora Cláudia de Farias Cordeiro, nomeada pela Portaria nº 2.817, de 19 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2016, inscrito(a) no CPF nº 588.962.794- 53, portador(a) da Carteira de Identidade 2.237.909 SDS/PE, ou pela Coordenadora substituta Adriana Soares Leite, nomeada pela Portaria nº 291 de 02/02/2017, publicada no DOU de 10/02/2017, inscrita no CPF nº 990.246.677-04, portadora da Carteira de Identidade nº 073919417- IFP/RJ, CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de material de consumo (Produtos Químicos, Biológicos, vidrarias e Materiais Laboratoriais)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					



2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **20....**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.



13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, casos aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

CABEÇALHO / PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

Nº do Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	ÁGAR CONTAGEM DE PLACAS - ÁGAR PADRÃO (PCA) - Aspecto: pó amarelo claro, homogêneo e fluído. Formulação referida pela ISO 4833, Composição g/L: Triptona 5,0; Glicose 1,0; Extrato de Levedura 2,5; Agar 15,0. pH Final= 7,0 + 0,2 a 25 °C. O produto deverá ser entregue com certificado de qualidade, na temperatura de conservação indicada pelo fabricante. Apresentação: Frasco contendo 500 g.	FRASCO 500,00 G	2		
2	AGAR SABOURAUD DEXTROSE – Composição (g/L): digestão enzimática de caseína 5,0g; digestão enzimática de tecido animal 5,0g; dextrose 40,0g; agar 15g. O produto deverá ser entregue com certificado de qualidade, na temperatura de conservação indicada pelo fabricante . Apresentação: Frasco contendo 500g	FRASCO 500,00 G	2		
3	Linhagem celular N2A - ATCC. Linhagem celular Neuro-2a, oriunda de tecido neuronal de camundongo (Mus musculus), aderente, enviada congelada, cepa A. FRASCO 1,00 ML	UNIDADE	1		
4	MEIO RPMI 1640 C/GLUTAMINA, SEM BICARBONATO DE SÓDIO E SEM PIRUVATO DE SÓDIO. Mistura de sais enriquecidos com aminoácidos, vitaminas e outros componentes essenciais para o crescimento celular. Composição (mg/L): D-Glicose (Dextrose) 2000,00; Glutamina (reduzida) 1,00; vermelho de fenol 5,00. Aminoácidos (mg/L): L-glicina 10,00; L-arginina 200,00; L-asparagina 50,00; L-ácido aspártico 20,00; L-cistina 2HCl 65,00; L-ácido glutâmico 20,00; L-glutamina 300,00; L-histidina 15,00; L-hidroxiprolina 20,00; L-isoileucina 50,00; L-leucina 50,00; hidrocloreto de L-lisina 40,00; L-metionina 15,00; L-fenilalanina 15,00; L-serina 30,00; L-treonina 20,00; L-prolina 20,00; L-triptofano 5,00; L-valina 20,00; Sal dissódico de L-tirosina di-hidratado 29,00. Vitaminas (mg/L): Biotina 0,20; Ácido para-aminobenzoico 1,00; Ácido fólico 1,00; Riboflavina 0,20; Hidrocloridrato de tiamina 1,00; Hidrocloridrato de piridoxina 1,00; i-inositol 35,00; Niacinamida 1,00; Cloreto de colina 3,00; Pantotenato de D-cálcio 0,25; Vitamina B12 0,005. Sais inorgânicos (mg/L): Nitrato de cálcio (Ca(NO3)2 4H2O) 100,00; Sulfato de magnésio (MgSO4) anidro 48,84; Cloreto de potássio (KCl) 400,00; Cloreto de sódio (NaCl) 6000,00; Fosfato de sódio dibásico (Na2HPO4-7H2O) 800,00. Características adicionais: produto similar ao 31800105 da marca Gibco (Thermo Fisher Scientific). Apresentação: Meio em pó (480,3 g), contido em frasco com capacidade para produzir 50 L. O produto deve ser entregue em temperatura de	FRASCO 50,00 L	3		

	conservação indicada pelo fabricante e com pelo menos 80% do prazo de validade na data de entrega no laboratório. "				
5	Ácido glucônico: composto químico, composição: , concentração : solução a 50% em água; frasco de 1kg; CAS 526-95-4.	QUILOGRAMA	1		
6	ANFOTERICINA B SOLUBILIZADA: Formula química C47H73NO17; peso molecular 924,08. Características adicionais: suspensão coloidal, γ-irradiado, similar ao produto sigma A9528. Número de CAS: 1397-89-3. O produto deverá ser entregue com certificado de qualidade, na temperatura de conservação indicada pelo fabricante. Apresentação: Frasco contendo 50 mg.	MILIGRAMA	100		
7	AZUL DE TRIPAN : ,(sinônimos: Trypan Blue; Azul de trypan; Azul de tripano) corante disponível para cultivo de células, em pó; solúvel em água (H2O: 10 mg/mL). Fórmula: C34H24N6O14S4Na4. Peso molecular: 960.81. Número de CAS: 72-57-1. O produto deverá ser entregue com certificado de qualidade, na temperatura de conservação indicada pelo fabricante. Apresentação: Frasco contendo 25 g.	FRASCO 25,00 G	1		
8	Cloreto de sódio, reagente P.A. ACS. Número CAS: 7647-14-5. Fórmula molecular: NaCl. Massa Molecular: 58,44 g/mol. Pureza não inferior a 99,5%. Impurezas: teor de insolúveis não superior a 0,005%, teor de brometos não superior a 50 mg/kg, teor de iodetos não superior a 10 mg/kg, teor de cálcio não superior a 20 mg/kg, teor de magnésio não superior a 5 mg/kg, teor de potássio não superior a 50 mg/kg. Frasco de 1,0 quilograma. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras."	QUILOGRAMA	4		
9	DORAMECTINA, TIPO PADRÃO ANALÍTICO, MATERIAL DE REFERÊNCIA, FORMULA C50H74O14, APRESENTAÇÃO PÓ, PUREZA MÍN. 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CAS 117704-25-3, FRASCO 100 MG.	FRASCO 100mg	1		
10	EPRINOMECTINA, TIPO PADRÃO ANALÍTICO, MATERIAL DE REFERÊNCIA, APRESENTAÇÃO PÓ, PUREZA MÍN. 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CAS 123997-26-2, FRASCO 100 MG.	MILIGRAMA	100		
11	IVERMECTINA, TIPO B1 IVERMECTINA, PADRÃO ANALÍTICO, MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, APRESENTAÇÃO PÓ, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 70288-86-7	FRASCO 1,00G	1		
12	Padrão analítico de Abamectina, padrão de referência para análise de resíduo. Número CAS: 71751-41-2. Pureza não inferior a 90 por cento.	MILIGRAMA	100		

	<p>Frasco de 100,0 miligramas. Especificação complementar: O produto deve vir acompanhado de certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações descritas acima, incluindo informações de data de validade e lote. O produto deve vir com a FISQ (Ficha de informação de Segurança de Produtos Químicos) e GHS quando disponível. Deve apresentar rótulo e impressão das informações do rótulo confeccionadas em material que garanta durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato com produtos químicos.</p> <p>O produto deve vir acompanhado de documentação emitida por um organismo com autoridade, que forneça os valores da propriedade específica com as incertezas e rastreabilidade associadas, obtidos por procedimentos válidos, incluindo relatório de produção ou endereço eletrônico disponível para o relatório. Organismos com autoridade são laboratórios de calibração/ensaio acreditados para essa atividade específica por organismos signatários dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da ILAC e/ou da IAAC para acreditação de laboratórios em atendimento a NIT-DICLA-030 do INMETRO. Essa exigência poderá ser desconsiderada se não estiver disponível comercialmente material com essa característica."</p>				
13	<p>Padrão analítico de Benzoato de Emamectina, padrão de referência para análise de resíduos. Número CAS: 155569-91-8. Pureza deve estar declarada no certificado. Frasco de 250 miligramas. Especificação complementar: O produto deve vir acompanhado de certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações descritas acima, incluindo informações de data de validade e lote. O produto deve vir com a FISQ (Ficha de informação de Segurança de Produtos Químicos) e GHS quando disponível. Deve apresentar rótulo e impressão das informações do rótulo confeccionadas em material que garanta durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato com produtos químicos.</p> <p>O produto deve vir acompanhado de documentação emitida por um organismo com autoridade, que forneça os valores da propriedade específica com as incertezas e rastreabilidade associadas, obtidos por procedimentos válidos, incluindo relatório de produção ou endereço eletrônico disponível para o relatório. Organismos com autoridade são laboratórios de calibração/ensaio acreditados para essa atividade específica por organismos signatários dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da ILAC e/ou da IAAC para acreditação de laboratórios em atendimento a NIT-DICLA-030 do INMETRO. Essa exigência poderá ser desconsiderada se não estiver disponível comercialmente material com essa característica."</p>	MILIGRAMA	250		
14	<p>PIRUVATO DE SÓDIO: ÁCIDO PIRÚVICO SAL DE SÓDIO PA. Aspecto físico: pó branco cristalino. Testado em cultura de células. Teor mínimo: 99,0%. Fórmula molecular: CH₃COCOONa.</p>	GRAMA	200		

	Número de CAS: 113-24-6. O produto deverá ser entregue com certificado de qualidade, na temperatura de conservação indicada pelo fabricante. Apresentação: Frasco contendo 100 g.				
15	Sílica gel 4-8mm. Sílica amorfa (SiO ₂). Produto P.A., CAS 7631-86-9, usado para adsorver umidade ambiente, tem ação desumidificante e desidratante, impedindo proliferação de fungos e oxidação. Pode ser utilizada em reagentes farmacêuticos, lâminas e lamínulas histológicas, dentre outros materiais. Fornecida na cor azul (indicador) que se torna bege/rosa conforme o produto satura, indicando a necessidade de substituição ou regeneração. Não aumenta de tamanho, não fica molhada, não reage com outras substâncias. Produto sem odor. Granulometria dos grãos: 4 a 8mm. Embalagem sugerida: 500g.	FRASCO 500,00 G	4		
16	Sílica gel azul, com indicador de umidade. Número CAS: 112926-00-8. Fórmula molecular: SiO ₂ . Massa Molecular: 60,08 g/mol. Propriedades físico-químicas: tamanho de partícula entre 1 e 4 mm, perda por secagem a 150 graus Celsius não superior a 2,0 por cento.	QUILO- GRAMA	10		
17	SOLUÇÃO ANTIBIÓTICA E ANTIMICÓTICA (100x). Composição por mL: penicilina 10.000 UI; estreptomicina 10mg; anfotericina B 25µg. Características adicionais: estabilizado, uso em cultura celular. Similar ao produto SIGMA A5955. Apresentação: frasco contendo 100mL. Com certificado de análise assinado/carimbado. O produto deverá ser entregue com certificado de qualidade, na temperatura de conservação indicada pelo fabricante.	BOLSA 100,00 ML	10		
18	Solução padrão de CÁLCIO, concentração de 1,0 g/L em HNO ₃ (ácido nítrico), pronta p/uso. Com certificado de análise e que atenda os requisitos das normas ISO/IEC 17025, ISO GUIDE 34 e/ou NIT DICLA 30 do INMETRO. Embalagem sugestiva de 100 mL.	FRASCO 100,00 ML	2		
19	Solução padrão de chumbo, concentração de 1,0 g/L em HNO ₃ , pronta p/uso. Com certificado de análise e que atenda os requisitos das normas ISO/IEC 17025, ISO GUIDE 34 e/ou NIT DICLA 30 do INMETRO. Embalagem sugestiva de 100 OU 200 mL.	FRASCO 100,00 ML	2		
20	Solução padrão de mercúrio, concentração de 1,0 g /L em HNO ₃ , pronta p/uso. Com certificado de análise e que atenda os requisitos das normas ISO/IEC 17025, ISO GUIDE 34 e/ou NIT DICLA 30 do INMETRO. Embalagem sugestiva de 100 ml ou 200 ml.	FRASCO 100,00 ML	2		
21	Solução padrão de SÓDIO, concentração de 1,0 g/L em HNO ₃ (ácido nítrico), pronta p/uso. Com certificado de análise e que atenda os requisitos das normas ISO/IEC 17025, ISO GUIDE 34 e/ou NIT DICLA 30 do INMETRO. Embalagem sugestiva de 100 ou 200 mL	FRASCO 100,00 ML	2		
22	Solução padrão multielementar para ICP-OES contendo os seguintes elementos: Ag, Al, B, Ba, Bi, Ca, Cd, Co, Cr, Cu, Fe, Ga, In, K, Li, Mg, Mn, Na, Ni, Pb, Tl, e Zn, com concentrações de 1000mg/L, em ácido nítrico diluído. Deve vir acompanhada de certificado de qualidade e	FRASCO 100,00 ML	2		

	incerteza expandida associada à concentração do analito. Rastreável ao NIST ou possuir certificado de análise e que atenda os requisitos das normas ISO/IEC 17025, ISO GUIDE 34 e/ou NIT DICLA 30 do INMETRO. Embalagem sugestiva de 100 ou 200 mL.				
23	SULFATO DE NEOMICINA P.A. Aspecto físico: pó fino esbranquiçado. Fórmula química: C ₂₃ H ₄₆ N ₆ O ₁₃ .3H ₂ SO ₄ XH ₂ O; PM:908.88. Base seca: Mín. 600ug/mg; Perda por secagem: Máx. 8,0%; pH: 5,0 - 7,5; Rotação específica: +53,5 a +59,0°; Cinzas Sulfatadas: Máx. 1,0%; Sulfato: 27,0 - 31,0%. Número de CAS: 1405-10-3. O produto deverá ser entregue com certificado de qualidade, na temperatura de conservação indicada pelo fabricante. Apresentação: Frasco contendo 25 g;	GRAMA	75		
24	ANEL LABORATÓRIO, MATERIAL FERRO, DIÂMETRO 70MM	UNIDADE	30		
25	ANEL LABORATÓRIO, MATERIAL FERRO, DIÂMETRO 100MM	UNIDADE	30		
26	ANEL LABORATÓRIO, MATERIAL FERRO, DIÂMETRO 50MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CROMADO COM MUFA	UNIDADE	20		
27	ANEL LABORATÓRIO, MATERIAL FERRO, DIÂMETRO 10CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CROMADO COM MUFA	UNIDADE	20		
28	ANEL LABORATÓRIO, MATERIAL FERRO, DIÂMETRO 15CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CROMADO COM MUFA	UNIDADE	20		
29	Aparelho de Monier-Williams para determinação de sulfitos, composto pelos seguintes itens: adaptador de entrada com junta cônica esmerilhada 24/40 e oliva para conexão a mangueira; funil de adição cilíndrico com juntas esmerilhadas 24/40, capacidade de 125 mL; balão de três bocas paralelas, juntas esmerilhadas 24/40, capacidade 1 L; condensador de Allihn (bolas) com juntas esmerilhadas 24/40, 30 cm de comprimento; borbulhador de gás com junta esmerilhada 24/40, oliva para conexão de mangueira e comprimento suficiente para borbulhar gás a 25 mm do fundo do balão de três bocas; tubo "bubler" em vidro com junta 24/40	UNIDADE	10		
30	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1000, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO. Especificações: Balão volumétrico transparente de uma marca com tampa em polipropileno, capacidade para 1000 mL, Classe A, conforme norma ISO 1042:1998. Especificações: em vidro borossilicato 3.3; diâmetro interno do pescoço de 23±2 mm; altura aproximada de 344mm; espessura mínima das paredes de 0.7 mm. O produto deve ser fabricado em conformidade com as normas da ASTM, testada e calibrada individualmente em um sistema certificado pela ISO/IEC 17025 (RBC). A capacidade nominal do balão e o nome do fabricante devem ser gravados de forma permanente e legível no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. O produto deve ser fabricado em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes	UNIDADE	5		

	dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de zero a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585. O fornecedor deverá apresentar comprovação de que o produto atende a todas as especificações exigidas no momento da avaliação da proposta, incluindo a referência em catálogo do fabricante. Tipo de embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).				
31	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 2000, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO. Especificações: Balão volumétrico transparente de uma marca com tampa em polipropileno, capacidade para 2000 mL, Classe A, conforme norma ISO 1042:1998. Especificações: em vidro borossilicato 3.3; diâmetro interno do pescoço de 27,5±2,5 mm; altura aproximada de 357 mm; espessura mínima das paredes de 0.7 mm. O produto deve ser fabricado em conformidade com as normas da ASTM, testada e calibrada individualmente em um sistema certificado pela ISO/IEC 17025 (RBC). A capacidade nominal do balão e o nome do fabricante devem ser gravados de forma permanente e legível no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. O produto deve ser fabricado em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de zero a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585. O fornecedor deverá apresentar comprovação de que o produto atende a todas as especificações exigidas no momento da avaliação da proposta, incluindo a referência em catálogo do fabricante. Tipo de embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	UNIDADE	5		
32	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO FUNDO REDONDO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1000, ADICIONAL COM 2 BOCAS COM JUNTAS ESMERILHADA 24/40 (1 central e 1 lateral angular)	UNIDADE	5		
33	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO FUNDO REDONDO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1000, ADICIONAL COM 3 BOCAS PARALELAS COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 (1 central e 2 lateral angular).	UNIDADE	10		
34	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 5000, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO. Especificações: Balão volumétrico transparente de uma marca com tampa em polipropileno, capacidade para 5000 mL, Classe A, conforme norma ISO 1042:1998. Especificações: em vidro borossilicato 3.3; diâmetro interno aproximado do pescoço de 35,5±2,5 mm; altura aproximada de 470 mm; espessura mínima das paredes de 0.7 mm. O produto deve ser fabricado em conformidade com as normas da ASTM, testada e calibrada individualmente em um sistema certificado pela ISO/IEC 17025 (RBC). A capacidade nominal do balão e o nome do fabricante devem ser gravados de forma permanente e legível no	UNIDADE	3		

	corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. O produto deve ser fabricado em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de zero a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585. O fornecedor deverá apresentar comprovação de que o produto atende a todas as especificações exigidas no momento da avaliação da proposta, incluindo a referência em catálogo do fabricante. Tipo de embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).				
35	BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL REVESTIDA EM PTFE, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA, DIMENSÕES CERCA DE 3 X 5	UNIDADE	20		
36	BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL REVESTIDA EM PTFE, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA, DIMENSÕES CERCA DE 5 X 10	UNIDADE	20		
37	BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL REVESTIDA EM PTFE, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA, DIMENSÕES CERCA DE 5 X 15	UNIDADE	20		
38	BARRILETE, MATERIAL PLÁSTICO PVC, CAPACIDADE 20L, COMPONENTES COM TAMPA ROSQUEÁVEL E ALÇA, ACESSÓRIOS COM TORNEIRA	UNIDADE	2		
39	BARRILETE, MATERIAL PLÁSTICO PVC, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 30L, COMPONENTES COM TAMPA, ACESSÓRIOS COM TORNEIRA	UNIDADE	2		
40	Becker em vidro borossilicato, forma alta, capacidade de 50mL, divisão de 5mL. Graduação permanente, rotulação em esmalte de alto contraste com ajuste de conteúdo marcado em alto contraste e resistente a lavagem em soluções ácidas com concentração acima de 10%.	UNIDADE	60		
41	Becker em vidro borossilicato, forma alta, capacidade de aproximadamente 150mL, divisão de 25mL. Graduação permanente, rotulação em esmalte de alto contraste com ajuste de conteúdo marcado em alto contraste e resistente a lavagem em soluções ácidas com concentração acima de 10%.	UNIDADE	60		
42	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE 10 ML, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	UNIDADE	25		
43	Bombona nova, confeccionada em polietileno de alta densidade, compatível com o armazenamento de FORMOL. Boca fixas na face superior da bombona com diâmetro interno de 46mm, com tampa rosqueável. Com alça fixa na face superior da bombona, que suporta o peso da bombona cheia (25 Kg) e permite movimento de modo a facilitar o transportador segurá-la. Capacidade 20 Litros. Head Space: 14,2%.	UND	100		
44	Bombona nova, confeccionada em polietileno. Capacidade aproximada de 10 litros. Dimensões aproximadas: de 27 cm de altura, 18 centímetros de Largura e 28 centímetros de comprimento. Sem graduação, com tampa de plástico confeccionada em polipropileno com	UND	60		

	diâmetro de boca mínimo de aproximadamente 3,5 centímetros. A tampa deve ser rosqueável. Não reutilizável, para descarte de resíduos contaminados.				
45	Borrifador (pulverizador) manual. Características: Produzido em plástico polipropileno transparente e altamente resistente com bico de regulagem do nível de abertura de aplicação, válvula altamente resistente. Ideal para aplicação de líquidos sanitizantes em superfícies. Capacidade de 500 mL com graduação de 50 mL.	Unidade	60		
46	BURETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, VOLUME 50ML, ESCALA GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ACESSÓRIOS COM TORNEIRA LATERAL DE TEFLON, ENTREGUE CALIBRADA COM CERTIFICADO RBC.	UNIDADE	5		
47	BURETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, VOLUME 50ML, ESCALA GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ACESSÓRIOS COM TORNEIRA DE TEFLON, ADICIONAL COM FAIXA AZUL, ENTREGUE CALIBRADA COM CERTIFICADO RBC.	UNIDADE	5		
48	BURETA AUTOMÁTICA, MATERIAL VIDRO, VOLUME 5 ML, GRADUAÇÃO 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, FAIXA AZUL. COM 2 TORNEIRAS DE TEFLON, 01 FRASCO DE 1L E 01 PERA INSUFLADORA COM MAANGOTE DE BORRACHA. ENTREGUE CALIBRADA COM CERTIFICADO RBC.	UNIDADE	7		
49	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 631mm, LARGURA 441mm, ALTURA 416mm, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA E TRAVAS, TIPO CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE 80 Litros	UNIDADE	10		
50	Coluna Capilar para cromatógrafo GC, Elite-FFAP Phase: Nitroterephthalic acid modified PEG (bonded), polar, dimensões de 30m x 0,25mm, espessura do filme de 0,25µm, limites de temperatura: 40 à 250°C. Embalagem: 01 unidade.	UNIDADE	2		
51	Coluna Capilar para cromatógrafo GC, Elite-WAX Polyethylene Glycol dimensões de 60m x 0,25mm, espessura do filme de 0,25µm, limites de temperatura: 40 à 250°C. Embalagem: 01 unidade.	UNIDADE	2		
52	Coluna para cromatografia líquida com fase estacionária di-isopropil-3-cianopropil silano ligado à sílica hidroxilada, com partículas de diâmetro 3,5 µm; 150mm x 4,6mm,	UNIDADE	1		
53	Coluna para cromatografia de troca iônica, 150mm x 4,6mm, partículas de 10 µm; com resina de polymethacrylate e grupo funcional quaternário de amônio, Similar ao Part. No WAT026770, Waters IC Pak HR. Para aplicação em análise de Nitrito e Nitrato em Alimentos	UNIDADE	1		
54	CONDENSADOR, TIPO TIPO ALLIHN, MATERIAL VIDRO, TIPO COLUNA COLUNA EM BOLA, COMPRIMENTO CERCA DE 40, ADICIONAL SEM JUNTAS	UNIDADE	10		
55	CONDENSADOR, TIPO:TIPO ALLIHN, MATERIAL:VIDRO, TIPO COLUNA:COLUNA EM BOLA, COMPRIMENTO:CERCA DE 40 CM, ADICIONAL:COM 2 JUNTAS 24/40 esmerilhadas	UNIDADE	10		
56	CONDENSADOR, TIPO TIPO LIEBIG, MATERIAL VIDRO, TIPO COLUNA COLUNA RETA,	UNIDADE	5		

	COMPRIMENTO CERCA DE 40, ADICIONAL COM 2 JUNTAS 24/40 esmerilhadas				
57	CRONÔMETRO, MATERIAL CARCAÇA PLÁSTICO ABS, TIPO BOLSO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, FUNCIONAMENTO BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALARME	UNIDADE	5		
58	Dessecador constituído com tampa em poliestireno transparente, fundo em polipropileno, disco em polipropileno perfurado, borracha sintética para vedação, copo em polipropileno para armazenar sílica gel, com anel em alumínio, com fecho para travar tampa e fundo. Diâmetro de 250mm, com capacidade para suportar 600mm/Hg, por pelo menos 24 horas. fornecido com disco de porcelana.	UNIDADE	8		
59	DISPENSADOR, TIPO PARA FRASCOS, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PISTÃO PISTÃO EM PTFE, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE ATÉ 50, COMPONENTES COM ADAPTADORES, ADICIONAL DESMONTÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, Para dosificar reagentes agressivos, como H2SO4, NaOH e KOH; exatidão 0,2 Erro ≤0,5%com válvula de purga e ajuste analógico; capac. 5 a 50mL.	UNIDADE	8		
60	Ebulidor grande inox: Ebulidor em aço inox 304 para aquecimento de líquidos em geral, medindo 8.2 x 520mm, cabo de 1.5mm espessura e comprimento de 1 metro, tomada com três pinos, resistência blindada em tubo inox, plug de ligação compatível com a potência, haste com indicação de nível mínimo de água, potência 3000W, tensão 220V, amperagem 13.64 A, frequência 60Hz, consumo 3KW/h, peso aproximado 750g, classificação IPx7. Apresenta maior resistência mecânica e vida útil, melhor condutividade térmica, não enferruja. Atende portaria 371/2009 e posteriores, normas ABNT NBR 60335-1: 2010, IEC 60335-2 74 INMETRO. Garantia mínima de três meses. Acompanha manual. Embalagem como nome/marca ou logotipo do fabricante.	Unidade	3		
61	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 250ML, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, ADICIONAL COM ORLA.	UNIDADE	60		
62	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 500ML, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, ADICIONAL COM ORLA.	UNIDADE	30		
63	ESCOVA DE LABORATÓRIO, COM FORMATO CILÍNDRICA, MATERIAL CABO ARAME, CERDA EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO DE 12mm, COMPRIMENTO 195 mm, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL	UNIDADE	10		
64	Espátula com colher em chapa de aço inox 304, com uma extremidade em forma de colher, medindo 30 x 16 milímetros (capacidade da colher de 0,75 a 2 milímetros) e outra plana, com acabamento reto, medindo 35 x 17 milímetros, comprimento de 20 centímetros. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	UNIDADE	8		
65	Filtro de membrana em POLIETERSULFONA(PES) de 0,22µm, estéril, p/esterilizar meios de cultura de tecidos e aditivos, soluções de proteínas, as suspensões de vírus, DNA e outras soluções aquosas. Especificação: na cor verde, volume máximo de filtração 200mL;	UNIDADE	6250		

	Máxima pressão de entrada, 10 bar; máxima temperatura de operação 45°C; Hidrófilo; Volume retido < 100µL, Esterilização: irradiação gama; diâmetro 33mm, altura:26mm. Similar ao modelo: Millex-GP código SLGP033RB da marca MILLIPORE.				
66	Fita adesiva em rolo 12 mm de largura e x 33 m comprimento no mínimo, com dispensador. Qualidade superior devido à sua ótima aderência, invisibilidade, possibilidade de escrita com lápis e caneta. Resistência às variações normais de temperatura (refrigeração e congelamento) e umidade, não ocasionando distorções no rolo da fita. Constituída de filme de acetato de celulose tratado, com acabamento fosco translúcido e desenrolamento suave. Seu adesivo acrílico apresenta excelente adesão a várias superfícies, é resistente ao envelhecimento e não descolore ou amarela. Aplicação uso em laboratório. Similiar a "FITA ADESIVA MÁGICA 810 3M".	UNIDADE	100		
67	Frascos de vidro borossilicato, tipo vial, transparente, de baixa absorção, com capacidade de 2 ml e espaço para escrita no vidro. Dimensões aproximadas de 12x32 mm; com tampa 9mm rosqueável com septo em PTFE/silicone, UNIDADE = Caixa com 100 unidades.	UNIDADE	77		
68	Frasco reagente graduado tampa azul, capacidade 100 ml. Frasco confeccionado em vidro borossilicato 3.3, com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) e tampa de rosca azul.	UNIDADE	50		
69	Frasco reagente graduado tampa azul, capacidade 250 ml. Frasco confeccionado em vidro borossilicato 3.3, com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) e tampa de rosca azul.	UNIDADE	50		
70	Frasco reagente graduado tampa azul, capacidade 500 ml. Frasco confeccionado em vidro borossilicato 3.3, com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) e tampa de rosca azul.	UNIDADE	300		
71	Frasco reagente graduado tampa azul, capacidade 1000 ml. Frasco confeccionado em vidro borossilicato 3.3, com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) e tampa de rosca azul.	UNIDADE	200		
72	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 125, ADICIONAL RAIADO, TIPO HASTE HASTE CURTA	UNIDADE	20		
73	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 60, ADICIONAL RAIADO, TIPO HASTE HASTE CURTA	UNIDADE	20		
74	GARRA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, TIPO GARRA 3 DEDOS, TIPO PONTA PONTA REVESTIDA EM PVC, ABERTURA ABERTURA ATÉ 60, ACESSÓRIOS COM MUFA	UNIDADE	15		
75	GARRA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, TIPO GARRA 4 DEDOS, TIPO PONTA PONTA REVESTIDA EM PVC, ABERTURA ABERTURA ATÉ 60, ACESSÓRIOS COM MUFA	UNIDADE	15		
76	GARRA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, TIPO GARRA 3 DEDOS, ADICIONAL DUPLA, TIPO PONTA PONTA REVESTIDA EM PVC, ABERTURA ABERTURA ATÉ 60, ACESSÓRIOS COM MUFA	UNIDADE	15		
77	GARRA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, TIPO GARRA 4 DEDOS, ADICIONAL DUPLA, TIPO PONTA PONTA REVESTIDA EM PVC, ABERTURA ABERTURA ATÉ 60, ACESSÓRIOS COM MUFA	UNIDADE	15		

78	GARRA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, TIPO GARRA 3 DEDOS, TIPO PONTA PONTA REVESTIDA EM PVC, ABERTURA ABERTURA ATÉ 90, ACESSÓRIOS COM MUFA	UNIDADE	15		
79	GARRA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, TIPO GARRA 3 DEDOS, TIPO PONTA PONTA REVESTIDA EM PVC, ABERTURA ABERTURA ATÉ 40, ACESSÓRIOS COM MUFA	UNIDADE	15		
80	Kit vial 2 mL crimp, sem tarja, CLEAR com lacre de alumínio e septo de PTFE/Silicone. UNIDADE = Embalagem com 100 unidades.	UNIDADE	50		
81	Lâminas lapidadas para histologia: Lâmina para uso em laboratório confeccionada em vidro, lapidada, com uma extremidade (borda) fosca, espessura entre 1,0 a 1,2mm, dimensões aproximadas de 26 x76mm, intercaladas uma a uma, com folhas de papel com tratamento anti fungos. UNIDADE = Caixa com 50 Lâminas selada à vácuo.	UNIDADE	11		
82	Lamínulas 24 x 24 mm apresentando as seguintes características: Fabricada em vidro de alta qualidade e sem defeito, espessura de 0,13 a 0,16mm; embaladas a vácuo em papel aluminizado; formato retangular; dispostas face a face verticalmente em caixas plásticas articuladas, com sache de sílica. UNIDADE = Caixa com 100 peças. Sugestão de embalagem comercial contendo 5 caixas de 100 lamínulas cada.	UNIDADE	5		
83	Lamínulas 24 x 32mm apresentando as seguintes características: Fabricada em vidro de alta qualidade e sem defeito, espessura de 0,13 a 0,16mm; embaladas a vácuo em papel aluminizado; formato retangular; dispostas face a face verticalmente em caixas plásticas articuladas, com sache de sílica. UNIDADE = Caixa com 100 peças. Sugestão de embalagem comercial: Contendo 5 caixas de 100 lamínulas cada.	UNIDADE	20		
84	Lamínulas 24 x 50mm apresentando as seguintes características: Fabricada em vidro de alta qualidade e sem defeito, espessura de 0,13 a 0,16mm; embaladas a vácuo em papel aluminizado; formato retangular; dispostas face a face verticalmente em caixas plásticas articuladas, com sache de sílica. UNIDADE = Caixa com 100 peças. Sugestão de embalagem comercial contendo 5 caixas de 100 lamínulas cada.	UNIDADE	10		
85	Membrana de filtração. Característica Técnicas: Hidrofílica, branca, lisa, 0,22µm de poro, aprox.47mm de diâmetro, índice de refração 1,51, fluxo líquido 18L/min x cm ² , ponto de bolha a 23 °C =3,52 bar, temperatura máxima de operação 75 °C, espessura 180um, extraíveis gravimétricos 2%, fluxo de ar 2L/min x cm ² , porosidade 75%.	UNIDADE	600		
86	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL, CAPACIDADE DE 1 A 10 MILILITROS, com incremento de 0,02 mililitro, pistão de aço inoxidável protegido com filtro de polietileno, corpo em PVDF. Erro sistemático de no máximo mais ou menos 30 microlitros e aleatório de no máximo 6 microlitros em dispensações de 1000 microlitros, sistemático de no máximo mais ou menos 40 microlitros e aleatório de no máximo 10 microlitros em dispensações de 5000 microlitros e sistemático de no máximo mais ou	UNIDADE	13		

	<p>menos 60 microlitros e aleatório de no máximo 16 microlitros em dispensações de 10000 microlitros. Critérios para calibração: A micropipeta deve ser calibrada nos pontos 1000, 5000 e 10000 microlitros. O laboratório de calibração deve ser capaz de alcançar uma CMC de 0,01 por cento na faixa de 500 microlitros a 10 mililitros. Tipo de Embalagem: Caixa com 1 unidade(s). Especificação complementar: A calibração deverá ser realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC (Rede Brasileira de Calibração). A micropipeta deve ser entregue juntamente com o certificado de calibração que contenha os itens especificados pela ABNT NBR ISO IEC 17025, conforme exigência do INMETRO.</p>				
87	<p>MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL, CAPACIDADE DE 100 A 1000 MICROLITROS, com incremento de 0,2 microlitro, precisão de mais ou menos 0,4 por cento em 100 microlitros e de mais ou menos 0,15 por cento em 1000 microlitros. Com câmara de ar no corpo da micropipeta e controle total de volume, tanto para operações de aspiração quanto de dispensação, com botão de ajuste de volume independente do êmbolo da pipeta, eliminando possíveis alterações do volume. Com sistema de numeração com leitura em display digital (não eletrônico). Deve apresentar formato anatômico, leve e estrutura em plástico ABS, pistão em aço inoxidável polido e ejetor automático com configuração universal para facilitar o descarte de uma ampla variedade de ponteiros. Deve ser totalmente autoclavável e apresentar partes externas fabricadas com materiais resistentes à esterilização com radiação ultravioleta. Deve ser fabricada conforme requisitos da ISO 9001 e deve ser entregue juntamente com manual de instruções e certificado de calibração de fábrica. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s). Especificação complementar: Calibração individual da pipeta, um código individual deve estar gravado de forma permanente no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. Certificado de calibração RBC ABNT NBR ISO IEC 17025.</p>	UNIDADE	8		
88	<p>Microtubo em polipropileno, capacidade 0,2 mL, graduado, tampa chata com trava por pressão (snap cap), fundo cônico, apirogênico, livre de RNase, DNase e metais pesados. "</p>	UNIDADE	5000		
89	<p>MICROTUBO DO TIPO EPPENDORF Utilização: Especificação: Volume: 500 µL - Tipo: Eppendorf - Material: Polipropileno - Feitos em polipropileno (PP), autoclaváveis. - Microtubo com fundo cônico para centrifugação ou congelamento; - Com trava para melhor vedação - Apresentação: pacote com 1000 unidades"</p>	UNIDADE	5000		
90	<p>Microtubo, material: polipropileno, capacidade 2 ml, graduado, tampa rosqueável, fundo auto sustentável, estéril, tipo: criogênico</p>	UNIDADE	900		
91	<p>Papel toalha com alto poder de absorção, folhas intercaladas e com 100 % de fibras naturais, com duas dobras, medindo aproximadamente 23 x 21 cm. Características adicionais:</p>	FARDO 00001000,00 FL	50		

	macio, cor branca, alta alvura, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, acondicionado em fardos com 1000 folhas em embalagem plástica coberta por embalagem de papel. Apresentação: Pacote (fardo) com 1000 unidades.				
92	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O PURIFICADOR ÁGUA DA MILLIPORE, TIPO CARTUCHO QUANTUN-EX COM FILTRO FINAL, REFERÊNCIA QTUM000EX, APLICAÇÃO PURIFICADOR MILLIPORE	UNIDADE	4		
93	PÉROLA DE IMPACTO (IMPACT BEAD) para espectrômetro de absorção atômica AAnalyst 100/400 - PerkinElmer, part number B0505086. Peça de reposição para equipamento espectrômetro de absorção atômica AAnalyst 100/400 - PerkinElmer. O material deve estar em embalagem original do fabricante. Tipo de Embalagem: Caixa com 1 unidade(s).	UNIDADE	2		
94	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 25, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL. Especificações: Pipeta volumétrica de vidro borossilicato com capacidade de 25 mL, Classe AS, conforme a norma ISO 648. Especificações: código de cor AZUL, esgotamento total, calibradas por vertido (TD, Ex), tempo de espera de 10 s, limite de erro de $\pm 0,03$ mL, certificado de calibração individual realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC ou organismo internacional equivalente incluído, codificada de acordo com a ISO 1769. A linha de graduação deve ser nítida, permanente e uniforme, circundando totalmente o tubo e as seguintes inscrições devem estar marcadas de forma permanentes e legíveis na pipeta: capacidade nominal, inscrição da temperatura de referência (20 graus Celsius), classe da pipeta, marca do fabricante e o tempo de escoamento. A pipeta deve ser fabricada em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585, com especificações construtivas e volumétricas que atendam as normas ASTM E694 e ASTM E969, ou ISO 648. Calibração individual da pipeta, um código individual deve estar gravado de forma permanente no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. Certificado de calibração RBC ABNT NBR ISO IEC 17025.	UNIDADE	30		
95	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 2, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL. Especificações: Pipeta volumétrica de vidro borossilicato com capacidade de 2 mL, Classe AS, conforme a norma ISO 648. Especificações: código de cor LARANJA, esgotamento total, calibradas por vertido (TD, Ex), tempo de espera de 5 s, limite de erro de $\pm 0,01$ mL, certificado de calibração individual realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO	UNIDADE	10		

	<p>junto a RBC ou organismo internacional equivalente incluído, codificada de acordo com a ISO 1769. A linha de graduação deve ser nítida, permanente e uniforme, circundando totalmente o tubo e as seguintes inscrições devem estar marcadas de forma permanentes e legíveis na pipeta: capacidade nominal, inscrição da temperatura de referência (20 graus Celsius), classe da pipeta, marca do fabricante e o tempo de escoamento. A pipeta deve ser fabricada em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585, com especificações construtivas e volumétricas que atendam as normas ASTM E694 e ASTM E969, ou ISO 648. Calibração individual da pipeta, um código individual deve estar gravado de forma permanente no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. Certificado de calibração RBC ABNT NBR ISO IEC 17025.</p>				
96	<p>PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 3, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL. Especificações: Pipeta volumétrica de vidro borossilicato com capacidade de 3 mL, Classe AS, conforme a norma ISO 648. Especificações: código de cor PRETO, esgotamento total, calibradas por vertido (TD, Ex), tempo de espera de 5 s, limite de erro de $\pm 0,010$ mL, certificado de calibração individual realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC ou organismo internacional equivalente incluído, codificada de acordo com a ISO 1769. A linha de graduação deve ser nítida, permanente e uniforme, circundando totalmente o tubo e as seguintes inscrições devem estar marcadas de forma permanentes e legíveis na pipeta: capacidade nominal, inscrição da temperatura de referência (20 graus Celsius), classe da pipeta, marca do fabricante e o tempo de escoamento. A pipeta deve ser fabricada em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585, com especificações construtivas e volumétricas que atendam as normas ASTM E694 e ASTM E969, ou ISO 648. Calibração individual da pipeta, um código individual deve estar gravado de forma permanente no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. Certificado de calibração RBC ABNT NBR ISO IEC 17025.</p>	UNIDADE	10		
97	<p>PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 10, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL. Especificações: Pipeta volumétrica de vidro borossilicato com capacidade de 10 mL, Classe AS, conforme a norma ISO 648. Especificações: código de cor VERMELHO, esgotamento total, calibradas por vertido (TD, Ex), tempo de espera de 8 s, limite de erro de $\pm 0,02$ mL, certificado de calibração individual</p>	UNIDADE	30		

	<p>realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC ou organismo internacional equivalente incluído, codificada de acordo com a ISO 1769. A linha de graduação deve ser nítida, permanente e uniforme, circundando totalmente o tubo e as seguintes inscrições devem estar marcadas de forma permanentes e legíveis na pipeta: capacidade nominal, inscrição da temperatura de referência (20 graus Celsius), classe da pipeta, marca do fabricante e o tempo de escoamento. A pipeta deve ser fabricada em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585, com especificações construtivas e volumétricas que atendam as normas ASTM E694 e ASTM E969, ou ISO 648. Calibração individual da pipeta, um código individual deve estar gravado de forma permanente no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. Certificado de calibração RBC ABNT NBR ISO IEC 17025.</p>				
98	<p>PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 20, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL. especificações: Pipeta volumétrica de vidro borossilicato com capacidade de 20 mL, Classe AS, conforme a norma ISO 648. Especificações: código de cor AMARELO, esgotamento total, calibradas por vertido (TD, Ex), tempo de espera de 9 s, limite de erro de $\pm 0,03$ mL, certificado de calibração individual realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC ou organismo internacional equivalente incluído, codificada de acordo com a ISO 1769. A linha de graduação deve ser nítida, permanente e uniforme, circundando totalmente o tubo e as seguintes inscrições devem estar marcadas de forma permanentes e legíveis na pipeta: capacidade nominal, inscrição da temperatura de referência (20 graus Celsius), classe da pipeta, marca do fabricante e o tempo de escoamento. A pipeta deve ser fabricada em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585, com especificações construtivas e volumétricas que atendam as normas ASTM E694 e ASTM E969, ou ISO 648. Calibração individual da pipeta, um código individual deve estar gravado de forma permanente no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. Certificado de calibração RBC ABNT NBR ISO IEC 17025.</p>	UNIDADE	30		
99	<p>PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 5, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL. Especificações: Pipeta volumétrica de vidro borossilicato com capacidade de 5 mL, Classe AS, conforme a norma ISO 648. Especificações: código de cor BRANCO, esgotamento total, calibradas por vertido (TD, Ex), tempo de espera de 7 s, limite de erro de</p>	UNIDADE	30		

	<p>±0,015 mL, certificado de calibração individual realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC ou organismo internacional equivalente incluído, codificada de acordo com a ISO 1769. A linha de graduação deve ser nítida, permanente e uniforme, circundando totalmente o tubo e as seguintes inscrições devem estar marcadas de forma permanentes e legíveis na pipeta: capacidade nominal, inscrição da temperatura de referência (20 graus Celsius), classe da pipeta, marca do fabricante e o tempo de escoamento. A pipeta deve ser fabricada em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585, com especificações construtivas e volumétricas que atendam as normas ASTM E694 e ASTM E969, ou ISO 648. Calibração individual da pipeta, um código individual deve estar gravado de forma permanente no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. Certificado de calibração RBC ABNT NBR ISO IEC 17025.</p>				
100	<p>PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 15, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL. Especificações: Pipeta volumétrica de vidro borossilicato com capacidade de 15 mL, Classe AS, conforme a norma ISO 648. Especificações: código de cor VERDE, esgotamento total, calibradas por vertido (TD, Ex), tempo de espera de 15 s, limite de erro de ±0,03 mL, certificado de calibração individual realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC ou organismo internacional equivalente incluído, codificada de acordo com a ISO 1769. A linha de graduação deve ser nítida, permanente e uniforme, circundando totalmente o tubo e as seguintes inscrições devem estar marcadas de forma permanentes e legíveis na pipeta: capacidade nominal, inscrição da temperatura de referência (20 graus Celsius), classe da pipeta, marca do fabricante e o tempo de escoamento. A pipeta deve ser fabricada em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585, com especificações construtivas e volumétricas que atendam as normas ASTM E694 e ASTM E969, ou ISO 648. Calibração individual da pipeta, um código individual deve estar gravado de forma permanente no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. Certificado de calibração RBC ABNT NBR ISO IEC 17025.</p>	UNIDADE	20		
101	<p>PIPETA, TIPO:VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE:11 ML, MATERIAL:VIDRO, ESGOTAMENTO:ESGOTAMENTO TOTAL Classe AS, conforme a norma ISO 648. Especificações: código de cor BRANCO, esgotamento total, calibradas por vertido (TD, Ex), tempo de espera de 7 s, limite</p>	UNIDADE	5		

	de erro de $\pm 0,020$ mL, certificado de calibração individual realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC ou organismo internacional equivalente incluído, codificada de acordo com a ISO 1769. A linha de graduação deve ser nítida, permanente e uniforme, circundando totalmente o tubo e as seguintes inscrições devem estar marcadas de forma permanentes e legíveis na pipeta: capacidade nominal, inscrição da temperatura de referência (20 graus Celsius), classe da pipeta, marca do fabricante e o tempo de escoamento. A pipeta deve ser fabricada em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585, com especificações construtivas e volumétricas que atendam as normas ASTM E694 e ASTM E969, ou ISO 648. Calibração individual da pipeta, um código individual deve estar gravado de forma permanente no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. Certificado de calibração RBC ABNT NBR ISO IEC 17025.				
102	PIPETA, TIPO:VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE:6 ML, MATERIAL:VIDRO, ESGOTAMENTO:ESGOTAMENTO TOTAL Classe AS, conforme a norma ISO 648. Especificações: código de cor BRANCO, esgotamento total, calibradas por vertido (TD, Ex), tempo de espera de 7 s, limite de erro de $\pm 0,015$ mL, certificado de calibração individual realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC ou organismo internacional equivalente incluído, codificada de acordo com a ISO 1769. A linha de graduação deve ser nítida, permanente e uniforme, circundando totalmente o tubo e as seguintes inscrições devem estar marcadas de forma permanentes e legíveis na pipeta: capacidade nominal, inscrição da temperatura de referência (20 graus Celsius), classe da pipeta, marca do fabricante e o tempo de escoamento. A pipeta deve ser fabricada em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585, com especificações construtivas e volumétricas que atendam as normas ASTM E694 e ASTM E969, ou ISO 648. Calibração individual da pipeta, um código individual deve estar gravado de forma permanente no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. Certificado de calibração RBC ABNT NBR ISO IEC 17025.	UNIDADE	5		
103	PIPETA, TIPO:VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE:8 ML, MATERIAL:VIDRO, ESGOTAMENTO:ESGOTAMENTO TOTAL Classe AS, conforme a norma ISO 648. Especificações: código de cor BRANCO, esgotamento total, calibradas por vertido (TD, Ex), tempo de espera de 7 s, limite de erro de $\pm 0,020$ mL, certificado de calibração individual realizada por laboratório acreditado	UNIDADE	5		

	<p>pelo INMETRO junto a RBC ou organismo internacional equivalente incluído, codificada de acordo com a ISO 1769. A linha de graduação deve ser nítida, permanente e uniforme, circundando totalmente o tubo e as seguintes inscrições devem estar marcadas de forma permanentes e legíveis na pipeta: capacidade nominal, inscrição da temperatura de referência (20 graus Celsius), classe da pipeta, marca do fabricante e o tempo de escoamento. A pipeta deve ser fabricada em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585, com especificações construtivas e volumétricas que atendam as normas ASTM E694 e ASTM E969, ou ISO 648. Calibração individual da pipeta, um código individual deve estar gravado de forma permanente no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. Certificado de calibração RBC ABNT NBR ISO IEC 17025.</p>				
104	<p>PIPETA, TIPO:VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE:7 ML, MATERIAL:VIDRO, ESGOTAMENTO:ESGOTAMENTO TOTAL Classe AS, conforme a norma ISO 648. Especificações: código de cor BRANCO, esgotamento total, calibradas por vertido (TD, Ex), tempo de espera de 7 s, limite de erro de $\pm 0,015$ mL, certificado de calibração individual realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC ou organismo internacional equivalente incluído, codificada de acordo com a ISO 1769. A linha de graduação deve ser nítida, permanente e uniforme, circundando totalmente o tubo e as seguintes inscrições devem estar marcadas de forma permanentes e legíveis na pipeta: capacidade nominal, inscrição da temperatura de referência (20 graus Celsius), classe da pipeta, marca do fabricante e o tempo de escoamento. A pipeta deve ser fabricada em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585, com especificações construtivas e volumétricas que atendam as normas ASTM E694 e ASTM E969, ou ISO 648. Calibração individual da pipeta, um código individual deve estar gravado de forma permanente no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. Certificado de calibração RBC ABNT NBR ISO IEC 17025.</p>	UNIDADE	5		
105	<p>Pipetador automático para pipetas sorológicas de 1 a 100 mL, com ajuste de velocidade, bivolt, funcionamento à bateria recarregável, com filtro hidrófobo, botão dispensação, válvula anti refluxo, outros componentes com carregador e suporte, adicional autoclavável."</p>	UNIDADE	10		
106	<p>Placas de Petri estéreis, descartáveis, em poliestireno cristal atóxico e virgem com superfície tratada medindo 90 x 15 mm. Esterilização garantida até a violação da embalagem.</p>	UNIDADE	40		

	Apresentação: UNIDADE - pacote com 10 placas, constando informações do lote, validade e esterilização				
107	Ponteiras adaptáveis às micropipetas tipo mono e multicanal com capacidade 1-300 µL, tipo fisherbrand, com filtro, cor transparente, em polipropileno, descartáveis. Perfeitamente adaptáveis às micropipetas (não soltam da micropipeta durante o uso, nem ficam retidas quando se tenta descartá-las) existentes em nosso Laboratório (ecopipette, capp, biohit). Obs: apresentar amostras para prova, antes da entrega. Sugestão de apresentação: UNIDADE = pacote com 1000 ponteiras.	UNIDADE	10		
108	SUPORTE ESCORREDOR P/ VIDRARIA DE LABORATÓRIO FABRICADO EM POLIPROPILENO UTILIZADO COMO ESCORREDOR E PARA SECAGEM DE VIDRARIAS E ACESSÓRIOS POSSUI PINOS (13CM DE COMPLIMENTO POR 8MM DIÂMETRO) INSTALADOS EM ÂNGULO PARA ENCAIXE DAS VIDRARIAS; CAPACIDADE PARA 72 PEÇAS COM CANALETA PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA	UNIDADE	6		
109	SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, TIPO HASTE, DIMENSÕES CERCA DE 90, BASE BASE PLANA	UNIDADE	10		
110	SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, TIPO TRIPÉ, DIMENSÕES CERCA DE 90	UNIDADE	10		
111	Tubo com ativador de coágulo e gel separador. Características: Tubo em plástico com ativador de coágulo jateado na parede e gel separador, permitindo coagulação mais rápida e obtenção eficaz de soro que é separado do coágulo pelo gel. É validado para uso em análise sorológica, dentre outras. Produto fabricado em material transparente que permite visualização do conteúdo e as características da superfície interna, a vácuo, estéril e descartável. Apresenta espaço suficiente para homogeneização mecânica ou manual da amostra. Capacidade 5 a 8,5 mL, tamanho 13 a 16 x 100. Possui tampa vermelha com listra amarela, amarela ou dourada, segura, que não desprende durante homogeneização ou centrifugação da amostra, permite vedação adequada e pode ser removida manualmente ou por métodos mecânicos. Atende à Norma ISO 6710:1995 e registrado na ANVISA. UNIDADE = Caixa (embalagem) com 100 tubos.	UNIDADE	1		
112	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFobo, APRESENTAÇÃO MACIO, SEM FIBRAS SINTÉTICAS OU PLÁSTICO, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USO EM LABORATÓRIO	EMBALAGEM 500 Gramas	5		
113	Agulha para coleta múltipla a vácuo. Características: Confeccionada em aço inoxidável, apresenta em uma das extremidades, biseltri-facetado com corte a laser e parede siliconizada, para deslize suave da agulha na veia, minimizando a dor durante a coleta. A outra extremidade é coberta por uma manga de borracha para evitar vazamento de sangue durante a punção e apresenta encaixe rosqueável para adaptador. Medida 25 x 8mm (21 G 1). Embalada/lacrada individualmente. Possui registro na ANVISA. UNIDADE = Caixa com 100 agulhas.	UNIDADE	1		

114	Curativo autoadesivo redondo. Características: Confeccionado em não tecido ou material microporoso adesivo, antisséptico, hipo-alérgico, com disco absorvente microagulhado protegido por papel siliconado. Produto, registrado na ANVISA. Indicação: Para uso após coleta de sangue ou aplicação de injeções. Embalagem sugerida, UNIDADE = caixa com 500 curativos.	Caixa	1		
115	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL PTFE/HIDROFILICO, POROSIDADE 0,22 µM, DIMENSÕES CERCA DE 15mm	UNIDADE	5000		
116	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL NYLON, POROSIDADE 0,2 µM, DIMENSÕES CERCA DE 25, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3000		
117	Seringa hipodérmica com agulha rosqueável. Características: Seringa confeccionada em polipropileno transparente com bico tipo rosca e siliconização interna que permite deslize suave e aspiração precisa, minimizando a dor durante a coleta. Possui cilindro com anel de retenção que evita perda de líquido durante a aspiração. Capacidade 5mL, graduada com divisões a cada mL e subdivisões máximas de 0,2mL. Produto de uso único, estéril, apirogênico, atóxico, livre de látex, embalado unitariamente. Apresenta a indicação do lote, fabricação e/ou validade na embalagem unitária. Agulha com parede fina e biseltrifacetado, medidas 0,70 x 25mm (22G x 1”), canhão preto, acompanha protetor plástico. Atende ANVISA e INMETRO. Caixa com 100 unidades.	Embalagem com 100 unidades	10		
118	TERMÔMETRO, TIPO ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA -10 A 150, ELEMENTO EXPANSÃO MERCÚRIO, MATERIAL VIDRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, DIVISÃO DA ESCALA 1, COMPRIMENTO 280 MM, PRECISÃO 1, COM CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL RBC Especificação complementar: A calibração deverá ser realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC (Rede Brasileira de Calibração). O termômetro deve ser entregue juntamente com o certificado de calibração que contenha os itens especificados pela ABNT NBR ISO IEC 17025, conforme exigência do INMETRO. Isto é requerido uma vez que o LANAGRO faz parte da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários Oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os quais devem ser acreditados junto ao INMETRO na mesma norma.	UNIDADE	6		
119	TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA - 50°C A 300, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO E AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ESPETO DIGITAL, COM LEITOR LCD A PROVA D'ÁGUA, PRECISÃO 1	UNIDADE	8		
120	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO TEMPERADO, LARGURA 20, ALTURA CORPO 22,50, QUANTIDADE PINOS 4, ESPESSURA 3,50	UNIDADE	6		
121	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA 44,50, LARGURA 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4	UNIDADE	2		

	PINOS/SEGREDO COM 3 DÍGITOS/ALTURA HASTE:15,50MM				
122	Caneta permanente 2mm. Características: Marcador permanente cor preta ou azul. Compatível com CD, DVD, plásticos, acrílico, vinil, vidros e filmes. Ponta em poliacetal 2.0mm com protetor de metal. Tinta à base de álcool resistente à água. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	30		
123	Caneta permanente para uso em laboratório. Características: Caneta para identificação, ponta fina, com tinta especial resistente à solventes e/ou reagentes como água, álcool, xilol e formol. Ideal para uso em laboratório na escrita em cassetes histológicos, lâminas de microscopia com ou sem borda fosca, vidraria, metais, plásticos, madeiras, dentre outros. Resistência à imersão e temperatura (frio ou calor-autoclave). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	30		
124	Estilete 9mm tipo estreito. Características: Corpo de plástico rígido com fragmentador de lâmina. Acompanha lâmina em aço com tratamento superficial galvanizado, medidas aproximadas 8.5 (comprimento) x 0.9 (largura) cm, para estilete. Apresenta sistema de exposição, retração e travamento da lâmina com cremalheira. Fixação da lâmina por encaixe de pressão. Medidas aproximadas 13 (comprimento) x 1.5 (largura) x 0.85 (altura) cm.	Unidade	40		
125	Fitas adesivas transparentes, com 48 mm de largura, rolo com 50 mts de comprimento cada rolo. Específicas para fechamento de caixas de papelão.	ROLO 50,00 M	50		
126	Grampeador tipo alicate, capacidade 30 folhas. Características: Corpo metálico. Espaço para folhas de no mínimo 0.55 cm e capacidade de até 30 folhas. Compatível com grampos 24/6-8 e 26/6-8. Dimensões aproximadas 19 x 2 x 8 cm.	Unidade	30		
127	Lâmina para estilete. Características: Lâminas em aço inoxidável, alta durabilidade e precisão no corte. Medidas aproximadas 8 (comprimento) x 0.9 (largura) cm. Tubo plástico com 10 lâminas.	Embalagem com 10 unidades	10		
128	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), MODELO: RETANGULAR, COM TAMPA DE VEDAÇÃO TOTAL ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE: 50 L, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS (AxLxP): 72 X 44 X 33 CM, MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS (AxLxP): 60 X 39 X 24 CM (APROX.), COR: PREFERENCIALMENTE VERDE, CINZA OU BEGE (MARFIM), APLICAÇÃO: DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS LABORATORIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARO INTERNO NA PARTE SUPERIOR PARA TRAVAMENTO DO SACO DE LIXO.	UNIDADE	20		
129	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 120, COMPRIMENTO 200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGNÉTICO, TIPO FIXAÇÃO PAREDE	UNIDADE	4		

130	Rodo plástico para pia de laboratório. Possui design moderno e resistente, com borracha de alta performance, puxando o máximo de líquido em cada passada. Cabo anatômico, confeccionado em material que facilita a limpeza e evita o acúmulo de sujeira. Confeccionado em material antibacteriano e antimoho. Medidas aproximadas: largura ± 13,5cm, altura ± 18,5 cm, profundidade ± 3,9cm.	Unidade	10		
-----	--	----------------	-----------	--	--

INFORMAR:

01 – VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM REAIS R\$;

02 – VALIDADE DA PROPOSTA: NUNCA INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS E DEVIDAMENTE ASSINADO;

03 – NOME DO BANCO, O CÓDIGO DA AGÊNCIA E O NÚMERO DA CONTA-CORRENTE DA EMPRESA, PARA EFEITO DE PAGAMENTO;

04 – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA;

05 – INFORMAR EXPRESSAMENTE QUAIS OS ITENS QUE SÃO PRODUTOS NACIONAIS E IMPORTADOS, BEM COMO SEUS PRAZOS DE ENTREGA.

ANEXO V

Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental

A empresa _____ declara, sob as penas da lei, na qualidade de proponente licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº xx/2020, instaurado pelo Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Pernambuco - LFDA/PE, de que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2020.

Nome:

RG:

CPF:

Cargo